



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de maio de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°094

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,50

**PODER EXECUTIVO**

LEI N°15.353, de 21 de maio de 2013.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM PARCERIA COM PESSOAS JURÍDICAS DO SETOR PRIVADO OU PESSOAS FÍSICAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais) para a execução do programa: 035 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Parágrafo único. A definição dos parceiros deve ser precedida de seleção de planos de trabalho, nos termos da Lei Estadual nº15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei Estadual nº15.262, de 28 de dezembro de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013).

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria da Casa Civil, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
João Alves de Melo  
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

DECRETO N°31.214, 21 de maio de 2013.

**DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, inciso IV e XIX, da Constituição do Estado, com fundamento na Lei Federal nº12.340, de 1º de dezembro de 2010; na Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012; no Decreto Federal nº7.257, de 4 de agosto de 2010; e na Instrução Normativa nº1, de 24 de agosto de 2012, que trata dos procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública; Considerando o quadro de estiagem configurado no Estado do Ceará desde maio de 2012, com consequente Situação de Emergência declarada pelos Decretos Estaduais nº30.922, de 28 de maio de 2012; nº30.984, de 23 de agosto de 2012; nº31.053, de 19 de novembro de 2012; e nº31.128, de 20 de fevereiro de 2013; Considerando a irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Estado do Ceará e o registro de elevadas temperaturas que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, ocasionando perdas das pastagens e lavouras, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas e comprometendo o padrão de qualidade de vida da população; Considerando que o Parecer Técnico nº02/2013, de 15 de maio de 2013, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, é favorável à declaração de Situação de Emergência; DECRETA:

Art.1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nos municípios do Estado do Ceará contidos no Anexo Único deste Decreto em virtude do desastre codificado e tipificado, respectivamente, como: 1.4.1.2.0 - SECA;

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme Formulários de Informações sobre Desastres – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto.

Art.2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a articulação e coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará nas ações de resposta ao desastre e reabilitação dos cenários afetados.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do primeiro dia posterior ao fim do prazo estabelecido pelo Decreto Estadual nº31.128, de 20 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO N°31.214, DE 21 DE MAIO 2013

MUNICÍPIOS:

1. Abaiara
2. Acarape
3. Acaraú
4. Acopiara
5. Aiuaaba
6. Alcântaras
7. Altaneira
8. Alto Santo
9. Amontada
10. Antonina do Norte
11. Apuiarés
12. Aquiraz
13. Aracati
14. Aracoiaba
15. Ararendá
16. Araripe
17. Aratuba
18. Arneiroz
19. Assaré
20. Aurora
21. Baixio
22. Banabuiú
23. Barreira
24. Barro
25. Barroquinha
26. Baturité
27. Beberibe
28. Bela Cruz
29. Boa Viagem
30. Brejo Santo
31. Camocim
32. Campos Sales
33. Canindé
34. Capistrano
35. Caridade
36. Cariré
37. Caririçu
38. Cariús
39. Carnaubal
40. Cascavel
41. Catarina

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**  
 Gabinete do Governador  
**DANILO GURGEL SERPA**  
 Gabinete do Vice-Governador  
**IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**JOEL COSTA BRASIL**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**JOÃO ALVES DE MELO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**ALEXANDRE PEREIRA SILVA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente  
**PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA**  
 Secretaria das Cidades  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria Especial da Copa 2014  
**FERRUCCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria do Esporte  
**ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infraestrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**  
 Secretaria da Pesca e Aquicultura  
**RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**  
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário  
**SERVILHO SILVA DE PAIVA**

## MUNICÍPIOS:

42. Catunda
43. Caucaia
44. Cedro
45. Chaval
46. Choró
47. Chorozinho
48. Coreaú
49. Cratéus
50. Crato
51. Croata
52. Cruz
53. Dep. Irapuan Pinheiro
54. Ererê
55. Farias Brito
56. Forquilha
57. Fortim
58. Frecheirinha
59. General Sampaio
60. Graça
61. Granja
62. Granjeiro
63. Groairas
64. Guaiuba
65. Guaraciaba do Norte
66. Hidrolândia
67. Ibaretama
68. Ibiapina
69. Ibicuitinga
70. Icapuí
71. Icó
72. Iguatu
73. Independência
74. Ipaporanga
75. Ipaumirim
76. Ipú
77. Ipueriras
78. Iracema

## MUNICÍPIOS:

79. Irauçúba
80. Itaiçaba
81. Itapajé
82. Itapipoca
83. Itapiúna
84. Itarema
85. Itatira
86. Jaguaretama
87. Jaguaribara
88. Jaguaribe
89. Jaguaruana
90. Jardim
91. Jati
92. Jijoca de Jericoacoara
93. Jucás
94. Lavras da Mangabeira
95. Limoeiro do Norte
96. Madalena
97. Maracanaú
98. Maranguape
99. Marco
100. Martinópolis
101. Massapê
102. Mauriti
103. Meruoca
104. Milagres
105. Milhã
106. Miraíma
107. Missão Velha
108. Mombaça
109. Monsenhor Tabosa
110. Morada Nova
111. Moraújo
112. Morrinhos
113. Mucambo
114. Mulungu
115. Nova Olinda

## MUNICÍPIOS:

116. Nova Russas
117. Novo Oriente
118. Ocara
119. Orós
120. Pacajus
121. Pacoti
122. Pacujá
123. Palhano
124. Palmácia
125. Paracuru
126. Paraipaba
127. Parambu
128. Paramoti
129. Pedra Branca
130. Penaforte
131. Pentecoste
132. Pereiro
133. Pindoretama
134. Piquet Carneiro
135. Pires Ferreira
136. Poranga
137. Porteiras
138. Potengi
139. Potiretama
140. Quiterianópolis
141. Quixadá
142. Quixelô
143. Quixeramobim
144. Quixeré
145. Redenção
146. Reriutaba
147. Russas
148. Saboeiro
149. Salitre
150. Santa Quitéria
151. Santana do Acaraú
152. Santana do Cariri
153. São Benedito
154. São Gonçalo do Amarante
155. São João do Jaguaribe
156. São Luis do Curu
157. Senador Pompeu
158. Senador Sá
159. Sobral
160. Solonópole
161. Tabuleiro do Norte
162. Tamboril
163. Tarrafas
164. Tauá
165. Tejuçuoca
166. Tianguá
167. Trairi
168. Tururu
169. Ubajara
170. Umari
171. Umirim
172. Uruoca
173. Varjota
174. Várzea Alegre
175. Viçosa do Ceará

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art.6º, §2º e incisos da Lei nº12.686, de 14 de maio de 1997, alterado pela Lei Estadual Nº13.973 de 14/09/2007, combinado com art.3º do Regimento do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, RESOLVE **NOMEAR**, para compor o CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, **ROZA LINA DO NASCIMENTO MAIA** (titular) e **ALICE IRACEMA MELO ARAGÃO** (suplente) -

representando o Ministério Público do Estado do Ceará. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.15 da Lei nº9.503/97, e CONSIDERANDO o que dispõe o Art.12 do Decreto Estadual nº25.169, de 25 de agosto de 1998, e a Resolução do CONTRAN nº244, de 22 de julho de 2007, que trata da composição do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/CE, Resolução nº005, de 18 de março de 2008, Art.4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/CE, RESOLVE, **RECONDUZIR** a Sra. **ANA SUELY CARVALHO PEREIRA**, no cargo de Conselheira titular desse Conselho, e seu Suplente o Sr. JOSÉ ANTONIO DE SENA NETO, para representarem o DETRAN-CE- Trânsito, para o Mandato de mais 02 (dois) anos a contar de 01 de abril de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** a Brasília-DF, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2013, a fim participar de reuniões sobre "Copa das Confederações" e com Ministro da Justiça para tratar de recursos para o presídio deste Estado do Ceará, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos), acrescidos de 60% (Sessenta por Cento), no valor de R\$525,72 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), no valor total de R\$1,401,92 (Hum Mil, Quatrocentos e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$118,28 (Cento e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.994,20 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos), perfazendo um total de R\$3.514,40 (Três Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ. No Diário Oficial do Estado nº202, que publicou o Termo de Nomeação do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos datado de 21 de outubro de 2011. **Onde se lê:** Francisco de Araújo Monteiro Filho. **Leia-se:** Francisco de Araújo Macedo Filho. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**GOVERNADORIA****CASA CIVIL****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2009**

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A TERRAL TÁXI AÉREO LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **TERRAL TÁXI AÉREO LTDA**,

inscrita no CNPJ sob nº01.274.847/0001-27; V - ENDEREÇO: Praça Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Aeroporto Pinto Martins - TAG, HANGAR 06, Fortaleza-CE, CEP: 60.420-290; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art.65, §1º, da Lei nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº13057923-8; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**, no percentual de 25,2% (vinte e cinco vírgula dois por cento) ao valor inicialmente pactuado; IX - VALOR GLOBAL: Passará de R\$4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais) para R\$6.247.480,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá sua vigência a partir de 1º (primeiro) de Maio de 2013 (dois mil e treze); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; XII - DATA: Fortaleza - CE, 14 de Maio de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e José Dilson Pessoa Araújo Filho, TERRAL TÁXI AÉREO LTDA.

Juliana de Souza Aranha Brauner  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2010

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL; III - ENDEREÇO: Com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CRIART.SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº2850, Dionísio Torres, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com amparo na legalidade do arts.40, inc. XI, 54, §1º e 55, inc. III, e 65, II, "d", da Lei nº8.666/93, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº13057916-5; VII- FORO: Cidade de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por fim **proceder à repactuação salarial**, bem como ao aumento dos valores do vale-alimentação das categorias de Assessor de Direção Superior, Técnico Administrativo II, Zelador, Bombeiro Hidráulico, Eletricista e Pedreiro, alterações promovidas nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho (SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ), e o reajuste do vale-transporte para todas as categorias que o recebem, em razão do Decreto nº13.049, de 21 de dezembro de 2012, para atender as necessidades contratuais; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato original passará de R\$233.179,50 (duzentos e trinta e três mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para R\$249.779,44 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Os valores da presente repactuação terão vigência a partir de 01 de janeiro de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado; XII - DATA: 10 de maio de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Decio Simões Pereira - CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Camila Costa de Oliveira Cidade  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 45/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.20-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, simplesmente denominada Contratante, neste ato representado por sua Secretária Executiva, Sra. Denise Sá Vieira Carrá. CONTRATADA: **PSP DOS SANTOS PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº11.109.091/0001-14, com sede na Rua Alberto Magno, nº1177, sala 20, Montese, Fortaleza - CE, CEP: 60410-225, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Pereira dos Santos. OBJETO: **Contratação para apresentação do grupo musical "FORRÓ DOS AMIGOS"**, em

virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, consubstanciado na Solenidade de Entrega de Certificados e Qualificação de Jovens do Primeiro Passo e Criando Oportunidades, a ser realizado no dia 11 (onze) de Maio de 2013, no município de Capistrano - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2º Edital de Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 25 de Abril de 2013, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 13130683-9. FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.2200000.33903900.00.0.40 da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 30 de Abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Paulo Sérgio Pereira dos Santos, PSP PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

Thereza Moreira Martins  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 46/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.20-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, simplesmente denominada Contratante, neste ato representado por sua Secretária Executiva, Sra. Denise Sá Vieira Carrá. CONTRATADA: **EMPRESA MÁXIMA PRODUÇÕES E EVENTOS**, com sede na Rua dos Tabajaras, nº347, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza - CE, CEP: 60.060-510, representada pelo Sra. Patrícia da Silva Almeida. OBJETO: **Contratação para apresentação do grupo musical "DIASSIS MARTINS"**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, consubstanciado na Solenidade de Entrega de Certificados e Qualificação de Jovens do Primeiro Passo e Criando Oportunidades, a ser realizado no dia 11 (onze) de Maio de 2013, no município de Barreira - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2º Edital de Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 25 de Abril de 2013, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 13130683-9. FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.2200000.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 30 de Abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Patrícia da Silva Almeida, MÁXIMA PRODUÇÕES E EVENTOS.

Thereza Moreira Martins  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 47/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.20-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, simplesmente denominada Contratante, neste ato representado por sua Secretária Executiva, Sra. Denise Sá Vieira Carrá. CONTRATADA: **Empresa FRANCISCO CELIO SABOYA FREIRE ME**, com sede na Rua Raimundo Alves Cavalcante, Nº980, Bairro Centro, Itaitinga - CE, CEP: 61.880-000, representada pelo Sr. Francisco Célio Saboia Freire. OBJETO: **Contratação para apresentação do grupo musical "GERAÇÃO YPISILONE"**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, consubstanciado na Solenidade de Inauguração da Quadra Poliesportiva Coberta de Assaré, a ser realizado no dia 09 (nove) de maio de 2013, no município de

Assaré - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2º Edital de Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 25 de Abril de 2013, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 13130665-0. FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.2200000.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 01 de Maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Francisco Célio Saboia Freire, EMPRESA FRANCISCO CÉLIO SABOYA FREIRE.

Thereza Moreira Martins  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº06/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.683.188/0001-69, com sede na Av. Paulo Bastos, nº220, Centro, Irauçuba-CE, CEP: 62.620-000. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Realização de Festa em Comemoração ao Aniversário de 56 Anos do Município de Irauçuba-CE", que ocorrerá no dia 20/05/2013, tendo por finalidade incentivar e preservar a memória cultural de seu povo, através de uma festividade com programação diversificada e eclética, com manifestações direcionadas para a valorização das tradições e costumes de sua população, através de apresentações culturais e artísticas, além de atividades recreativas, de lazer e de saúde, integrando os municípios de todas as faixas etárias e atraindo, também, visitantes de localidades circunvizinhas, ofertando, assim, educação, cultura e entretenimento ao seu público, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, estimulando a geração de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13057929-7. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2013, e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.2200000.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. José Elisnaldo Mota Pinto, Prefeito Municipal de Irauçuba.

Andrea de Souza Braga  
COORDENADORA DA COPOL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº07/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.598.683/0001-70, com sede na Av. Pedro Sampaio, nº385, Centro, Meruoca-CE, CEP: 62.130-000. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "X

Festival de Inverno da Serra de Meruoca-CE", a realizar-se entre os dias 30/05/2013 e 01/06/2013, visando contribuir para o resgate, a valorização e a salvaguarda das manifestações culturais e populares do Município de Meruoca-CE, além de objetivar o intercâmbio dos costumes e das tradições cearenses, promovendo uma festividade tipicamente serrana, através de uma programação de lazer e de envolvimento social voltada para a integração da coletividade, com a realização de apresentações artísticas, teatrais, musicais e educativas, além de exposições de artesanato e da culinária com produtos típicos regionais, ofertados aos seus munícipes e visitantes, estimulando, com isso, o desenvolvimento do turismo, da economia e do comércio da região norte do Estado do Ceará, e consequentemente, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida de sua população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13057750-2. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2013, e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.2200000.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Sr. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Carlos José Magalhães do Nascimento, Prefeito Municipal de Meruoca.

Andrea de Souza Braga  
COORDENADORA DA COPOL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº08/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.891.666/0001-26, com sede na Rua Cel. Francisco Simplício, nº198, Alto Santo-CE, CEP: 62.970-000. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Festa em Comemoração dos 55 Anos de Emancipação Política do Município de Alto Santo-CE", a realizar-se entre os dias 31/05/2013 e 01/06/2013, tendo por finalidade incentivar e preservar a memória cultural de seu povo, através de uma festividade com programação diversificada e eclética, com manifestações direcionadas para a valorização das tradições e costumes de sua população, através de apresentações culturais e artísticas, além de atividades recreativas, de lazer e exposições de artesanato e culinária locais, integrando os municípios de todas as faixas etárias e atraindo, também, visitantes de localidades circunvizinhas, ofertando, assim, educação, cultura e entretenimento ao seu público, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, estimulando a geração de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13130453-4. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2013 e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.2200000.33404100.00.0.40.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. José Iran da Silva Paulino, Prefeito Municipal de Alto Santo.

Andrea de Souza Braga  
COORDENADORA DA COPOL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº30/2013

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Casa Civil, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza - CE. CESSIONÁRIO: **CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CEDE**, com sede na Av. Barão de Studart, nº598, Bairro Meireles, Fortaleza - CE. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, cessão de 01 (UM) VEÍCULO DE MARCA RENAULT MODELO SANDERO 1.6, PLACA HYO 0556-CE, CHASSI: 93YBSR1TH9J077554. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por um período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil e Sr. Alexandre Pereira da Silva - Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE.**

Camila Costa de Oliveira Cidade  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº31/2013

CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02, representada por sua Secretária

Executiva, a Sra. Denise Sá Vieira Carrá. CESSIONÁRIO: **CASA MILITAR - CM**, com sede na Av. Barrão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza -CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.443.581/0001-00, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. JOEL COSTA BRASIL. OBJETO: **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, cessão de 01 (UM), NOTEBOOK T 400 LENOVO, S/N L1-BAN3R, TOMBO Nº3847. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 14 de Maio de 2013. SIGNATÁRIOS: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil e JOEL COSTA BRASIL, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar - CM.**

Thereza Moreira Martins  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### CASAMILITAR

**PORTARIA DE VIAGEM Nº157/2013-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. **CASA MILITAR DO GOVERNO**, em Fortaleza-CE, 08 de maio de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº157/2013 DE 08 DE MAIO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO TOTAL
Yago Dias Galvão	1º Tenente PM	197.246-1-1	III	09 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaraú e Amontada-CE	3 e 1/2	77,10	xxxxx 269,85
Pedro José Bispo de Sousa	1º Sargento PM	169.705-1-4	V	09 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaraú e Amontada-CE	3 e 1/2	61,33	xxxxx 214,66
Carlos Antônio de Sousa Mendes	Cabo PM	197.267-1-1	V	09 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaraú e Amontada-CE	3 e 1/2	61,33	xxxxx 214,66
Edson Ricardo Alves Rodrigues	Soldado PM	163.038-1-X	V	09 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaraú e Amontada-CE	3 e 1/2	61,33	xxxxx 214,66
Alzemar Moreira Rodrigues	Soldado PM	139.152-1-0	V	09 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaraú e Amontada-CE	3 e 1/2	61,33	xxxxx 214,66
Pedro Hawlison Alves Freire	Capitão PM	197.243-1-X	III	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaraú e Amontada-CE	2 e 1/2	77,10	xxxxx 192,75
Francisco Ailton Cajueiro Júnior	Soldado PM	197.273-1-9	V	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaraú e Amontada-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx 153,33
Kleber de Oliveira Lima	Soldado PM	197.083-1-4	V	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaraú e Amontada-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx 153,33

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº158/2013-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. **CASA MILITAR DO GOVERNO**, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº158/2013-CM DE 09 DE MAIO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO TOTAL
Sérgio Braga de Sousa	1º Tenente PM	163.308-1-7	III	10 a 13/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Itapajé-CE	3 e 1/2	77,10	xxxxx 269,85
Felipe Viana Leite	1º Tenente PM	197.156-1-2	III	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Itapajé-CE	2 e 1/2	77,10	xxxxx 192,75
Francisco Levi Rodrigues Guerra	Subtenente PM	052.475-1-9	V	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Itapajé-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx 153,33

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Raniere Faustino Silva	1º Sargento PM	197.216-1-2	V	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Itapajé-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
José Alberto Alves de Castro	Cabo PM	126.288-1-1	V	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Itapajé-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
Raimundo Nonato Veras Filho	Cabo PM	126.349-1-9	V	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Itapajé-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
Ronaldo do Nascimento Nogueira	Cabo PM	197.163-1-7	V	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Itapajé-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
Silvio Silva Teixeira	Cabo PM	197.234-1-0	V	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Itapajé-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
José William Cameiro da Silva	Cabo PM	107.437-1-0	V	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Itapajé-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
Carlos Clayton de Menezes Braga	Soldado PM	197.260-1-0	V	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Itapajé-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
José Heribaldo Ferreira	1º Tenente PM	110.581-1-6	III	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Jijoca de Jericoacoara-CE	2 e 1/2	77,10	xxxxx	192,75
Fernando de Azevedo Lobo	1º Sargento PM	197.091-1-6	V	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Jijoca de Jericoacoara-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
José Eudes Gomes de Aguiar	Cabo PM	169.462-1-4	V	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Jijoca de Jericoacoara-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
Francisco Ricardo Lima Serra	Cabo PM	124.809-1-1	V	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Jijoca de Jericoacoara-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
Francisco Wladimir Pinheiro Gonçalves	Soldado PM	169.350-1-8	V	10 a 12/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Jijoca de Jericoacoara-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
Marcus Vinicius Mendes Moreno	Cabo PM	114.472-1-X	V	10 a 13/05/13	A serviço da Casa Militar no município de Jijoca de Jericoacoara-CE	3 e 1/2	61,33	xxxxx	214,66

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 006/2013-CM

CONTRATANTE: CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº09.443.581/0001-00, situada na Av. Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza-CE. CONTRATADA: EMPRESA STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº00.499.505/0001-42, com sede na Travessa José da Rocha Sales, nº45, Açude - Caucaia, CEP: 60.605-075. OBJETO: **Serviço de buffet**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº20130001-CM, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$100.000,00 (cem mil reais), que serão pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº006/2013-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14100001.06.122.500.28246.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: JOEL COSTA BRASIL, Coronel PM, Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará e MARIA JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO, Representante Legal da Empresa Contratada.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

\*\*\* \*\*

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ORIGEM METROFOR

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120006

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA OFICINAS DE MANUTENÇÃO A SEREM IMPLANTADOS NA LINHA SUL DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS-METROFOR. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise do recurso interposto na fase de habilitação, a Comissão informa que o Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo conhecer os recursos interpostos pelo CONSÓRCIO EMME2 - KOLTECH (EMME2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e PRZEDSIĘBIORSTWO PROJETOWO-WDRODENIOWE KOLTECH), participante do lote 4 e pelas EMPRESAS FERCORTEC

IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, participante dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, e HIDRAL-MAC INDUSTRIAL LTDA, participante do lote 5, eis que tempestivos, para, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se, portanto, inalteradas as decisões prolatadas na sessão pública do dia 14 (quatorze) do mês de janeiro de 2013, de acordo com as informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados. Considerando a manutenção da **inabilitação** de todos os **LICITANTES** participantes dos lotes 1 e 4, CONSÓRCIO EMME2 - KOLTECH (lote 4), CONSÓRCIO DANOBAT - MAN-FER (lote 4), EMPRETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (lote 1), FERCORTEC IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA (lotes 1 e 4) e KARIJÓ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA (lote 4), pelos motivos das inabilitações expostos na ata da sessão pública do dia 14 de janeiro de 2013, e em conformidade com o §3º do Art.48 da Lei nº8.666/93, a Comissão julgadora fixa o prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir da publicação em Diário Oficial, para apresentação de novos documentos de habilitação, escoimados das causas que determinaram as inabilitações. Por ocasião da citada publicação, será marcada a data e hora da reunião para a entrega dos novos documentos de habilitação, o que será informando com antecedência a todos os participantes dos citados lotes através de e-mail e fax. Logo após, colocou-se à disposição dos licitantes habilitados para os lotes 2, 3 e 5, os envelopes fechados das propostas comerciais para que procedessem a verificação dos lacres e, após constatada a inviolabilidade dos mesmos, passou-se a abertura dos envelopes seguida da leitura nas propostas comerciais pelos membros da CCC, com a leitura em voz alta dos preços ofertados, dispostos abaixo: LOTE 2: FORNECEDORA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., VALOR GLOBAL DE R\$318.258,17, LOTE 3: H.S. DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$2.299.750,00, LOTE 5: H.S. DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$1.570.000,00. Mencionadas propostas (lotes 2, 3 e 5) serão encaminhadas ao METROFOR para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ORIGEM SEJUS

##### TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130002

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIUS-CE. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na licitação em epígrafe, haver **negado provimento** ao recurso interposto pela empresa

**CONSTRUTURA SILVEIRA LIMA LTDA**, na fase da Habilitação da Tomada de Preços N°20130002- SEJUS, permanecendo a decisão prolatada na sessão pública de 03 de abril de 2013. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20130003  
IG N°777769000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **OBRA DE AMPLIAÇÃO ELÉTRICA DO HOSPITAL DE MESSEJANA**, EM FORTALEZA – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO – às 15h (quinze) horas do dia 25 de junho de 2013, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM MATERCE  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20130001  
IG N°777215000**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos, implementos e materiais agrícolas (aquisição de ferragens, ferramentas, arames, materiais e equipamentos para colméias; implementos agrícolas; material de sistema de irrigação; utensílios e equipamentos para aviário e apriscos)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 05.JUN.2013, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM STDS  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20130010  
IG N°780132000**

OBJETO: **Serviço de perícia por médicos de trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, para elaboração de laudos periciais** com o fito de caracterizar e classificar o grau de Risco de Vida ou à Saúde na Sede e Unidades de exercício dos 1.933 (um mil novecentos e trinta e três) servidores que constituem a estrutura da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, em consonância com os Decretos nº22.508 de 09/06/1993 e nº22.961 de 22/12/1993, Lei Estadual nº15.293 de 08/01/2013, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 06.JUN.2013, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20130069**

OBJETO: **Serviços de Ginástica Laboral** para os empregados da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 06.JUN.2013, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20130181  
IG N°779453000**

OBJETO: **Aquisição de material médico (cassete expiratórios)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 06/06/2013, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20130184  
IG N°775791000**

OBJETO: **Aquisição de material médico (tubo de teste para TCA)**, para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com disponibilização, em regime de comodato, de 05 (cinco) módulos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 06/06/2013, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20130192  
IG N°774810000**

OBJETO: **Aquisição com instalação de equipamentos médico-hospitalares – centrífugas, seladoras, autoclaves de bancada, marca-passos cardíacos, detectores de frequência cardíaca e suportes para cestos aramados**, para o Hospital Regional Norte, integrante do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, o mesmo está localizado no município de Sobral - CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N°192/2013, até o dia 07/06/2013 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20130273**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (preservativo masculino)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N°273/2013, até o dia 06/06/2013 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM METROFOR  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO N°20130002 -  
METROFOR**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESTAÇÕES DA LINHA SUL DO METRÔ DE FORTALEZA**, EM FORTALEZA-CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 10 de junho de 2013 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações

(endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM URCA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120030  
IG Nº766111000**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de camisas e bolsas para atender aos Projetos e eventos da Universidade Regional do Cariri – URCA, durante o ano de 2013. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 06/06/2013 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130091  
IG Nº775065000**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de procedimento de sessões de hemodiálise para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 06.JUN.2013, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130091**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de 50 (cinquenta) bicicletas tipo "cargueira". MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 06.JUN.2013, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO  
ORIGEM CAGECE  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130005 -  
CAGECE**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº20130005 - CAGECE. Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE GIQUI EM JAGUARUANA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 3, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi declarada **DESCLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa F.C. **SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, e **CLASSIFICADAS** as propostas comerciais das demais **EMPRESAS** participantes do certame na seguinte ordem: 1º Lugar - ART.ENGENHARIA LTDA com o valor global de R\$657.651,53; 2º Lugar - RCN-REDE DE CONSTRUÇÃO DO NORDESTE LTDA – EPP com o valor global de R\$676.761,21; 3º Lugar - JR COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME com o valor global de R\$694.109,49; 4º Lugar - CONDUCTO ENGENHARIA LTDA EPP com o valor global de R\$722.000,00; 5º Lugar - CAD

CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$747.030,48; 6º Lugar - CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA – ME com o valor global de R\$772.268,99; 7º Lugar - O&M CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$824.271,97; e 8º Lugar - CIPAL CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA com o valor global de R\$840.570,55. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120659**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2012 0659, cujo objeto é Serviços de concerto e Pinturas em geral de Equipamentos e Móveis Hospitalares, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITA-LARES LTDA** com o valor de R\$14.100,00 (Quatorze mil e cem reais), adjudicado em 10/05/2013 às 17:23. A licitação foi homologada em 13/05/2013 às 11:35. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012.0736**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2012.0736, homologado em 10.mai.2013 às 17:15 horas, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (EQUIPOS EXTENSORES E PERFUSORES), tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: CREMER S.A (CNPJ: 82.641.325/0018-66) com o valor unitário de R\$1,54 para o item 01, R\$1,04 para o item 02, R\$3,01 para o item 03, R\$2,92 para o item 04, R\$1,80 para o item 06, R\$1,22 para o item 07, R\$1,14 para o item 09, R\$0,88 para o item 10, R\$0,94 para o item 11, R\$1,45 para o item 13, R\$0,53 para o item 14, R\$0,49 para o item 15, R\$0,45 para o item 16, R\$0,52 para o item 17, R\$1,25 para o item 18 e R\$0,68 para o item 19; PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 23.548.662/0001-04) com o valor unitário de R\$390,00 para o item 08; LABORATORIOS B BRAUN S.A (CNPJ: 31.673.254/0001-02) com o valor unitário de R\$1,20 para o item 12; perfazendo em R\$8.439,712,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e doze reais). O item 05 foi declarado fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CGE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130002**

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130002, cujo objeto é o SERVIÇO DE MASSAGISTA QUICK MASSAGE E GINÁSTICA LABORAL para os servidores e colaboradores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a ser executado na sede da CGE em Fortaleza e para os colaboradores da Central de Atendimento 155 a ser executado em Canindé-Ceará, tendo como **vencedora** dos grupos 1 e 2, a empresa **DANIELLE PONTES CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA**, no valor de R\$33.340,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta reais). O processo licitatório foi adjudicado em 14/05/2013 às 09h13min e homologado em 14/05/2013 às 18h:46min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0005**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ/CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº2013 0005 - CAGECE**, cujo objeto é registro de preço para futuras e eventuais aquisições de protetores de hidrômetros em fibra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital, cumpridas

todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130011**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130011, cujo objeto é aquisição de material de pintura, tendo como **vencedora** lote 01 a empresa **MATEUS GUERRA DE FARIAS-ME**, com o valor de R\$78.885,20 (Setenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), adjudicado em 13/05/2013 às 10:31, e homologado em 13/05/2013 às 11:34. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130012**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130012, cujo objeto é aquisição e instalação de Sensores de Barreira Infravermelhos para porta automática, tendo como **vencedora** dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 a empresa **FORTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com o valor total de R\$13.207,00 (Treze Mil Duzentos e Sete Reais), adjudicados em 13/05/2013 às 09:20, e homologado em 13/05/2013 às 11:33. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130015**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130015, cujo objeto é Serviço de recarga e manutenção dos extintores de incêndio portátil, tendo como **vencedora** dos lotes 01, 02 e 03 a empresa **EXTINZON EXTINTORES PINZON LTDA-ME**, com o valor total de R\$37.070,00 (Trinta e Sete Mil e Setenta e Sete Reais), adjudicados em 13/05/2013 às 10:14, e homologado em 13/05/2013 às 11:34. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130016**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130016, cujo objeto é Serviço de confecção, pintura e montagem de 02 painéis de porta de enrolar, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **F.N. BEZERRA DE SOUZA**, com o valor de R\$2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais), adjudicado em 13/05/2013 às 08:46, e homologado em 13/05/2013 às 11:33. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130018-SEDOC**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130018-SEDOC, cujo objeto é o SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO: ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E RECURSOS MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE 21 CONFERÊNCIAS REGIONAIS PARA IV CONFERÊNCIA NACIONAL INFANTO-JUVENIL PELO MEIO AMBIENTE- CNIJMA NAS CREDE/SEFOR/SME (FORTALEZA), COM CARGA HORÁRIA DE DE 08H/A, tendo como **vencedora** do lote único a

empresa **M.T.E. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$53.678,00 (cinqüenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais), adjudicado em 13/05/2013 às 12h e homologado em 13/05/2013 às 18h16min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CBMCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013.0020**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CBMCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº2013.0020 CBMCE**, cujo objeto é serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para a frota dos veículos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE/Crato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CBMCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0021**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº2013 0021**, cujo objeto é Serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo restauração e substituição de peças dos instrumentos musicais da Banda de Música do Colégio Militar, pelo período de 12 (doze) meses. Cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Luís Eduardo Soares de Holanda  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130027**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130027, cujo objeto é serviços de fornecimento de alimentação/lanche para os quatro projetos de qualidade de vida da CAGECE, na capital e interior, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como **vencedora** do Lote 1, a empresa **COSEPET CONSTRUÇÕES COM. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$128.997,40 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), dos lotes 2, e 3, a empresa **R. TARCISIO DE ARAUJO OLIVEIRA-ME**, nos valores de R\$60.948,90 (sessenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) e R\$53.847,00 (cinqüenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais), adjudicados em 13/05/2013 às 16h36 min e homologado em 13/05/2013 às 18h18 min. O Lote 4, restou **FRACASSADO**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130101**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130101, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios (frutas e verduras) por um período de 12 (doze) meses, a fim de suprir o Centro de Nutrição e Dietética do HSM, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA**, no valor de R\$297.155,40 (Duzentos noventa e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), adjudicado em 13/05/2013 às 08h46min e homologado em 13/05/2013 às 11h32min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130122 - SESA**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130122, cujo objeto é o SERVIÇO EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE BUFFET E APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA XLIV REUNIÃO ANUAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 22 À 24/05/2013, NO REFERIDO HOSPITAL, tendo como vencedora do lote único a empresa **M.T.E. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), adjudicado em 14/05/2013, às 16h, e homologado em 14/05/2013, às 16h45min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130187**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130187, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como vencedoras as **EMPRESAS**: Sellene Comércio e Representações Ltda nos itens: 01, com o valor unitário de R\$29,80 (Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos) e a quantidade de (15.000), 02 com o valor unitário de R\$72,24 e a quantidade de (2.000) e 03 com o valor unitário de R\$58,07 (Cinquenta e Oito Reais e Sete Centavos) e a quantidade de (15.000); Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda no item 04 com o valor unitário de R\$86,83 (Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos) e a quantidade de (30.000), homologado em 13/05/2013 às 18h13min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM SEINFRA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120001, originária da SEINFRA, que tem por objeto FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE DE MINÉRIOS (CORREIAS TRANSPORTADORAS) PARA O COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 06/07/2013, tendo em vista a extinção da suspensão da medida liminar. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 29/05/2013. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM CEASA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120003**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120003, originária da CEASA, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ESTACIONAMENTOS, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE USO REMUNERADA DE BEM PÚBLICO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO E COBRANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO NA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE, ENTREPOSTO DE MARACANAÚ, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CORRELATOS, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, 29/07/2013 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 30/05/2013. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 31/05/2013. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM SEFAZ**

**TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20120006  
IG Nº759492000**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº20120006 - SEFAZ, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) UNIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ., a **prorrogação e revalidação de suas propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista que a expiração do prazo de validade dessas propostas acontecerá no próximo dia 30/5/2013. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 02, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na sua exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2007**

I - ESPÉCIE: Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº18/2007; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150 - Edson Queiroz; IV - CONTRATAÇÃO: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Leonardo Mota, nº2455 - Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, alínea "d" e §5º da lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **aumento salarial decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares - CE**, concedida a partir de 01 de janeiro de 2013; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo é de 122.971,14 (cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e quatorze centavos) e o valor mensal passará de R\$278.654,96 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$303.751,10 (trezentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos). O valor global passará de R\$15.824.773,29 (quinze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) para R\$15.947.744,43 (quinze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 22 de maio de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Orlando Braga de Almeida, Representante Legal da Empresa Solução Serviços Comércio e Construção Ltda.

Carlos Edilson Araújo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 27/2013**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA..** OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de informática, de acordo com as

especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº20130015 e seus anexos, VIPROC nº13011490-1 os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº10.520/02 e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$3.694.046,52 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$307.837,21 (trezentos e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.126.500.28243.01.33903700.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Orlando Braga de Almeida, Sócio e Representante Legal da CONTRATADA.

Carlos Edilson Araújo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº58/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº47-1-5, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Pacujá, Moraújo e Groaíras/CE, no período de 19 a 21 de maio de 2013, a fim de participar de Audiências Públicas sobre Planos Municipais de Saneamento Básico, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 15 de maio de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº59/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº47-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Itapipoca/CE, no dia 09 de maio de 2013, a fim de participar da Conferência Regional de Meio Ambiente, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 09 de maio de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº60/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº127-1-8, desta Autarquia, a **viajar** aos Municípios de Acaraú e Sobral/CE, no período de 13 a 16 de maio de 2013, a fim de participar de Conferência Regional de Resíduos Sólidos, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) do valor da meia diária, referente a cidade de Sobral, totalizando R\$233,39 (duzentos e trinta e três reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; classe IV do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 13 de maio de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº62/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de

Analista de Regulação, matrícula nº127-1-8, desta Autarquia, a **viajar** aos Municípios de Choró e Quixadá/CE, no período de 27 a 29 de maio de 2013, a fim de obter diagnóstico das condições técnicas e operacionais dos Sistema de Abastecimento de Água e participar de Conferência Regional de Resíduos Sólidos, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10% (dez por cento) do valor da diária referente a cidade de Quixadá, totalizando R\$168,55 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; classe IV do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 16 de maio de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº63/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE CAETANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº31-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Iguatú/CE, no período de 22 a 23 de maio de 2013, a fim de palestrar na Conferência Regional de Resíduos Sólidos, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 05% (cinco por cento) do valor da diária, totalizando R\$102,11 (cento e dois reais e onze centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; classe IV do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 16 de maio de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

### CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº048/2013** - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.8º, da Lei nº15.043, de 18 de novembro de 2011, que acrescenta o art.14-A à Lei 13.325 de 14 de julho de 2003, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 18.04.2013, através da **PROMOÇÃO POR MÉRITO DE TITULAÇÃO**, a servidora **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº1634411-7, que exerce o cargo de Auditor de Controle Interno, classe B, referência BIII, para a classe C, referência CI, do Grupo Ocupacional Carreira de Auditor de Controle Interno, lotada nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de maio de 2013.

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2013

PROCESSO Nº13059886-0/CGE. OBJETO: **Contratação de empresa especializada, mediante mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pelo regime Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para os serviços de Recepcionista, Zelador, Jardineiro, Tele atendimento, Supervisor de Telemarketing e Atendimento, Técnico em Teleprocessamento, Apoio AdministraContratação de empresa especializada, mediante mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pelo regime Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para os serviços de Recepcionista, Zelador, Jardineiro, Tele atendimento, Supervisor de Telemarketing e tivo, Técnico Administrativo I, Secretária Bilingue, Técnico em Atendimento, Técnico Administrativo III, Assessor Administrativo e Assessor Técnico que facilitem o desenrolar das atividades desempenhadas nas mais diversas áreas da Central de Atendimento 155, em Canindé, bem como na sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE. JUSTIFICATIVA: RESCISÃO DO CONTRATO CGE Nº020/2011, NECESSIDADE DE SERVIÇOS PARA FACILITAR O DESENROLAR DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS DA SEDE DA CGE E CENTRAL DE ATENDIMENTO 155 DE CANINDÉ. VALOR GLOBAL: R\$547.231,23 (Quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e um reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.14.422.064.21294.22.33903700.00.0.30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação fundamenta-se na rescisão do Contrato CGE nº020/2011, nos preceitos de Direito Público, na Lei Nº8.666/93, especialmente no art.24, inciso IV, conforme parecer jurídico ASJUR/CGE nº018/2013. CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ 06.234.467/0001-82. DISPENSA: Declaro a Dispensa de Licitação, com fundamento no art.24, inciso IV, da Lei nº8.666/93. Silvia Helena Correia Vidal - CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL ADJUNTA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação, adjudicando e homologando o objeto em favor da empresa supra mencionada. João Alves de Melo - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO.

Maria Aurineide Moreira Carneiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A**

**PORTARIA Nº011/2013 - EMAZP** - O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DA EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S. A - EMAZP, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o art.29 combinado com o inciso III do Estatuto Social, em conformidade com o Decreto nº31.113 de 29 de Janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Janeiro de 2013, **RESOLVE NOMEAR, CANDICE CAMPOS BORGES WESTGATE**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de DIRETOR, símbolo ZPE II lotado(a) no(a) DIRETORIA COMERCIAL, integrante da Estrutura organizacional da EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S.A. - EMAZP, a partir de 01 de Abril de 2013. EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S.A., em Fortaleza, 25 de 04 de 2013.

Eduardo Santos de Alcântara Macedo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO  
DO MEIO AMBIENTE**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº111/2013** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **RESOLVE PRORROGAR a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** ao estagiário **TUAN GURGEL DO AMARAL OLIVEIRA** concernente ao curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, para atuação na Superintendência Estadual do Meio Ambiente, no período 23 de março de 2013 a 31 de janeiro 2014. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 51/2013**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **SAMPLA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORREIAS LTDA**. OBJETO: **Fornecimento com Instalação de Tubulação Flexível e Acessórios para Poços Tubulares**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20120253 - Processo nº0166.000249/2012-76-Cagece - Contrato nº51/2013-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze)

meses. VALOR GLOBAL: R\$547.046,90 (quinhentos e quarenta e sete mil, quarenta e seis reais e noventa centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2013 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e César Fontenele Catrib, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº98/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Rescisão unilateral do Contrato nº98/2012-Proju-Cagece**, firmado em 02 de agosto de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts.58, inciso IV, 78, inciso I, 79, inciso I, e 87, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processos nº0167.000065/2013-22, 8007.000409/2013-00, 8007.000306/2013-60 e 8007.000064/2013-22-Cagece. DATA DA ASSINATURA: 6 de maio de 2013. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece. Fortaleza, 14 de maio de 2013.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº126091277/VIPROC, de acordo com a Lei nº13.092, de 08/01/2001 e nos termos do Art.41 da Constituição Federal, modificado pelo Art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, **RESOLVE DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual a partir de 07 DE AGOSTO DE 2012 da servidora **ANTONIA ELIENE DUARTE**, matrícula 431243.1-5, folha 6758, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, Homologado através da Resolução nº08/1998-GR, de 27/04/1998, publicada no Diário Oficial em 01/06/1998, nomeada através da Portaria nº600/2009-GR, de 06/08/2009, publicada no Diário Oficial em 07/12/2009, para o Cargo de Professor, classe Auxiliar, referência \*A, denominação dada pela Lei nº14.116, de 26/05/2008, publicada no Diário Oficial em 27 de maio de 2008, por haver sido aprovada no ESTÁGIO PROBATÓRIO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº136/2013-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº127430423/VIPROC, considerando o advento da Lei nº14.116/2008 que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos-PCCV, acrescentando uma referência a cada classe do Grupo Ocupacional Magistério Superior, do Quadro de Pessoal das Universidades do Estado do Ceará, implantado a partir de 01/07/2008, e com fundamento no Art.20, Parágrafo Único e Art.21 da Lei nº14.116, de 26/05/2008, publicado no Diário Oficial em 27/05/2008, disciplinado pelo Art.1º inciso III, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, **RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** ao Professor **ANIBAL COSTA DANTAS**, matrícula 430329.1-7, folha 6758, lotado no Departamento de Línguas e Literaturas vinculado ao Centro de Humanidades desta Fundação, da referência \*G, classe Assistente para a referência \*H da mesma classe, com vigência a partir DE 19 DE OUTUBRO DE 2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 26 de março de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº225/2013-SECITECE** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº131906232/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JÚLIA COUTO BRINGEL**, matrícula 431444.1-3, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento Financeiro, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 14 a 17 de maio de 2013, para visita ao Restaurante Univertário da UECE, Central de Licitações, SEFAZ e PGE, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 07 de maio de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº226/2013-SECITECE** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº131906259/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA ROMÃO COSTA**, Matrícula 430104.1-7, exercente da Função de Datilógrafo, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 14 a 17 de maio de 2013, para visita ao Restaurante Univertário da UECE, Central de Licitações, SEFAZ e PGE, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 07 de maio de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº227/2013-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº131906240/PRIVOC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARLENE MENESES DE SOUZA TEIXEIRA**, Matrícula 430303.1-0, exercente da Função de Assistente de Administração, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 14 a 17 de maio de 2013, para visita ao Restaurante Univertário da UECE, Central de Licitações, SEFAZ e PGE, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 07 de maio de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei nº13.092, de 08/01/2001, tendo em vista o que consta do Processo nº11831835-7/VIPROC, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 27/03/2011, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, da professora **SILVIA HELENA DE LIMA MONTEIRO**, matrícula nº001092-1-5, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pelo Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, homologado através da Resolução nº013/2005, publicada no D.O.E. de 29/03/2005, nomeado em 01/02/2007, publicado no D.O.E. de 05/03/2008, para o cargo de

Professor, Classe Assistente, referência D, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 20 de maio de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº110/2011** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096265957, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ANTONIO ALVES TORRES**, CPF 28329678334, que exerce a função de GRAFICO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00013110, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 96,76%, a partir de 06/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2010, cujo valor é de R\$1.152,70 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 23 de março de 2011.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº142/2011** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084009187, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **MANOEL VALDERY DA ROCHA**, CPF 00636215334, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência L, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00001511, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 75,85%, a partir de 31/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2008, cujo valor é de R\$4.843,20 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 17 de maio de 2011.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

#### ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Às catorze horas do dia sete de maio de dois mil e treze, foi realizada, na sala da Presidência da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, sita na Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, Estado do Ceará, a quinquagésima oitava reunião ordinária dos trabalhos do Conselho Deliberativo da FUNCAP, com a presença do Prof. Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, Presidente da FUNCAP; da Profa. Cláudia Linhares Sales, Diretora Científica; da Sra. Lourdes Irene Claudino Sales, Diretora Administrativo-Financeira; da Sra. Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha, Assessora Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional

[processo de nomeação em tramitação]; e da Sra. Marília Rêgo Gonçalves Matos, Procuradora Jurídica, que atuou como Secretária. A reunião teve como pauta os seguintes pontos: i. Julgamento dos Pedidos de Revisão de Quotas da chamada 10/2012 do Programa de Quotas de Bolsas de Mestrado e Doutorado da FUNCAP; ii. Julgamento do processo [SPU 11536372-6 – Rochetec Tecnologia em Rochas Ornamentais Ltda.]. Análise do Parecer Jurídico da Procuradoria da FUNCAP que trata da desclassificação da empresa no âmbito do edital 10/2011 Pape Integração; iii. Julgamento do processo [SPU 11536356-4 – CPM Centro de Processamento Metalúrgico Ltda.]. Análise do Parecer Jurídico da Procuradoria da FUNCAP que trata da desclassificação da empresa no âmbito do edital 10/2011 Pape Integração; e iv. Julgamento do Processo [SPU 12769195 – Betânia Moreira de Moraes – Faculdade Luciano Feijão]. Análise do Pedido de Reconsideração do Resultado à chamada convite do Programa de Núcleos de Inovação Tecnológica – PNIT, recursos do Fundo de Inovação Tecnológica – NIT. Assim, sobre o item i da pauta, a Profa. Cláudia Linhares apresentou parecer aos pedidos de revisão de quotas referentes ao Edital 01/2012 formulados pelos coordenadores de programas de pós-graduação. O Conselho Deliberativo, nos termos da manifestação da Diretora Científica, deferiu os pedidos que constam no anexo I. Os itens ii e iii foram deliberados em bloco. A Sra. Lourdes Irene relatou os referidos processos e analisou detalhadamente a manifestação da Procuradoria da FUNCAP. Após ampla discussão, o Conselho Deliberativo da FUNCAP autorizou a desclassificação dos respectivos projetos e decidiu pelo imediato arquivamento, nos termos da manifestação da Procuradoria. Por fim, naquilo de que trata o item iv, coube ao Prof. Haroldo Rodrigues relatar o pedido de reexame do resultado. Após ampla discussão, o Conselho Deliberativo da FUNCAP manteve o corte orçamentário e o consequente ajuste do plano de aplicação para o financiamento de R\$95.000,00 [noventa e cinco mil reais] do projeto apresentado pela FLF. Às dezoito horas, o Presidente da FUNCAP declarou encerrada a reunião, da qual foi por mim, Marília Rêgo Gonçalves Matos, lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho Deliberativo presentes. FUNCAP, em Fortaleza, 07 de maio de 2013.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

PROGRAMAS DE MESTRADO	Quota FUNCAP 2013	QUOTA IMEDIATA	Quotas Extra de Renovações	TOTAL
Bioquímica	UFC	10	4	4
Ecologia e recursos naturais	UFC	11	4	4
Geologia	UFC	5	2	2
Engenharia Agrícola	UFC	7	5	5
Zootecnia	UFC	9	4	4
Zootecnia	UVA	12	7	7
Administração e Controladoria	UFC	8	5	5
Direito Constitucional	UNIFOR	10	8	1
Engenharia de Teleinformática	UFC	10	7	7
Engenharia Elétrica	UFC	8	3	3
Engenharia e Ciência de Materiais	UFC	6	4	1
Patologia	UFC	4	3	1
Saúde Pública	UECE	7	6	1
Educação	UECE	11	11	9
Filosofia	UFC	9	5	5
História	UFC	5	3	3
História e Culturas	UECE	7	6	6
Psicologia	UFC	10	9	9

PROGRAMAS DE DOUTORADO	Quota FUNCAP 2013	QUOTA IMEDIATA	Quotas Extra de Renovações	TOTAL
Bioquímica	UFC	5	3	3
Biotecnologia (Sobral)	UFC	4	4	4
Biotecnologia	UECE	18	14	1
Química	UFC	8	6	6
Zootecnia	UFC	9	7	7
Filosofia	UFC	3	2	2
Letras	UFC	3	2	1
Educação	UECE	4	1	1
Engenharia Química	UFC	8	6	2
Engenharia e Ciência de Materiais	UFC	7	5	5
Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos (UFC/UFRN/UFPB/UFRPE)	UFC	2	2	2
Enfermagem	UFC	8	4	4

\*\*\* \*\*

**EDITAL FUNCAP/FINEP – PAPPE INTEGRAÇÃO - Nº06/2013**  
**PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA EM EMPRESAS**  
**ADENDO Nº01/2013**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, PROF. HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **prorroga o prazo de**

divulgação do resultado da etapa de pré-qualificação, especificado no item 7 do CRONOGRAMA do Edital Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas – PAPPE Integração, que passa a vigorar com a seguinte data: - 17 de maio de 2013. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do Edital. FUNCAP, em Fortaleza, 10 de maio de 2013.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2010**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2010, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP E A NACIONAL GÁS BUTANO Ltda.; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Bairro Cidade dos Funcionários, nesta capital; IV - CONTRATADA: NACIONAL GÁS BUTANO LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Castelo Branco, nº1800, CEP: 63,133-100, Muriti, Crato – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplica-se ao presente instrumento a Lei Estadual de Inovação Tecnológica nº14.220, o Decreto Estadual nº29.786/2009 e demais atos normativos pertinentes.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original ou outros termos aditivos, se for o caso.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado o valor global do contrato; X - DA VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original ou outros termos aditivos, se for o caso.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse termo.; XII - DATA: 25/04/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior - Presidente da FUNCAP; Edson Queiroz Neto - Representante legal da empresa Nacional Gás Butano.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº080/2011** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070497729, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **CARMOSITA NOBRE DE ARAÚJO**, CPF 23021276334, que exerce a função de AUXILIAR DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10015413, lotada no Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 82,42%, a partir de 30/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2007, cujo valor é de R\$411,00 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS). FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2011.

Lindberg Lima Gonçalves  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº094/2013** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS**, que exerce a

função de Motorista, matrícula nº000580.1.7, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Beberibe e Fortim-Ce., no dia 09 de maio de 2013, a fim de conduzir servidores, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 08 de maio de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº095/2013 DE 08 DE MAIO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Agente de Administração	V	09/05/2013	Beberibe e Fortim-Ce.	1/2 (meia)	61,33	30,67	30,67
Antonio Edinardo Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	V	09/05/2013	Beberibe e Fortim-Ce.	1/2 (meia)	61,33	30,67	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº096/2013** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000580.1.7, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Aiuaba-Ce., no período de 13 a 15 de maio de 2013, a fim de conduzir material para instalação de uma PCD., concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 09 de maio de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº097/2013** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA BRABO ALVES**, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº000443.1.8, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Morada Nova-Ce., no dia 10 de maio de 2013, a fim de participar da Audiência Pública: "Discutir a Problemática da Seca no Vale do Jaguaribe.", concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 09 de maio de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CULTURA**

**CONTRATO DE GESTÃO EAOTPS 05/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECLT E O INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ – IACC. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº24, inciso XXIV da Lei nº8.666/93 e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº9.648, de 27.05.1998, Lei nº12.781-CE, de 30.12.97, alterada pela Lei nº14.158-CE, de 01.07.08 e pelo Decreto Estadual nº25.020 de 03

**PORTARIA Nº095/2013** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar manutenção, instalação e escolha de local para serem instaladas PCD's, concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, no dia 09/05/2013, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 08 de maio de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

de julho de 1998, que qualificou como Organização Social, o Instituto de Arte e Cultura do Ceará – IACC DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **realizar ações de qualificação profissional** em restauração e conservação do patrimônio cultural material, bem como de valorização do patrimônio cultural imaterial do Estado do Ceará e ainda a oferta de produtos e serviços no campo da arte e cultura, no âmbito da gestão da ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS THOMAZ POMPEU SOBRINHO - EAOTPS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: valor global de R\$1.098.637,88 (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), oriundos da Secretaria da Cultura, repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao mês de Abril de 2013 a Março de 2014. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27100011.13.392.007.28013.01.33503900.00.0.00 27100011.13.392.007.28815.01.335039.10.0.40. DA VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2013 a 31 de Março de 2014. DO FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2013. ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO-Secretário da Cultura e PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES- Presidente do IACC. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

José Anchieta da Cunha  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**CONTRATO DE GESTÃO CCBJ 06/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECLT E O INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ – IACC. FUNDAMENTO LEGAL: artigo nº24, inciso XXIV da Lei nº8.666/93 e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº9.648, de 27.05.1998, Lei nº12.781-CE, de 30.12.97, alterada pela Lei nº14.158-CE, de 01.07.08 e pelo Decreto Estadual nº25.020 de 03 de julho de 1998, que qualificou como Organização Social, o Instituto de Arte e Cultura do Ceará – IACC. DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura**, no âmbito da gestão do CENTRO CULTURAL BOM JARDIM - CCBJ. DOS RECURSOS FINANCEIROS: valor global de R\$2.037.445,20 (dois milhões trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais vinte centavos), oriundos da Secretaria da Cultura, repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente à Abril de 2013 a Março de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº27100011.13.392.007.28013.01.33503900.00.0.00 – MAPP GESTÃO, 27100011.13.392.007.28015.01.335039.10.0.40. DA VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2013 a 31 de Março de 2014. DO FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2013. ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO-Secretário da Cultura e PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES- Presidente do IACC. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

José Anchieta da Cunha  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**CONTRATO DE GESTÃO IACC/ESCOLA PORTO IRACEMA DAS ARTES - 07/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ – IACC DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições do artigo nº24, inciso XXIV da Lei nº8.666/93 e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº9.648, de 27.05.1998, Lei nº12.781-CE, de 30.12.97, alterada pela Lei nº14.158-CE, de 01.07.08 e pelo Decreto Estadual nº25.020 de 03 de julho de 1998, que qualificou como Organização Social, o Instituto de Arte e Cultura do Ceará – IACC CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura**, no âmbito da gestão da ESCOLA PORTO IRACEMA DAS ARTES - PRESI. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas e dos objetivos pactuados com o Estado do Ceará acertado o valor global de R\$11.176.534,00 (onze milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais), oriundos da Secretaria da Cultura, repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente à abril/2013 a março/2014, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do Anexo V, em apenso. Parágrafo Primeiro – Incluem-se no valor citado nesta Cláusula todas as despesas, ônus, custos, tributos e/ou encargos de qualquer natureza, previstos e assumidos em razão da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, tendo o CONTRATADO a responsabilidade de pagá-los por conta exclusiva, na forma prevista na legislação vigente. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27100011.13.392.007.28815.01.33503900.00.0.40 27100011.13.392.007.28815.01.445039.00.0.40 MAPPs: 555- Escola Porto Iracema das Artes – Laboratórios de Criação 553- Escola Porto Iracema das Artes – Cursos Básicos 559- Escola Porto Iracema das Artes – Pessoal Permanente 561- Escola Porto Iracema das Artes – Equipamentos 562- Implantação da Escola Porto Iracema 580 – Estação das Artes – Laboratórios de Criação - Música DA VIGÊNCIA: 30 de abril de 2013 a 31 de março de 2014. DO FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2013. ASSINANTES: FRANCISCO EDUARDO FIDELIS DUTRA-Secretário Adjunto e PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES-Presidente do IACC. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 16 de maio de 2013.

José Anchieta da Cunha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**CONTRATO DE GESTÃO CDMAC 08/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ – IACC. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições do artigo nº24, inciso XXIV da Lei nº8.666/93 e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº9.648, de 27.05.1998, Lei nº12.781-CE, de 30.12.97, alterada pela Lei nº14.158-CE, de 01.07.08 e pelo Decreto Estadual nº25.020 de 03 de julho de 1998, que qualificou como Organização Social, o Instituto de Arte e Cultura do Ceará – IACC. DO OBJETO E DA FINALIDADE: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura e ciência**, no âmbito da gestão do CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA - CDMAC. DOS RECURSOS FINANCEIROS: valor global de R\$7.386.283,44 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), oriundos da Secretaria da Cultura, repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao à Abril de 2013 a Março de 2014, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do Anexo VI, em apenso. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº27100011.13.392.007.28013.0100000.33503900.00.0.30. DA VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2013 a 31 de Março 2014. DO FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2013. ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO-Secretário da Cultura e PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES- Presidente do IACC. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 16 de maio de 2013.

José Anchieta da Cunha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº020/2013**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **JOSÉ AGNALTON FEITOSA - ME**, CNPJ nº05.023.588/0001-12, CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para **execução do Projeto “FOLIA CULTURAL EM MOMBAÇA – DIVERSÃO POPULAR CARNAVALESCA”** da Categoria “programação carnavalesca” devidamente aprovado no VII Edital Carnaval do Ceará – 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ - 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº243, em 26 de dezembro de 2012. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2013. VALOR: valor global de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$4.000,00 (quatro mil reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.05.33604100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro 2013. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e JOSÉ AGNALTON FEITOSA - Presidente da Conveniente.

Francisco José Gomes da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº023/2013**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROÇADO DE DENTRO - ESURD**, CNPJ nº02.564.139/0001-93. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para **execução do Projeto “FESTEJANDO 50 ANOS DA ESURD” da Categoria “Artes Integradas”** devidamente aprovado no VII Edital Carnaval do Ceará – 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ - 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº243, em 26 de dezembro de 2012. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. VIGÊNCIA: 31 de maio de 2013. VALOR: alor global de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$4.000,00 (quatro mil reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.08.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro 2013. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e VICENTE FIUZA DE MENEZES - Presidente da Conveniente.

Luiz Emerson Mota de Almeida

ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº077/2013**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**, CNPJ nº07.655.269/0001-55. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para **execução do Projeto “MAURITI, CIDADE JUNINA: ARRAIAL DO POVO – TRADIÇÃO E CONTEMPORANEIDADE”** da Categoria “Festival de Quadrilhas Juninas” devidamente aprovado no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado Nº doE nº085, em 09 de Maio de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº085, em 09 de Maio de 2013, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: FORTALEZA CE. VIGÊNCIA: da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 13 de julho de 2013. VALOR: valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) oriundos dos recursos financeiros do

Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$4.000,00 (quatro mil reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.08.33404100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA - Prefeito de Mauriti.

Aldizia Oliveira Cirino  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº088/2013

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **FUNDAÇÃO BALCEIRO DE CULTURA POPULAR**, CNPJ nº09.216.761/0001-50. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para **execução do Projeto “VIVENDO NO SÃO JOÃO O OURO BRANCO DO SERTÃO”** da Categoria “apoio a grupos juninos” devidamente aprovado no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado Nº doE nº085, em 09 de Maio de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº085, em 09 de Maio de 2013, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: FORTALEZA CE. VIGÊNCIA: Da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 13 de julho de 2013. VALOR: Valor global de R\$21.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$17.000,00 (dezesete mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.08.33504100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e FELIPE SILVA LIRA - Dirigente da Conveniente.

Francisco José Gomes da Silva  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº092/2013

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, CNPJ nº23.555.196/0001-86. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para **execução do Projeto “SÃO JOÃO DE HORIZONTE”** da Categoria “Festival de quadrilhas juninas” devidamente aprovado no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado Nº doE nº085, em 09 de Maio de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº085, em 09 de Maio de 2013, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: FORTALEZA CE. VIGÊNCIA: da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 13 de julho de 2013. VALOR: valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$4.000,00 (quatro mil reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.07.33404100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e FRANCIMARCOS PEIXOTO GOMES - Secretário Municipal da Cultura – Horizonte/Ce.

Aldizia Oliveira Cirino  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº094/2013

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAREL**, CNPJ nº07.589.369/0001-20. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para **execução do Projeto “CASCAREL JUNINO: FESTEJANDO A CULTURA POPULAR 2013”** da Categoria “Festival de quadrilhas juninas” devidamente aprovado no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado Nº doE nº085, em 09 de Maio de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº085, em 09 de Maio de 2013, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 13 de julho de 2013. VALOR: valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$4.000,00 (quatro mil reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33404100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA - Prefeita de Cascavel.

Francisco José Gomes da Silva  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 016/2013

PROCESSO Nº13251754-0/2013 SECULT. OBJETO: **inscrição da servidora ADÍLIA MARIA ROCHA MONTEIRO, visando a participação no do “CURSO GESTÃO EM CONFLITOS EM OUVIDORIA ENFÂSE EM NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO”**, que será realizado no período de 23 e 24 de maio de 2013 no Hotel Naoum Express Setor Hoteleiro Sul em Brasília/DF, a cargo do Instituto Nacional de Capacitação, com sede no Centro Empresarial Mont Blanc, SEPS 705/905, Bloco “C”, Sala 220, CEP 70390-055, Brasília – DF. JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. VALOR: R\$1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.122.007.28701.01.33903900.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II c/c art.13, inciso VI, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº05486290/0001-49. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José de Anchieta da Cunha-Secretário Executivo. RATIFICAÇÃO: Francisco Eduardo Fideles Dutra-Secretário Adjunto.

Francisco José Gomes da Silva  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº087/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR. **FRANCISCO WAGNER ALVES COSTA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto “PAIXÃO NORDESTINA – O AVESSO DO AVESSO” da Categoria “Apoio aos Grupos Juninos”, devidamente aprovado no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº085, em 09 de maio de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, nº085, em 09 de maio de 2013, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: da data de assinatura deste instrumento e terá duração até 10 de julho de 2013. VALOR: valor global de R\$21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$17.000,00 (dezesete mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013. ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e FRANCISCO WAGNER ALVES COSTA - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Francisco José Gomes d Silva  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº090/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR. **JOSÉ PAULINO DE ALMEIDA JUNIOR**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para **execução do Projeto “TUDO**

**VIROU CORDEL**” da Categoria “Apoio aos Grupos Juninos”, devidamente aprovado no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº085, em 09 de maio de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, nº085, em 09 de maio de 2013, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: da data de assinatura deste instrumento e terá duração até 10 de julho de 2013. VALOR: valor global de R\$21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$17.000,00 (dezesete mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013. ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e JOSÉ PAULINO DE ALMEIDA JUNIOR - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Francisco José Gomes da Silva  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº142/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR(A). **PEDRO PAULO MOREIRA DA SILVA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto “QUADRILHA POR DO SOL 2013 – O VERDADEIRO SÃO JOÃO DE JACKSON DO PANDEIRO” da Categoria “Apoio aos Grupos Juninos”, devidamente aprovado no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº085, em 09 de Maio de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº085, em 09 de Maio de 2013, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 e mediante as Cláusulas. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: da data de assinatura deste instrumento e terá duração até 13 de julho de 2013. VALOR: valor global de R\$21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$17.000,00 (dezesete mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.06.33904800.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2013. ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e PEDRO PAULO MOREIRA DA SILVA - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Francisco José Gomes da Silva  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº160/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR(A). **ELCINEI OLIVEIRA BARRETO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto “FESTIVAL GROÁIRAS JUNINO – O CHITÃO DOS TRÊS RIOS” da Categoria “FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS”, devidamente aprovado no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado

nº085, em 09 de Maio de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº085, em 09 de Maio de 2013, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: da data de assinatura deste instrumento e terá duração até 13 de julho de 2013. VALOR: valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$4.000,00 (quatro mil reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.03.33904800.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2013. ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e ELCINEI OLIVEIRA BARRETO - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Francisco José Gomes da Silva  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº165/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR(A). **FRANCISCO EVANDIR DO CARMO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto “NO HUMANO TODO MOMENTO, O DIVINO FAZ-SE MANIFESTAR, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, DRAGÃO DO MAR” da Categoria “APOIO AOS GRUPOS JUNINOS”, devidamente aprovado no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº085, em 09 de Maio de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XV Edital Ceará Junino 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº085, em 09 de Maio de 2013, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: da data de assinatura deste instrumento e terá duração até 13 de julho de 2013. VALOR: valor global de R\$21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$17.000,00 (dezesete mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.07.33904800.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2013. ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e FRANCISCO EVANDIR DO CARMO - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 25 de maio de 2013.

Francisco José Gomes da Silva  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº442/2013** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de maio de 2013.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº442/2013, 06 DE MAIO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ademar Moreira de Oliveira	Assistente de Administração	102031-1-2	10,55	20	211,00
Agripino Bispo da Silva Neto	Classificador de Produtos Agrícolas	700168-1-8	10,55	20	211,00
Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	10,55	20	211,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	10,55	20	211,00
Angelica Gláucia Maranhão Candoia	Classificador de Produtos Agrícolas	001519-1-2	10,55	20	211,00
Antônio Carlos Nobre Freire	Agente de Administração	102014-1-1	10,55	20	211,00
Antônio Dorival de Oliveira	Técnico Agropecuário	104382-1-7	10,55	20	211,00
Antônio Milton Vieira	Classificador de Produtos Agrícolas	700167-1-0	10,55	20	211,00
Antônio Raimundo Oliveira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	700158-1-1	10,55	20	211,00
Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	10,55	20	211,00
Alan Mesquita Bento	Assessor Técnico	407955-1-0	10,55	20	211,00
Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4	10,55	20	211,00
Angela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	10,55	20	211,00
Angela Maria Menezes Torres	Engenheiro de Pesca	093606-1-1	10,55	20	211,00
Angela Meireles Castelo Branco	Agente de Administração	126794-1-6	10,55	20	211,00
Antonia Duarte de Almeida	Coordenador	407929-1-0	10,55	20	211,00
Antonio Batista de Lima Filho	Engenheiro Agrônomo	091314-1-8	10,55	20	211,00
Antonia Furtado Cruz	Engenheiro Agrônomo	193898-1-2	10,55	20	211,00
Antonio José Felício Pinho	Engenheiro de Pesca	001467-1-4	10,55	20	211,00
Antonio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	10,55	20	211,00
Antonio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	10,55	20	211,00
Arlton Silva de Sousa	Agente de Administração	082818-1-5	10,55	20	211,00
Artur Osvaldo Guedes Quintino	Médico Veterinário	094138-1-2	10,55	20	211,00
Augusto Paulino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	037382-2-1	10,55	20	211,00
Carlos Alves Soares	Engenheiro Agrônomo	030028-1-0	10,55	20	211,00
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	10,55	20	211,00
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	10,55	20	211,00
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6	10,55	20	211,00
Claudino José Gomes dos Santos	Engenheiro Agrônomo	106789-1-9	10,55	20	211,00
Delma Lúcia Malveira de Moura	Auxiliar de Administração	011445-1-0	10,55	20	211,00
Denise Maria Eduardo de Lima e Silva	Agente de Administração	011451-1-8	10,55	20	211,00
Eládio Soares de Almeida	Engenheiro Agrônomo	001484-1-5	10,55	20	211,00
Elano José Rocha de Medeiros	Engenheiro de Pesca	031993-1-2	10,55	20	211,00
Eleodiz de Caminha e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	000514-1-1	10,55	20	211,00
Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	10,55	20	211,00
Elizabeth da Silva Melo Cambraia	Classificador de Produtos Agrícolas	031765-2-5	10,55	20	211,00
Eneida Almeida Silveira Maia	Auxiliar de Administração	001509-1-6	10,55	20	211,00
Erivaldo Carvalho de Almeida	Agente de Administração	094133-1-6	10,55	20	211,00
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	031838-1-5	10,55	20	211,00
Eutália de Paula Pessoa Parente	Engenheiro Agrônomo	106779-1-2	10,55	20	211,00
Felipe Augusto Araújo Muniz	Coordenador	407969-1-6	10,55	20	211,00
Fernando Antonio de Vasconcelos Mendes	Engenheiro Agrônomo	004798-1-0	10,55	20	211,00
Francisca Simone Moura de Freitas	Agente de Administração	070490-1-3	10,55	20	211,00
Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	10,55	20	211,00
Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	10,55	20	211,00
Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	10,55	20	211,00
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	10,55	20	211,00
Francisco de Assis Lavor Cabral	Agente de Administração	032242-1-X	10,55	20	211,00
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	10,55	20	211,00
Francisco Francivaldo Pinheiro Leite	Classificador de Produtos Agrícolas	700166-1-3	10,55	20	211,00
Francisco Guilherme de Brito Lobo	Assistente de Administração	102013-1-4	10,55	20	211,00
Francisco Hamilton Lima Rocha	Classificador de Produtos Agrícolas	700160-1-X	10,55	20	211,00
Francisco Hígino Pereira Neto	Agente de Administração	090983-1-3	10,55	20	211,00
Francisco Orlando Eduardo Magalhães Barros	Datilógrafo	200270-1-0	10,55	20	211,00
Francisco Arnou Pinheiro Feijó	Médico Veterinário	093811-1-2	10,55	20	211,00
Francisco Antonio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3	10,55	20	211,00
Francisco Charles Abreu Pessoa	Engenheiro Agrônomo	001440-1-0	10,55	20	211,00
Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	10,55	20	211,00
Francisco Itacício Pereira Correia	Médico Veterinário	107452-1-7	10,55	20	211,00
Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	10,55	20	211,00
Francisco José de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	387537-1-1	10,55	20	211,00
Francisco Jussier Pessoa Sousa	Engenheiro Agrônomo	092316-1-7	10,55	20	211,00
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	10,55	20	211,00
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	10,55	20	211,00
Francisco Rodrigues Dumont	Técnico em Agropecuária	118479-1-9	10,55	20	211,00
Francisco Rodrigues do Nascimento	Operador de Maquinas Agrícolas	030476-1-X	10,55	20	211,00
Gabriel Bruno Silva Cavalcante	Supervisor de Núcleo	470796-1-6	10,55	20	211,00
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	10,55	20	211,00
Giovanni Alves Soares	Engenheiro Agrônomo	001479-1-5	10,55	20	211,00
Guido Colares Filho	Supervisor de Núcleo	407963-1-2	10,55	20	211,00
Henock Rodrigues Coqueiro	Engenheiro Agrônomo	093823-1-3	10,55	20	211,00
Humberto Martins Monteiro de Moraes	Médico Veterinário	002620-1-3	10,55	20	211,00
Ilo Pinheiro Cavalcante	Assistente Técnico	407958-1-2	10,55	20	211,00
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	10,55	20	211,00
Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	10,55	20	211,00
Jairo Lacerda Borges	Engenheiro de Pesca	093594-1-9	10,55	20	211,00
João Batista Magalhães	Agente de Administração	200156-1-6	10,55	20	211,00
Joaquim Airon de Aguiar	Classificador de Produtos Agrícolas	031699-1-X	10,55	20	211,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Joeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	10,55	20	211,00
Jonas Oliveira de Amorim	Classificador de Produtos Agrícolas	700162-1-4	10,55	20	211,00
Jonas Rabelo Pinheiro	Agente de Administração	000484-1-0	10,55	20	211,00
José Airton de Sousa	Auxiliar de Administração	000471-1-2	10,55	20	211,00
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	10,55	20	211,00
José Eudes Fernandes	Classificador de Produtos Agrícolas	031279-1-5	10,55	20	211,00
José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	10,55	20	211,00
José Jocélio da Cunha Pinto	Auxiliar de Administração	031758-1-2	10,55	20	211,00
José Sérgio Bastos Herculano	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	10,55	20	211,00
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	094078-1-2	10,55	20	211,00
João Francisco dos Santos Teixeira	Engenheiro Agrônomo	106781-1-0	10,55	20	211,00
João Bosco Freire Castelo	Agente de Administração	118795-1-9	10,55	20	211,00
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	10,55	20	211,00
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	10,55	20	211,00
José Ailton Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	030468-1-8	10,55	20	211,00
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	10,55	20	211,00
José Alves Medeiros	Médico Veterinário	005943-1-8	10,55	20	211,00
José Antonio Campos	Médico Veterinário	090996-1-1	10,55	20	211,00
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	10,55	20	211,00
José Delorges Barreira Gomes	Engenheiro Agrônomo	093629-1-6	10,55	20	211,00
José Edmilson Bezerra Filho	Engenheiro Agrônomo	106782-1-8	10,55	20	211,00
José Gilberto Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	030659-1-X	10,55	20	211,00
José Itamar Fonseca	Engenheiro Agrônomo	101997-1-9	10,55	20	211,00
José Maria Alcântara de Oliveira	Agente de Administração	030612-1-3	10,55	20	211,00
José Maria Freire	Orientador de Célula	407959-1-X	10,55	20	211,00
José Moacir Guimarães Pinheiro	Agente de Administração	126499-1-6	10,55	20	211,00
José Praxedes Costa	Engenheiro de Pesca	001489-1-1	10,55	20	211,00
José Ubirajara de Oliveira Martins	Engenheiro de Pesca	032342-1-5	10,55	20	211,00
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	10,55	20	211,00
Kleber de Borba e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	001524-1-2	10,55	20	211,00
Júlia Maria Bastos Aires	Geólogo	001518-1-5	10,55	20	211,00
Leopoldina Clécia de Sousa Holanda	Classificador de Produtos Agrícolas	700152-1-8	10,55	20	211,00
Lidia Maria Portela Fernandes	Engenheiro Agrônomo	004806-1-4	10,55	20	211,00
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	10,55	20	211,00
Lúcia de Fátima Nobre Oliveira	Auxiliar de Administração	387512-1-2	10,55	20	211,00
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	10,55	20	211,00
Luiz Bezerra da Silva	Agente de Administração	030716-1-8	10,55	20	211,00
Luiz Gerônimo do Nascimento	Agente de Administração	009805-1-X	10,55	20	211,00
Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	10,55	20	211,00
Marcos Antônio Viana	Classificador de Produtos Agrícolas	700159-1-9	10,55	20	211,00
Maria Aurilene Braga de Mesquita Sabóia Valente	Datilógrafo	090976-1-9	10,55	20	211,00
Maria Aparecida Gomes Santana Nunes	Operador de Telex	032237-1-X	10,55	20	211,00
Maria de Fátima Bezerra Oliveira	Agente de Administração	031834-1-6	10,55	20	211,00
Maria de Fátima dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	002231-1-5	10,55	20	211,00
Maria Evaneida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	700156-1-7	10,55	20	211,00
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	10,55	20	211,00
Maria José Gomes de Freitas	Auxiliar de Administração	030047-1-6	10,55	20	211,00
Marcos Antunes Bastos Castro	Auxiliar Técnico	407939-1-7	10,55	20	211,00
Maria Aldenice Moreira Távora	Engenheiro Agrônomo	001515-1-3	10,55	20	211,00
Maria Ariane Pereira Mendonça	Supervisor de Núcleo	407945-1-4	10,55	20	211,00
Maria de Fátima Ramos Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	10,55	20	211,00
Maria do Socorro Brito Cunha	Engenheiro Agrônomo	106780-1-3	10,55	20	211,00
Maria Inajá Saboiá Girão	Datilógrafo	200314-1-7	10,55	20	211,00
Maria Ioneide Araújo	Economista Domestico	082954-1-7	10,55	20	211,00
Maria Marcli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	105565-1-1	10,55	20	211,00
Maria Margaret de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	10,55	20	211,00
Maria Rejane Mesquita Bastos Dias	Engenheiro Agrônomo	015748-1-7	10,55	20	211,00
Maurício de Oliveira Peixoto	Supervisor de Núcleo	407952-1-9	10,55	20	211,00
Micaeley Soares Mota	Orientador de Célula	407962-1-5	10,55	20	211,00
Mônica Maria Macedo de Sousa Santos	Orientador de Célula	407941-1-5	10,55	20	211,00
Nilvandro Ferrer de Lima	Técnico Agropecuário	102027-1-X	10,55	20	211,00
Neyara Araújo Lage	Orientador de Célula	407960-1-0	10,55	20	211,00
Odilon Junior	Engenheiro Civil	000494-1-7	10,55	20	211,00
Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	10,55	20	211,00
Paulo Sérgio de Sousa	Técnico Agropecuário	092317-1-4	10,55	20	211,00
Pedro Elson de Carvalho	Técnico Agropecuário	092319-1-9	10,55	20	211,00
Pedro Guilherme Sobrinho	Engenheiro Agrônomo	091475-1-9	10,55	20	211,00
Pedro Paulo Araújo dos Santos	Engenheiro Agrônomo	004816-1-0	10,55	20	211,00
Raimunda Eliete de Aguiar Albuquerque	Agente de Administração	116166-1-5	10,55	20	211,00
Raimundo César de Castro Freitas	Auxiliar de Administração	011447-1-5	10,55	20	211,00
Raimundo Ernandir Chaves	Assistente de Administração	101969-1-4	10,55	20	211,00
Raimundo Nonato Costa Medeiros	Classificador de Produtos Agrícolas	000513-1-4	10,55	20	211,00
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	10,55	20	211,00
Renata de Araújo Leitão	Assessor Técnico	407964-1-X	10,55	20	211,00
Rosângela Quintela de Azevedo Araújo	Classificador de Produtos Agrícolas	000503-1-8	10,55	20	211,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Raimundo Torquato de Araújo	Técnico em Agropecuária	090997-1-9	10,55	20	211,00
Roberto Buarque de Paula Costa	Engenheiro Agrônomo	031801-1-5	10,55	20	211,00
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	10,55	20	211,00
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Máquinas e Veículos	088783-2-3	10,55	20	211,00
Selma Leandro Pinheiro	Químico	031816-1-8	10,55	20	211,00
Sérgio Aires de Brito	Técnico Agropecuário	101972-1-X	10,55	20	211,00
Silas Barros de Alencar	Orientador de Célula	407950-1-4	10,55	20	211,00
Silvana de Sousa Cavalcante	Agente de Administração	125973-1-2	10,55	20	211,00
Sócrates Britto Gomes	Orientador de Célula	407956-1-8	10,55	20	211,00
Sônia Maria Leandro da Silva	Auxiliar de Administração	002981-1-5	10,55	20	211,00
Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	000509-1-1	10,55	20	211,00
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	10,55	20	211,00
Stephania Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	10,55	20	211,00
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	10,55	20	211,00
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	10,55	20	211,00
Terezinha Tavares Fontenele Paiva	Economista	080994-1-3	10,55	20	211,00
Tertuliano Joaquim Goes Sales	Agente de Administração	031751-1-1	10,55	20	211,00
Tomas Antônio Araque de Aguiar	Engenheiro de Pesca	032113-1-2	10,55	20	211,00
Valeria Angelim de Albuquerque Silva	Agente de Administração	031814-1-3	10,55	20	211,00
Veimar Bezerra de Andrade	Auxiliar de Administração	011436-1-1	10,55	20	211,00
Vicente Gomes da Silva	Datilógrafo	126026-1-8	10,55	20	211,00
Vicência Aurélia Soares Sobreira de Morais	Assistente de Administração	102028-1-7	10,55	20	211,00
Weaver Braga	Médico Veterinário	030049-1-0	10,55	20	211,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº466/2013** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 6 de maio de 2013.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº466/2013 DE 6 DE MAIO DE 2013

NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	VALOR R\$
Adrian Raphael Osterno Fernandes dos Santos	799964-1-6	20	44,00
Alexsandro Silva Aguiar Oliveira	799951-1-8	09	19,80
Amanda de Lima Freitas	799952-1-5	10	22,00
Bianca Nascimento de Melo	799954-1-X	20	44,00
Camila Moreira Meira	799967-1-8	20	44,00
Danielle Ribeiro Lima	799940-1-4	20	44,00
Darlane Nascimento Carneiro	799970-1-3	20	44,00
Dhenyson Lukas Moreira da Silva	799950-1-0	20	44,00
Elvis Kevin Marreira de Souza	799956-1-4	20	44,00
Evandro Hesley Ventura Felix	799935-1-4	05	11,00
Evelyn Lima Freire	799963-1-9	20	44,00
Fabiana Duarte Pimenta de Souza	799961-1-4	20	44,00
Francisca Raiane Barbosa de Freitas	799936-1-1	05	11,00
Francisco Felipe Silva Meneses	799915-1-1	20	44,00
Francisco Gutard Genuca Mesquita	799941-1-1	10	22,00
Francisco Martins de Oliveira	799953-1-2	20	44,00
Francisco Matheus Silva Braga	799971-1-0	20	44,00
Helana Paula de Sousa Pinheiro	799972-1-8	20	44,00
Igo Maciel de Oliveira	799916-1-9	20	44,00
Ilmara Rodrigues Milhomem	799949-1-X	20	44,00
Ingrid Paola Martins Lopes	799947-1-5	20	44,00
Juliana Sales Cordeiro	799959-1-6	20	44,00
Laiana de Oliveira Costa	799957-1-1	20	44,00
Livia Alves da Justa	799918-1-3	20	44,00
Lucas Costa da Silva	799973-1-5	20	44,00
Lucas Moura Maia	799937-1-9	05	11,00
Mariana Santos de Lima	799975-1-X	20	44,00
Marina Maciel de Oliveira Costa	799958-1-9	20	44,00
Matheus Fernandes da Silva Carvalho	799955-1-7	20	44,00
Matheus Rocha Ribeiro	799976-1-7	20	44,00
Mikael Freitas de Almeida	799977-1-4	20	44,00
Natanael Victor Mendes da Silva	799978-1-1	20	44,00
Nataniel Valoni Mendes da Silva	799979-1-9	20	44,00
Natasha da Silva Lima	799973-1-6	20	44,00
Nicolas Matheus Azevedo Costa	799939-1-3	05	11,00
Nicole Pinheiro Karbage	799923-1-3	20	44,00
Rafael Marques Medeiros	799919-1-0	20	44,00
Rafael Mateus Almeida Lopes	799968-1-5	20	44,00

NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	VALOR R\$
Rebeca Inácio da Silva Marques	799980-1-X	20	44,00
Rebeca Mendes Feitoza	799966-1-0	20	44,00
Ricardo de Campos Otero Sanches	799946-1-8	20	44,00
Ronald Victor Oliveira Alves de Lima	799920-1-1	20	44,00
Thalysson Henrique Gomes de Matos	799981-1-7	20	44,00
Thamyres Dutra Mesquita	799969-1-2	20	44,00
Thiago Ratts Barbosa de Aguiar	799960-1-7	20	44,00
Werlesson dos Santos Araújo	799982-1-4	20	44,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº507/2013** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, de acordo o disposto no inciso VII do Decreto supracitado, os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 08 de março de 2013. SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de maio de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº507/2013 DE 13 DE MAIO DE 2013

Nº	NOME	ÁREA
01	JOSÉ ADEMIR MACHADO MOREIRA FILHO	ENGENHARIA QUÍMICA
02	JULIANA BRAGA FILETO	AGRONOMIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº508/2013** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 01 de abril de 2013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de maio de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº508/2013 DE 13 DE MAIO DE 2013

Nº	NOME
01	IAN COSTA LAVOR
02	KELVIN LUCAS RODRIGUES DE SOUSA
03	MARJORIE JURACY DE MELO SILVA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº509/2013** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **LINDOMAR ARAÚJO BARRA**, a partir de 16 de março de 2013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO em Fortaleza, 13 de maio de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PROCESSO Nº12467825-4**  
**EDITAL Nº020/2013**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LATÍCÍNIOS PARA O PROGRAMA LEITE FOME ZERO 2013 – BOVINO**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por força do art.97 da Lei nº3.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, neste ato representado pelo titular da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, faz saber, pelo presente Edital, referendado na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei 10.696, de

02 de Julho de 2003, que instituiu o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO – PAA e o Decreto nº7.775, de 04 de julho de 2012, a abertura do Credenciamento para contratação de empresas laticinistas de pasteurização de leite bovino pasteurizado tipo “c”, instalada no Estado do Ceará, especializada na prestação de serviço de captação, pasteurização, transporte e entrega do leite, com vistas à operacionalização do Programa Leite Fome Zero do Estado do Ceará. OBJETO: Contratação de laticínios para captação, pasteurização, envazamento, transporte e entrega de Leite Bovino Pasteurizado Tipo “C” para o Programa Leite Fome Zero.

## 1 - JUSTIFICATIVA

O Programa Leite Fome Zero tem como objetivo o apoio ao desenvolvimento das ações de continuidade do Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite do Governo Federal nos Estados, visando o fortalecimento da cadeia produtiva por meio da geração de renda e da garantia de preço do produto, diminuindo a vulnerabilidade social com o combate à fome e à desnutrição com prioridade a crianças de 02 (dois) a 07 (sete) anos de idade, gestantes, nutrízes, idosos e outros que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional através da distribuição gratuita do leite, conforme Resolução nº37, de 09 de novembro de 2009, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

## 2 - DA INSCRIÇÃO

## 2.1 - LOCAL:

As propostas serão entregues no dia 29 de maio de 2013, no horário das 9:30 horas, ato público, nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, mediante preenchimento da Ficha de Credenciamento, constante no Anexo 02 deste Edital, acompanhado dos documentos de Habilitação Jurídica, Técnica, Regularidade Fiscal e Outros, descritos no item específico.

## 3 - DO CREDENCIAMENTO DOS BENEFICIADORES DO LEITE

3.1 - O credenciamento será realizado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, por meio da Comissão Especial formada pela Portaria nº352/2013, mediante solicitação do representante legal da empresa (Ficha de Credenciamento – Anexo 02), que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) cópia do Contrato ou do Estatuto Social, registrado, e com suas alterações, conforme o caso;

b) cópia da Ata de eleição da atual diretoria ou da última Assembléia;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) cópia do documento de CPF e de identidade do(s) representante(s) legal(is) da Empresa, todos autenticados. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente com foto);

e) comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) da Empresa autenticado(s). Serão considerados como comprovante de residência: contas de água, luz e telefone;

f) Declaração, expedida durante a vigência deste Edital, do SIE ou SIF, referente ao CNPJ apresentado e à atividade de beneficiamento de leite e derivados.

Parágrafo Único: Caso o interessado se faça representar por procuração, o procurador deverá apresentar Procuração Pública, lavrada em Cartório, constando poderes específicos de representação da pessoa jurídica junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário, devendo o procurador possuir cópia autenticada dos seus documentos pessoais de identidade. Esta documentação deverá ser apresentada à Comissão Especial e

posteriormente incluída no ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL no momento de entrega/contagem.

#### II – REGULARIDADE FISCAL:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF/PGFN, <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Receita Estadual – Dívida Ativa (PGE), <http://www.sefaz.ce.gov.br>;
- Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF/PGFN, <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, <http://www.tst.jus.br>.

#### ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

##### I – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- cópia de Alvará de Funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal;
- Certificado de registro expedido pelo Serviço de Inspeção Oficial (Estadual ou Federal), indicando atividade de beneficiamento de leite e derivados;
- Declaração do beneficiador interessado emitida por seu(s) responsável(is) legal(is), com firma reconhecida em cartório, concordando com o atendimento de todo lote pleiteado, afirmando possuir aptidão/capacidade operacional, instalações, pasteurizador rápido, transporte refrigerado e freezers para armazenamento do leite, inclusive nos pontos de distribuição de leite;
- Declaração do beneficiador interessado emitida por seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório, atestando a qualidade do transporte e armazenamento do leite coletado, conforme as Instruções Normativas de nº51, de 18 de setembro de 2002, e de nº62, de 29 de dezembro de 2011 do MAPA.

##### II – OUTROS

- Declaração do interessado de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, com firma reconhecida em cartório;
- Declaração do interessado de que não viola o art.7º, XXXIII, da Constituição Federal da República de 1988, com firma reconhecida em cartório;
- Dados bancários da Empresa;
- Declaração, com firma reconhecida em cartório, de que está de acordo com os preços estabelecidos para o leite no Programa Fome Zero do Estado do Ceará, com todas as demais obrigações estabelecidas, devendo ainda indicar o(s) lote(s) para o(s) qual(is) se candidata, baseando-se na relação de lotes e cotas, conforme relação anexa a este Edital;
- Ficha de inscrição, assinada pelo representante legal da Empresa (Anexo 02);
- Relação dos agricultores familiares produtores de leite contendo nome do produtor, endereço, inscrição no CPF, número do RG, número da inscrição (válida junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA) da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP e a produção média diária, relacionados em ordem crescente;
- Declaração de capacidade diária de processamento de leite caprino pasteurizado assinada pelo(s) representante(s) legal(is).

Parágrafo Primeiro: A falta de qualquer requisito descrito nos itens (I, II, III e IV) implicará em indeferimento do credenciamento.

Parágrafo Segundo: Recomenda-se que os documentos à ser entregues sejam organizados na mesma ordem dos itens de habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros, com as páginas devidamente enumeradas e rubricadas. Recomenda-se, ainda, que a documentação seja apresentada com duas perfurações centrais, unidas através de grampos para pastas – tipo trilho, não devendo conter cliques ou grampos.

Parágrafo Terceiro: Os envelopes, que devem estar lacrados e rubricados, serão entregues no momento do certame, nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, devidamente identificados com seguinte especificação:

#### ENVELOPE “A”:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO 2013 – BOVINO Nº020/2013”

ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Nome, denominação ou a razão social da Empresa:

CNPJ:

Concorrendo ao(s) Lote(s):

ENVELOPE “B”:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO 2013 – BOVINO Nº020/2013”

ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

Nome, denominação ou a razão social da pessoa jurídica:

CNPJ:

Concorrendo ao(s) Lote(s):

#### 4 - DO CERTAME

I - O processo de julgamento e seleção acontecerá na seguinte sequência:

- No local, data e hora estabelecida será aberto o certame objeto deste Edital, cerrando-se as inscrições para concorrência 15 minutos após a abertura do mesmo. A sessão é pública podendo ser assistida por qualquer pessoa, desde que não perturbe a atividade em curso;
  - A Comissão Especial se apresentará e circulará uma lista de presença, que deverá ser preenchida e assinada pelo(s) representante(s) das Empresas presente(s) no local de realização do processo;
  - Concluída a assinatura da lista de presença, a Comissão Especial declarará aberto o certame e receberá toda a documentação das participantes, que logo em seguida será completamente verificada a sua inviolabilidade e atestada pela Comissão referida e os representantes das interessadas;
  - Aberto os envelopes de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal (Envelope “A”) e Habilitação Técnica e Outros (Envelope “B”), a Comissão verificará quais Empresas entregaram propostas e declinará, no mesmo ato, para quais lotes cada uma está concorrendo, respectivamente, fazendo constar na Ata da sessão;
  - Após esta providência, a sessão será suspensa, pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, prazo em que se dará a verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros;
  - Dois dias úteis após, no mesmo horário, será retomada a sessão, ocasião em que a Comissão dará ciência aos interessados do resultado, abrindo-se, no mesmo instante, o prazo para interposição de recurso administrativo, que será de 05 (cinco) dias úteis;
  - Caso todos os interessados estejam presentes, inclusive Empresas com credenciamento indeferido e haja a renúncia expressa do direito de interpor recurso administrativo, a Comissão dará seguimento à sessão;
  - Havendo recurso administrativo, a ser interposto no prazo acima assinalado, a Comissão Especial deverá julgá-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição, dando ciência ao recorrente;
  - Concluindo o processo, a Comissão Especial dará ciência aos interessados do Resultado Final, fazendo publicar, no site da SDA e no Diário Oficial do Estado;
- Parágrafo Único: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

#### 5 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Dos atos praticados pela Comissão Especial do Programa Leite Fome Zero 2013 - Bovino, caberá recurso administrativo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

II - Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão de Seleção no horário de expediente, das 08:00 hs às 17:00 hs, em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame.

III - Não serão admitidos recursos enviados via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

IV - O recurso administrativo será encaminhado ao Presidente da Comissão Especial, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente.

#### 6 - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I - A seleção das empresas obedecerá aos seguintes critérios:

- documentação exigida de acordo com o item 3 deste Edital;
- relação de produtores, de acordo com o estabelecido no Anexo 05, no qual a produção é igual ou superior a quantidade de leite a ser distribuída. De posse de toda a documentação, a Comissão de Seleção analisará e, ao final, decidirá pelo credenciamento ou não da Empresa junto ao Programa, de acordo com os critérios constantes do presente Edital.

II - Havendo mais de uma proposta por lote, a escolha se dará pelos seguintes critérios:

- terão preferência de contratação as Cooperativas da Agricultura Familiar que apresentarem DAP Jurídica e que tenham SIE ou SIF referente ao CNPJ apresentado, e ainda que apresentem logística e condições de atendimento;

b) terão preferência de contratação as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de conformidade com o art.44 da Lei Complementar nº123/06, e ainda que apresentem logística e condições de atendimento, terão preferência as empresas conforme previsão contida no art.3º, §2º da Lei nº8.666/93;

c) terão preferência nos lotes, as Empresas com endereço na área de abrangência dos mesmos;

d) terão preferência as Empresas que apresentarem maior número de produtores com produção média de 30 litros/dia, após análise técnica;

e) na hipótese de, esgotados todos os critérios acima elencados, persistir o empate, proceder-se-á em sorteio, em ato público, a ser marcado pela Comissão Especial, para o qual todas as Empresas interessadas serão convocadas, a fim de definir qual delas celebrará contrato com esta SDA.

III - O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no site: [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).

IV - Os resultados não serão divulgados por telefone ou e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação que não esteja expressamente determinado no presente Edital.

V - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial formada pela Portaria nº352/2013.

#### 7 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

I - Concluído o processo, a SDA convocará as vencedoras para celebrar o Contrato para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite de cabra padronizado para o Programa Leite Fome Zero.

II - O prazo de vigência do Contrato é estimado em 05 (cinco) meses, visando a continuidade do Programa no âmbito do Estado do Ceará.

III - É vedada qualquer forma de subcontratação, sub-rogação, alienação ou alteração dos termos do Contrato sem prévia autorização desta SDA.

IV - As demais condições regulamentadoras da relação entre esta SDA e as Empresas laticinistas credenciadas encontram-se estabelecidas no Termo de Credenciamento – Anexo 01 e na Minuta do Contrato – Anexo 04.

#### 8 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

I - Os serviços serão executados de acordo com as regras estabelecidas na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato, conforme Minuta em anexo.

II - As Empresas credenciadas e contratadas deverão atender e cumprir rigorosamente todas as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como nos respectivos Contratos.

III - As Empresas credenciadas e contratadas receberão recursos para executar as atividades constantes no Contrato, oriundos do Convênio nº005/2009, firmado entre o Estado, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

#### 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - É facultada a Comissão Especial e/ou Representante Legal da SDA, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do credenciamento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

II - É facultada, também, a Comissão Especial e/ou Representante Legal da SDA, em qualquer fase do processo:

a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Empresa, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação do interessado, desde que não prejudiquem o entendimento da Proposta.

III - A SDA reserva-se o direito de revogar este processo de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

IV - Quaisquer esclarecimentos sobre o teor deste Edital deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Especial ou por meio eletrônico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para do recebimento dos envelopes. As respostas serão enviadas a todos os proponentes via fax ou por e-mail, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

V - A Empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo.

VI - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste processo, será considerado foro competente exclusivamente a comarca de Fortaleza.

VII - Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento

convocatório, na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, situada na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE munido de documento de identificação do responsável pela retirada do edital, ou pela Internet através do endereço eletrônico [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).

VIII - Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR;

ANEXO 04 – MINUTA DO CONTRATO;

1) Modelo de relação dos produtores;

2) Requerimento de solicitação de pagamento;

3) Recibo de entrega.

ANEXO 05 – RELAÇÃO DOS LOTES.

Fortaleza (CE), 08 de Maio de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### ANEXO 01 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

##### 1. OBJETO

Processo de credenciamento das empresas de laticínios, especializadas na prestação de serviços de captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite, com vistas à operacionalização do Programa de Leite Fome Zero, do Estado do Ceará.

##### 2. JUSTIFICATIVA

O Programa Leite Fome Zero tem como objetivo o apoio ao desenvolvimento das ações de continuidade do Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite do Governo Federal nos Estados, visando o fortalecimento da cadeia produtiva por meio da geração de renda e da garantia de preço do produto, diminuindo a vulnerabilidade social com o combate à fome e à desnutrição com prioridade a crianças de 02 (dois) a 07 (sete) anos de idade, gestantes, nutrízes, idosos e outros que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional através da distribuição gratuita do leite, conforme Resolução nº37, de 09 de novembro de 2009, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

##### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. acompanhar e fiscalizar a execução do Programa, conferindo os quantitativos, a pontualidade e a qualidade do produto, certificando-se do devido acondicionamento e que o transporte do gênero alimentício está sendo realizado nas condições de refrigeração e manuseio condizentes;
- 3.2. informar a CREDENCIADA contratada, o responsável de cada município pelo recebimento do leite nos pontos de distribuição indicados;
- 3.3. disponibilizar mensalmente a quantidade de leite que deverá ser entregue nos municípios, de acordo com a pontuação do Sistema Leite Fome Zero;
- 3.4. realizar, periodicamente, as análises físico-químicas e microbiológicas do produto fornecido. Caso haja constatação de que não atende às exigências da legislação em vigor, que regulamenta os critérios da qualidade do leite, deverão ser adotadas as medidas pertinentes;
- 3.5. notificar a CREDENCIADA contratada das irregularidades apontadas pela fiscalização, referente aos aspectos qualitativos e quantitativos do produto distribuído, dando-lhe direito ao contraditório e instituindo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para defesa e/ou regularização da ocorrência;
- 3.6. penalizar a CREDENCIADA, quando esta incorrer em descumprimento de obrigações referentes à qualidade e quantidade do leite tipo C distribuído;
- 3.7. excluir definitivamente a CREDENCIADA do rol de empresas laticinistas aptas ao fornecimento do leite quando detectada a reincidência referente ao descumprimento das obrigações constantes no item anterior (3.6).
- 3.8. Repassar os recursos destinados ao pagamento dos produtores fornecedores de leite, e ainda, os recursos referentes à contratação dos serviços de captação, pasteurização, envasamento e distribuição do leite às empresas credenciadas ao Programa.

##### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA CONTRATADA

O interessado, se devidamente credenciado e contratado, deverá administrar de forma integrada e estratégica, planejando e coordenando todas as atividades inerentes ao Programa, otimizando os recursos disponíveis, visando assim a qualidade e a efetiva entrega do leite, encontrando-se adstrito às seguintes determinações:

- 4.1. o leite a ser distribuído deverá obrigatoriamente ser adquirido de agricultores familiares do Estado do Ceará que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF conforme o capítulo 10, seção 2 do Manual de Crédito Rural, que apresentem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) regulamentada pela Portaria nº46/2005 do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, desde que efetivamente participem das ações promovidas pelo estado conveniente, notadamente as relativas à assistência técnica e realizem a vacinação do rebanho, especialmente contra a febre aftosa. Terá prioridade aqueles cuja produção média diária seja de até 30 litros. Caso não seja obtida a cota diária de leite prevista para satisfazê-lo o abastecimento da comunidade local, serão cadastrados os produtores cuja produção média diária esteja entre 31 a 60 litros. Por fim, não obtida a cota de leite a ser adquirida serão cadastrados os produtores que tenham média diária entre 61 a 100 litros de leite, podendo produzir até 150 litros/dia, conforme Resolução nº37, de 09 de novembro de 2009, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos;
- 4.2. será obedecido o teto a que se refere ao inciso VI do art.5º do Decreto 6.959 de 15 de setembro de 2009, em que o limite máximo de aquisição do PAA – Leite será de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por agricultor familiar, para cada semestre, considerados os meses de janeiro a junho e de julho a dezembro, limitado a 100 (cem) litros por dia por agricultor familiar;
- 4.3. a captação do leite deverá obrigatoriamente atender as normas da legislação em vigor;
- 4.4. o leite deverá ser pasteurizado para o tipo “C” padronizado, conforme especificações da legislação em vigor;
- 4.5. deverá fornecer quinzenalmente à CONTRATANTE a relação dos agricultores produtores de leite, com as respectivas produções de leite durante a quinzena, devendo este se enquadrar nos critérios estabelecidos no item 4.1 o qual elenca a prestação das seguintes informações: nome do produtor, número do CPF, quantidade de leite fornecido ao Programa e o número da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);
- 4.6. a entrega do leite deverá ser realizada 03 (três) vezes por semana nos pontos de distribuição dos municípios (conforme Cronograma de Execução estabelecido no item 4.19), que tenham acima de 50 (cinquenta) beneficiários ativos, obedecendo ao prazo de validade do produto, devidamente expresso na embalagem;
- 4.7. o leite deverá ser transportado, descarregado, armazenado e refrigerado apropriadamente, garantindo suas qualidades de acordo com as exigências previstas na legislação em vigor;
- 4.8. dotar todos os pontos de distribuição, que tenha mais de 50 (cinquenta) beneficiários ativos, com equipamentos de refrigeração com capacidade de armazenamento por 3 (três) dias e para cada ponto de distribuição que tenha até 50 (cinquenta) beneficiários ativos, equipar com isopores com capacidade de armazenamento do leite distribuído no dia, bem como realizar sistematicamente a manutenção desses utensílios, promovendo a substituição destes quando necessário;
- 4.9. o leite a ser distribuído deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de um litro, tendo impressos a logomarca do Programa, a identificação da indústria, as datas de fabricação e de validade do produto, o número de lote, tudo em conformidade com a Legislação Federal e Estadual em vigor;
- 4.10. proceder à imediata substituição das embalagens danificadas durante o trajeto e/ou entrega do produto nos pontos de distribuição;
- 4.11. atualizar dados no Sistema Leite Fome Zero, referente ao cadastro dos produtores sempre que a CONTRATANTE solicitar;
- 4.12. assegurar o fornecimento da quantidade de leite ora pactuada até o final da vigência do contrato;
- 4.13. deverá arcar com todas as obrigações sociais, tributárias, securitárias, trabalhistas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os valores do produto fornecido junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, e, também, apresentar à CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;
- 4.14. não poderá subcontratar, sub-rogar, ceder ou alienar;
- 4.15. não poderá alterar os termos do contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 4.16. permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos;
- 4.17. deverá realizar a entrega do leite de acordo com o número de beneficiários ativos, não podendo ultrapassar esse limite, sob pena de não receber o pagamento do excedente, mesmo que

esteja dentro da cota do município;

- 4.18. em hipótese alguma, o leite que deixou de ser entregue naquele período, poderá ser compensado em entregas posteriores, sob pena de não receber pagamento pelo mesmo;
- 4.19. deverá informar à contratante os dias e horários de entrega do leite em cada município beneficiado, através de um Cronograma de Execução a ser entregue no primeiro mês de sua contratação, sendo este diretamente vinculado ao pagamento da primeira quinzena, só podendo o mesmo ser alterado com o consentimento da CONTRATANTE;
- 4.20. em caso de algum imprevisto que impossibilite a entrega do leite de acordo com as normas estabelecidas, a contratada deverá informar imediatamente o fato à contratante e aos municípios.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA

O leite deverá ser entregue 03 (três) vezes por semana nos pontos de distribuições dos municípios de acordo com relação disponibilizada no Sistema Leite Fome Zero e dos lotes, determinados pelo resultado do credenciamento.

#### 6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

##### 6.1. Fontes de Recursos

Os recursos financeiros serão oriundos do Convênio 005/2009-SESAN, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, com as seguintes dotações orçamentárias:

21100022.20.306.029.14026.01.33903200.10.7.40 (3315),  
 21100022.20.306.029.14026.01.33903200.82.1.40 (3316),  
 21100022.20.306.029.14026.02.33903200.10.7.40 (3317),  
 21100022.20.306.029.14026.02.33903200.82.1.40 (3318),  
 21100022.20.306.029.14026.03.33903200.10.7.40 (3319),  
 21100022.20.306.029.14026.03.33903200.82.1.40 (3320),  
 21100022.20.306.029.14026.04.33903200.10.7.40 (3321),  
 21100022.20.306.029.14026.04.33903200.82.1.40 (3322),  
 21100022.20.306.029.14026.05.33903200.10.7.40 (3323),  
 21100022.20.306.029.14026.05.33903200.82.1.40 (3324),  
 21100022.20.306.029.14026.06.33903200.10.7.40 (3325),  
 21100022.20.306.029.14026.06.33903200.82.1.40 (3326),  
 21100022.20.306.029.14026.07.33903200.10.7.40 (3327),  
 21100022.20.306.029.14026.07.33903200.82.1.40 (3328),  
 21100022.20.306.029.14026.08.33903200.10.7.40 (3329),  
 21100022.20.306.029.14026.08.33903200.82.1.40 (3330).

##### 6.2. Do valor do litro de leite

6.2.1 O preço dos serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição do leite pago pelo Programa ao Laticínio é R\$0,53 (cinquenta e três centavos), cabendo ao produtor receber o valor de R\$0,95 (noventa e cinco centavos), totalizando R\$1,48 (hum real e quarenta e oito centavos) por litro de leite.

##### 6.3. Da forma de pagamento

A CONTRATADA deverá apresentar após o primeiro dia útil posterior ao encerramento da primeira e segunda quinzena de cada mês, a solicitação de pagamento, comprovante fiscal do produto fornecido, recibos de entrega do leite nos municípios, certidões negativas de débitos, e relação dos produtores fornecedores de leite no período, cuja produção encontre-se informada no sistema, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, contendo nome do produtor, número do CPF, produção fornecida diariamente ao Programa na quinzena e número da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) Anexo I. Será efetivado o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da documentação, desde que a mesma esteja completa.

6.4. De acordo com o art.11 da Lei 11.718 de 20 de junho de 2008, que autoriza o recolhimento da contribuição para o produtor rural pessoa física, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, cujo recolhimento, quando houver, fica a cargo da executora do Programa a conta do PAA, e por ser as empresas contratadas as responsáveis pela coleta do leite junto aos produtores, fica as mesmas por este instrumento, responsáveis pelo recolhimento do INSS para os produtores de leite fornecedores para o Programa Leite Fome Zero, onde a SDA ressarcirá as empresas dos referidos valores desde que apresentem a guia de recolhimento nominal de cada produtor cadastrado no sistema do leite. Caso o pagamento direto seja executado pela Contratante, ficam as Empresas sem responsabilidade do referido recolhimento, ficando o mesmo a cargo da SDA.

#### 7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. A Secretaria do Desenvolvimento Agrário fará o recolhimento de amostras de leite o qual será feito sem aviso prévio, pelos técnicos da entidade responsável pelas análises;

7.2. O laticínio deverá permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

7.3. Serão realizadas vistorias e acompanhamento da execução, fornecimento e lisura das ações do programa, pelo o Governo Estadual e Federal.

#### 8. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A Secretaria do Desenvolvimento Agrário poderá aplicar punições à empresa contratada, nas hipóteses de não cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais, a seguir relacionadas:

- a) atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Instrumento;
- b) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE de pelo menos 30 (trinta) dias à CONTRATANTE;
- c) decretação ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) alteração social e/ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do programa;
- e) paralisação da execução do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, quando a configurada a causa impeditiva da execução do mesmo dentro dos moldes referidos na presente alínea, desde que seja imediatamente comunicada a CONTRATANTE o motivo ensejador da paralisação da execução do contrato;
- f) não atendimento das determinações dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento, supervisão e avaliação dos serviços objeto do presente contrato;
- g) inobservância ou descumprimento das regras, legislação, regulamentação, disposições conexas pertinentes, bem como das normas ou instruções oriundas do Grupo Gestor do Programa Leite Fome Zero – e também, de eventuais alterações que venham a ser introduzidas neste programa e as instruções supervenientes.

#### 9. DAS PENALIDADES

9.1. A contratante, por força do presente Termo de Credenciamento, poderá impor pena contratual à credenciada contratada, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente contrato e do Edital de Credenciamento, bem como das normas de sanidade animal e também da Instrução Normativa Nº51 do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária – MAPA.

9.2. São penalidades passíveis de aplicação pela contratante:

- a) advertência;
- b) multa pecuniária;
- c) rescisão do contrato, nos termos do art.77 da Lei 8.666/93.

9.3. A pena de advertência consiste em admoestação escrita, dirigida à empresa contratada, concluindo pela reprovação do ato praticado e reiterando sua proibição.

9.4. A pena de multa consiste na aplicação de valor pecuniário, que poderá chegar ao índice de dez por cento (10%) do valor pago pela contratante à credenciada contratada, referente à fatura do mês em que se verificou a irregularidade, que deverá ser descontado do pagamento da fatura imediatamente posterior à aplicação da penalidade.

9.5. A rescisão do contrato consiste em por fim ao contrato bem como todos os seus efeitos, por culpa exclusiva da credenciada contratada, no caso a aplicação sucessivas de penas de multa, a serem verificadas pela Contratante.

Parágrafo Único: Caso a credenciada contratada tenha seu contrato rescindido, nos termos do item acima, não poderá a mesma participar do Processo de Credenciamento imediatamente posterior.

9.6. A aplicação das penalidades acima especificadas, será precedida, obrigatoriamente, de processo administrativo, que será iniciado de ofício pela contratante ou mediante pedido de qualquer cidadão interessado.

9.7. Iniciado o processo, que tramitará perante a ASJUR/SDA, esta notificará a empresa interessada, por meio eletrônico, em endereço fornecido pela credenciada contratada, por fac símile ou por qualquer outro meio idôneo, dando conhecimento das irregularidades apontadas e facultando a contratada a apresentar defesa escrita no prazo de dez (10) dias.

9.8. Apresentada a defesa, a Contratante analisará todos os argumentos ali articulados, promovendo, caso seja requerido, ampla produção de prova, inclusive testemunhal e, ao final, decidirá, de forma motivada e fundamentada, pela aplicação ou não de qualquer das penalidades previstas, levando em consideração a gravidade da conduta, se a mesma é reincidente e outros elementos pertinentes.

9.9. Sempre que possível, a contratante observará a gradação na aplicação de penalidade, sendo em primeiro lugar aplicável pena de advertência, deixando as demais para casos em que as condutas são reiteradas, havendo também a necessidade de gradação no valor do percentual a ser aplicado a título de multa, pelas seguintes faixas:

- 2% do valor da fatura, para casos da primeira aplicação de multa até a quarta aplicação.
- 5% do valor da fatura, para casos de quinta aplicação de multa até a sétima.
- 10% para todas as aplicações posteriores a oitava aplicação.

Parágrafo Único: a partir da décima aplicação de penalidade pecuniária, a Contratante poderá aplicar a pena prevista no item “c” da cláusula 7.2, qual seja rescisão do contrato, facultando à empresa ampla defesa e contraditório, conforme itens acima.

9.10. Caso a contratante aplique qualquer penalidade, será facultado a credenciada contratada apresentar Recurso de Reconsideração ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, que decidirá em última e final instância, não mais cabendo qualquer recurso administrativo.

9.11. Das penalidades especiais:

a) Adicionar, por qualquer meio ou mecanismo, água no leite.

Pena: multa a ser fixada no mesmo percentual do volume de água constatado no laudo, sem prejuízo das multas normalmente impostas.

b) Retirar, por qualquer processo ou mecanismo, gordura além do legalmente permitido.

Pena: multa em percentual equivalente a quantidade de gordura retirada do leite.

c) Adicionar, por qualquer meio, peróxidos ou qualquer outros produtos de conservação do leite tipo C.

Pena: multa adicional de 10% sobre a fatura respectiva, sem prejuízo da pena principal a ser aplicada.

#### 10. DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução deste Edital será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA – COAPE desta SDA, através do servidor MÁRCIO JOSÉ ALVES PEIXOTO, matrícula nº407848-1-6, desde já, designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

Francisco Cristiano Maciel de Góes

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Márcio José Alves Peixoto

COORDENADOR DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA - COAPE

#### ANEXO 02 – FICHA DE CREDENCIAMENTO

##### 1. DADOS DA EMPRESA:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

C.N.P.J: \_\_\_\_\_

DATA DA FUNDAÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE INSPEÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

##### 2. DADOS DO REPRESENTANTE

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

## 3. PROPOSTA DE LOTES:

LOTES	MUNICÍPIOS	LITROS/LEITE/ DIA POR MUNICÍPIO	TOTAL POR LOTE (LITROS DE LEITE)
-------	------------	---------------------------------------	-------------------------------------

Fortaleza (Ce), de de 2013.

NOME: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ENDEREÇO:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fortaleza (Ce), de de 2013.

## ANEXO 03

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO  
MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na Lei Federal nº9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Art.7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data).....  
(representante legal)

## ANEXO 04

## MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2013/SDA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A EMPRESA XXXXXXXX, PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07954563000168, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, CGF sob nº \_\_\_\_\_, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RESOLVEM celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nºXXXXXXXXXXXX, também fundamentado na Lei nº10.696 de 02 de julho de 2003 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nºXXXXXX, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo “c” para o Programa Leite Fome Zero.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

## 3.1. DA CONTRATANTE:

- 3.1.1. acompanhar e fiscalizar a execução do Programa, conferindo os quantitativos, a pontualidade e a qualidade do produto, certificando-se do devido acondicionamento e que o transporte do gênero alimentício está sendo realizado nas condições de refrigeração e manuseio adequados;
  - 3.1.2. informar à CONTRATADA, o nome da pessoa responsável de cada município pelo recebimento do leite nos pontos de distribuição indicados;
  - 3.1.3. disponibilizar mensalmente a quantidade de leite que deverá ser entregue nos municípios de acordo com a pontuação do sistema Leite Fome Zero;
  - 3.1.4. acompanhar, periodicamente, as análises físico-químicas e microbiológicas do produto fornecido. Caso haja constatação de que não atende às exigências da legislação em vigor que regulamenta os critérios da qualidade do leite, serão adotadas as medidas pertinentes;
  - 3.1.5. notificar a CONTRATADA das irregularidades apontadas pela fiscalização, referente aos aspectos qualitativos e quantitativos do produto distribuído, dando-lhe direito ao contraditório e instituindo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para defesa e/ou regularização da ocorrência;
  - 3.1.6. penalizar a CONTRATADA, quando esta incorrer em descumprimento de obrigações referentes à qualidade e quantidade do leite tipo C distribuído;
  - 3.1.7. excluir definitivamente a CONTRATADA do rol de empresas laticínias aptas ao fornecimento do leite quando detectada a reincidência referente ao descumprimento das obrigações constantes no item anterior (3.1.6).
  - 3.1.8. repassar os recursos destinados ao pagamento dos produtores fornecedores de leite, e ainda, os recursos referentes à contratação dos serviços de captação, pasteurização, envasamento e distribuição do leite às empresas credenciadas ao Programa.
- 3.2. DA CONTRATADA
- A CONTRATADA deverá administrar de forma integrada e estratégica, planejando e coordenando todas as atividades inerentes ao Programa, otimizando os recursos disponíveis, visando assim a qualidade e a efetiva entrega do leite, encontrando-se adstrito às seguintes determinações:
- 3.2.1. o leite a ser distribuído deverá, obrigatoriamente, ser adquirido de agricultores familiares do Estado do Ceará que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF conforme o capítulo 10, seção 2 do Manual de Crédito Rural, que apresentem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) regulamentada pela Portaria nº46/05 do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que participem das ações promovidas pelo Estado, notadamente as relativas à assistência técnica e realizem a vacinação do rebanho, especialmente contra a febre aftosa. Terá prioridade aqueles cuja produção média diária seja de até 30 litros. Não sendo obtida a cota de leite prevista para o contrato serão cadastrados os produtores cuja produção média diária esteja entre 31 a 60 litros. Por fim, não obtida a cota de leite a ser adquirida serão cadastrados os produtores que tenham média diária entre 61 a 100 litros de leite, podendo produzir até 150 litros/dia, conforme Resolução nº37, de 09 de novembro de 2009, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos;
  - 3.2.2. será obedecido o teto a que se refere ao inciso VI do art.5º do Decreto 6.959 de 15 de setembro de 2009, em que o limite máximo de aquisição do PAA – Leite será de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por agricultor familiar, para cada semestre, considerados os meses de janeiro a junho e de julho a dezembro, limitado a 100 (cem) litros por dia por agricultor familiar;
  - 3.2.3. a captação do leite deverá obrigatoriamente atender as normas da legislação em vigor;
  - 3.2.4. o leite deverá ser pasteurizado para o tipo “C” padronizado, conforme especificações da legislação em vigor;
  - 3.2.5. deverá fornecer quinzenalmente à CONTRATANTE a relação dos agricultores produtores de leite, com as respectivas produções de leite durante a quinzena, devendo este se enquadrar nos critérios estabelecidos no item 3.2.1 o qual enumera a prestação das seguintes informações: nome do produtor, número do CPF, quantidade de leite fornecido ao Programa e o número da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);
  - 3.2.6. a entrega do leite deverá ser realizada 03 (três) vezes por semana nos pontos de distribuição dos municípios (conforme Cronograma de Execução estabelecido no item 3.2.19), que tenham acima de 50 (cinquenta) beneficiários ativos, obedecendo ao prazo de validade do produto, devidamente expresso na embalagem;

- 3.2.7. o leite deverá ser transportado, descarregado, armazenado e refrigerado apropriadamente, garantindo suas qualidades de acordo com as exigências previstas na legislação em vigor;
- 3.2.8. dotar todos os pontos de distribuição, que tenha mais de 50 (cinquenta) beneficiários ativos, com equipamentos de refrigeração com capacidade de armazenamento por 3 (três) dias e para cada ponto de distribuição que tenha até 50 (cinquenta) beneficiários ativos, equipar com isopores com capacidade de armazenamento do leite distribuído no dia, bem como realizar sistematicamente a manutenção desses utensílios, promovendo a substituição destes quando necessário;
- 3.2.9. o leite a ser distribuído deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de um litro, tendo impressos a logomarca do Programa, a identificação da indústria, as datas de fabricação e de validade do produto, o número de lote, tudo em conformidade com a Legislação Federal e Estadual em vigor;
- 3.2.10. proceder à imediata substituição das embalagens danificadas durante o trajeto e/ou entrega do produto nos pontos de distribuição;
- 3.2.11. atualizar dados no Sistema Leite Fome Zero, referente ao cadastro dos produtores sempre que a CONTRATANTE solicitar.
- 3.2.12. assegurar o fornecimento da quantidade de leite ora pactuada até o final da vigência do contrato;
- 3.2.13. deverá arcar com todas as obrigações sociais, tributárias, securitárias, trabalhistas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os valores do produto fornecido junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, e, também, apresentar à CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;
- 3.2.14. não poderá subcontratar, sub-rogar, ceder ou alienar;
- 3.2.15. não poderá alterar os termos do contrato sem prévia e expressa autorização da contratante;
- 3.2.16. deverá permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos;
- 3.2.17. deverá realizar a entrega do leite de acordo com o número de beneficiários ativos, não podendo ultrapassar esse limite, sob pena de não receber o pagamento do excedente, mesmo que esteja dentro da cota do município;
- 3.2.18. em hipótese alguma, o leite que deixou de ser entregue naquele período, poderá ser compensado em entregas posteriores, sob pena de não receber pagamento pelo mesmo;
- 3.2.19. deverá informar à contratante os dias e horários de entrega do leite em cada município beneficiado, através de um Cronograma de Execução a ser entregue no primeiro mês de sua contratação, sendo este diretamente vinculado ao pagamento da primeira quinzena, só podendo o mesmo ser alterado com o consentimento da CONTRATANTE;
- 3.2.20. em caso de algum imprevisto que impossibilite a entrega do leite de acordo com as normas estabelecidas, a contratada deverá informar imediatamente o fato à CONTRATANTE e aos municípios.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O leite deverá ser entregue com rigorosa observância dos procedimentos operacionais quanto à produção, armazenamento, beneficiamento e transporte contidos na Instrução Normativa Nº51 de 18 de setembro de 2002 e Instrução Normativa de nº62 de 29 de dezembro de 2011 do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária – MAPA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL

- 4.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de xxx de xxxxxxxx de 2013 a 30 de Setembro de 2013.
- 4.2. Promover a entrega do leite de acordo com os moldes dispostos no Edital de Credenciamento 3 (três) vezes por semana nos pontos de distribuição nos Municípios, de acordo com o resultado do credenciamento;
- 4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como hipóteses de inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar após o primeiro dia útil posterior ao encerramento da primeira e segunda quinzena de cada mês, a solicitação de pagamento, comprovante fiscal do produto fornecido, recibos de entrega do leite nos municípios, certidões negativas de débitos, e relação dos produtores fornecedores de leite no período, cuja produção encontre-se informada no sistema, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, contendo nome do

produtor, número do CPF, produção fornecida diariamente ao Programa na quinzena e número da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) Anexo I. Será efetivado o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da documentação, desde que a mesma esteja completa.

- a) Requerimento de solicitação de pagamento, conforme o modelo constante no Anexo II;
- b) Nota fiscal contendo a descrição do quantitativo do produto, preço unitário do litro, acompanhada das segundas vias dos recibos de entrega padrão, devidamente assinados pelos coordenadores locais nos respectivos municípios, formulário este constante no Anexo III;
- c) Certidões negativas de débitos perante o INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Dívida ativa da União, Estado e Municípios, dentro do prazo de validade;
- d) CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público;
- e) Autorização de pagamento dos produtores fornecedores correspondentes ao período.

**Parágrafo Único** – O comprovante fiscal apresentado pela contratada deverá conter o valor de R\$1,48 (hum real e quarenta e oito centavos) por litro de leite, onde a mesma deverá discriminar o valor pago ao produtor que receberá R\$0,95 (noventa e cinco centavos) por litro de leite e o preço dos serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição do leite pago pelo Programa à credenciada que é de R\$0,53 (cinquenta e três centavos).

O pagamento ao produtor fornecedor de leite para o Programa será efetuado diretamente em conta PRONAF, através do Banco do Brasil. Inicialmente, o mesmo será realizado de forma gradual, começando por aqueles que já estão com suas contas validadas, estabelecendo-se um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da contratação, para que os demais regularizem as pendências existentes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECOLHIMENTO DO INSS

De acordo com o art.11 da Lei 11.718 de 20 de junho de 2008, que autoriza o recolhimento da contribuição para o produtor rural pessoa física, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, cujo recolhimento, quando houver, fica a cargo da executora do Programa a conta do PAA, e por ser as empresas contratadas as responsáveis pela a coleta do leite junto aos produtores, fica as mesmas por este instrumento, responsáveis pelo recolhimento do INSS para os produtores de leite fornecedores para o Programa Leite Fome Zero, onde a SDA ressarcirá as empresas dos referidos valores desde que apresentem a guia de recolhimento nominal de cada produtor cadastrado no sistema do leite. Caso o pagamento direto seja executado pela Contratante, ficam as Empresas sem responsabilidade do referido recolhimento, ficando o mesmo a cargo da SDA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECURSO FINANCEIRO

- 7.1 Os recursos financeiros serão oriundos do Convênio nº005/2009, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, com as seguintes dotações orçamentárias:

21100022.20.306.029.14026.01.33903200.10.7.40 (3315),  
 21100022.20.306.029.14026.01.33903200.82.1.40 (3316),  
 21100022.20.306.029.14026.02.33903200.10.7.40 (3317),  
 21100022.20.306.029.14026.02.33903200.82.1.40 (3318),  
 21100022.20.306.029.14026.03.33903200.10.7.40 (3319),  
 21100022.20.306.029.14026.03.33903200.82.1.40 (3320),  
 21100022.20.306.029.14026.04.33903200.10.7.40 (3321),  
 21100022.20.306.029.14026.04.33903200.82.1.40 (3322),  
 21100022.20.306.029.14026.05.33903200.10.7.40 (3323),  
 21100022.20.306.029.14026.05.33903200.82.1.40 (3324),  
 21100022.20.306.029.14026.06.33903200.10.7.40 (3325),  
 21100022.20.306.029.14026.06.33903200. 82.1.40 (3326),  
 21100022.20.306.029.14026.07.33903200.10.7.40 (3327),  
 21100022.20.306.029.14026.07.33903200.82.1.40 (3328),  
 21100022.20.306.029.14026.08.33903200.10.7.40 (3329),  
 21100022.20.306.029.14026.08.33903200.82.1.40 (3330).

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 8.1 A contratante, por força do presente contrato, poderá impor pena contratual à contratada, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente contrato e do Edital de Credenciamento, bem como das normas de sanidade animal e também da Instrução Normativa Nº51 e 62 do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária – MAPA.
- 8.2 São penalidades passíveis de aplicação pela contratante:
- a) advertência;

- b) multa pecuniária;  
 c) rescisão do contrato, nos termos do art.77 da Lei 8.666/93.  
 8.3 A pena de advertência consiste em admoestação escrita, dirigida à empresa contratada, concluindo pela reprovação do ato praticado e reiterando sua proibição.  
 8.4 A pena de multa consiste na aplicação de valor pecuniário, que poderá chegar ao índice de dez por cento (10%) do valor pago pela contratante à contratada, referente à fatura do mês em que se verificou a irregularidade, que deverá ser descontado do pagamento da fatura imediatamente posterior à aplicação da penalidade.  
 8.5 A rescisão do contrato consiste em por fim ao contrato bem como todos os seus efeitos, por culpa exclusiva da contratada, no caso a aplicação sucessivas de penas de multa, a serem verificadas pela Contratante.

Parágrafo Único: Caso a empresa contratada tenha seu contrato rescindido, nos termos do item acima, não poderá a mesma participar do Processo de Credenciamento imediatamente posterior.

- 8.6 A aplicação das penalidades acima especificadas, será precedida, obrigatoriamente, de processo administrativo, que será iniciado de ofício pela contratante ou mediante pedido de qualquer cidadão interessado.  
 8.7 Iniciado o processo, que tramitará perante a ASJUR/SDA, esta notificará a empresa interessada, por meio eletrônico, em endereço fornecido pela contratada, por fac símile ou por qualquer outro meio idôneo, dando conhecimento das irregularidades apontadas e facultando a contratada a apresentar defesa escrita no prazo de dez (10) dias.  
 8.8 Apresentada a defesa, a Contratante analisará todos os argumentos ali articulados, promovendo, caso seja requerido, ampla produção de prova, inclusive testemunhal e, ao final, decidirá, de forma motivada e fundamentada, pela aplicação ou não de qualquer das penalidades previstas, levando em consideração a gravidade da conduta, se a mesma é reincidente e outros elementos pertinentes.  
 8.9 Sempre que possível, a contratante observará a gradação na aplicação de penalidade, sendo em primeiro lugar aplicável pena de advertência, deixando as demais para casos em que as condutas são reiteradas, havendo também a necessidade de gradação no valor do percentual a ser aplicado a título de multa, pelas seguintes faixas:
- 2% do valor da fatura, para casos da primeira aplicação de multa até a quarta aplicação;
  - 5% do valor da fatura, para casos de quinta aplicação de multa até a sétima;
  - 10% para todas aplicações posteriores a oitava aplicação.

Parágrafo Único: a partir da décima aplicação de penalidade pecuniária, a Contratante poderá aplicar a pena prevista no item "c" da cláusula 7.2, qual seja rescisão do contrato, facultando à empresa ampla defesa e contraditório, conforme itens acima.

- 8.10 Caso a contratante aplique qualquer penalidade, será facultado a contratada apresentar Recurso de Reconsideração ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, que decidirá em última e final instância, não mais cabendo qualquer recurso administrativo.  
 8.11 Das penalidades especiais:  
 a) Adicionar, por qualquer meio ou mecanismo, água no leite.  
 Pena: multa a ser fixada no mesmo percentual do volume de água constatado no laudo, sem prejuízo das multas normalmente impostas.  
 b) Retirar, por qualquer processo ou mecanismo, gordura além do legalmente permitido.  
 Pena: multa em percentual equivalente a quantidade de gordura retirada do leite.  
 c) Adicionar, por qualquer meio, peróxidos ou qualquer outros produtos de conservação do leite tipo C.  
 Pena: multa adicional de 10% sobre a fatura respectiva, sem prejuízo da pena principal a ser aplicada.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de xxxx de xxxxxx a xxxx de xxxxxxxx de 2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 O presente Contrato será rescindido em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas entre as partes contratantes, independentemente de qualquer imposição de ônus ou encargos estatuídos a CONTRATANTE, conforme preveem os artigos 77 a 80 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas posteriores alterações.  
 10.2 A CONTRATANTE incumbe aplicar as penalidades cabíveis, quando detectada qualquer uma das hipóteses de não cumprimento das especificações ou prazos estabelecidos nas obrigações contratuais, a seguir elencadas:

- a) atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Instrumento;  
 b) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias;  
 c) decretação ou a instauração de insolvência civil;  
 d) alteração social ou modificação da finalidade e/ou estrutura da CONTRATADA que venha a ocasionar prejuízos na execução do presente Programa;  
 e) paralisação da execução do presente contrato, salvo as hipóteses de incidência de caso fortuito ou força maior, devendo estas ser devidamente comprovada como causa impeditiva da execução do mesmo, devendo ainda ser imediatamente comunicada a CONTRATANTE os fatos ensejadores do inadimplemento contratual;  
 f) não atendimento das determinações dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento, supervisão e avaliação;  
 g) inobservância ou descumprimento de regras, legislação, regulamentação e/ou disposições conexas pertinentes, bem como das normas ou instruções oriundas do Grupo Gestor do Programa Leite Fome Zero – e também, de eventuais alterações que venham a ser introduzidas neste programa e as instruções supervenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA – COAPE desta SDA, através do servidor MÁRCIO JOSÉ ALVES PEIXOTO, matrícula nº407848-1-6, desde já, designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.

12.2 Assim convenionadas e contratadas as partes firmam o presente Instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para produzir seus legais e esperados efeitos.

Fortaleza, de de 2013.

José Nelson Martins de Sousa  
 SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
 CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
 CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

#### ANEXO 01 DO CONTRATO – RELAÇÃO DE PRODUTORES



GOVERNO DO  
 ESTADO DO CEARÁ  
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
 PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

NOME DO LATICÍNIO: \_\_\_\_\_

CGF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LATICÍNIO: \_\_\_\_\_

PERÍODO REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

#### RELAÇÃO DOS PRODUTORES

NOME DO PRODUTOR	CPF	DAP	QTD	VALOR NO PERÍODO (R\$)

TOTAL

R\$

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ autoriza o pagamento dos produtores acima relacionados ao mesmo tempo que atesta a veracidade das informações contidas neste documento.

ASS. DO PROPRIETÁRIO DO LATICÍNIO

## ANEXO 02 CONTRATO – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário



GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

NOME DO LATICÍNIÓ: \_\_\_\_\_

CGF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LATICÍNIÓ: \_\_\_\_\_

PERÍODO REFERÊNCIA: \_\_\_\_ A \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## DISCRIMINAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO LEITE POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. (Lts)	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
TOTAL				RS

NOME DO FAVORECIDO: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA: \_\_\_\_\_

Solicito ao Governo do Estado do Ceará o pagamento do montante acima descrito, ao mesmo tempo em que atesto a veracidade das informações contidas neste documento.

\_\_\_\_\_  
ASS. DO PROPRIETÁRIO DO LATICÍNIÓ

## ANEXO 03 CONTRATO – RECIBO DE ENTREGA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário



GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME DO COORDENADOR: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

DISTRITO: \_\_\_\_\_

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

LATICÍNIÓ: \_\_\_\_\_

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT (Lts)
TOTAL		

\_\_\_\_\_  
ASS. DO COORDENADOR LOCAL

\_\_\_\_\_  
ASS. DO RESPONSÁVEL PELO LATICÍNIÓ

CPF: \_\_\_\_\_

1ª VIA DO LATICÍNIÓ (Branca)

2ª VIA DO COORDENADOR LOCAL (Amarela)

3ª VIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

## COTAS PARA O CREDENCIAMENTO LEITE BOVINO 2013

LOTES	MUNICÍPIOS	LITROS DE LEITE/ DIA POR MUNICÍPIO	TOTAL POR LOTE (LITROS DE LEITE)
2	BARROQUINHA	359	1.090
	CAMOCIM	438	
	CHAVAL	293	
3	FRECHEIRINHA	227	1.745
	MORAÚJO	212	
	COREAÚ	865	
4	ALCÂNTARAS	209	1.669
	MERUOCA	232	
	GRANJA	1.290	
	MARTINÓPOLE	379	
5	CROATÁ	412	1.715
	CARNAUBAL	350	
	S. BENEDITO	450	
6	G DO NORTE	503	2.228
	UBAJARA	637	
	IBIAPINA	303	
	TIANGUÁ	388	
	VIÇÓCA DO CEARÁ	900	

LOTES	MUNICÍPIOS	LITROS DE LEITE/ DIA POR MUNICÍPIO	TOTAL POR LOTE (LITROS DE LEITE)
7	MUCAMBO	289	708
	PACUJÁ	106	
	GRAÇA	313	
8	IPU	425	968
	PIRES FERREIRA	195	
9	RERIUTABA	348	1.656
	HIDROLÂNDIA	546	
	IPUEIRAS	641	
10	SANTA QUITÉRIA	469	4.644
	SOBRAL	4.100	
	FORQUILHA	544	
11	CARIRÉ	402	1.029
	GROAÍRAS	228	
13	VARJOTA	399	1.884
	TRAIRI	1.244	
	PARACURU	250	
16	PARAIPABA	390	1.894
	ACARAÚ	362	
	AMONTADA	955	
25	ITAREMA	577	1.078
	INDEPENDÊNCIA	396	
	PEDRA BRANCA	682	
27	CATUNDA	253	1.393
	TAMBORIL	533	
	MONS. TABOSA	393	
31	NOVA RUSSAS	214	1.238
	SEN. POMPEU	705	
	MILHÁ	332	
39	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	201	1.423
	ITAÍCABA	157	
	QUIXERÉ	213	
40	PALHANO	150	1.571
	T. DO NORTE	147	
	JAGUARUANA	430	
41	RUSSAS	326	816
	MORADA NOVA	1.141	
	IBICUITINGA	430	
43	JAGUARIBARA	110	866
	JAGUARETAMA	358	
	SOLONÓPOLES	348	
44	PEREIRO	325	1.061
	ERERÉ	148	
	JAGUARIBE	393	
51	ALTO SANTO	346	1.894
	IRACEMA	500	
	POTIRETAMA	215	
56	ARARIPE	611	1.546
	CAMPOS SALES	539	
	POTENGI	250	
62	SALITRE	494	1.136
	FARIAS BRITO	494	
	ALTANEIRA	151	
TOTALS GERAIS	CRATO	300	35.252
	NOVA OLINDA	373	
	S. DO CARIRI	228	
	ARACATÍ	455	35.252
	ICAPUÍ	390	
	FORTIM	291	

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 045/2013

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: Empresa **FORTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº04.301.281/0001-73, estabelecida na Rua 67 nº201, José Walter, Fortaleza/CE, CEP: 60.750-810, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, FRANCISCO AILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº758.819.853-20, residente e domiciliado nesta urbe, e-mail ailtonceara@gmail.com. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **SERVIÇO PARA PROCESSAR ADAPTAÇÃO EM 03 (TRÊS) VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS URBANO SEM CADEIRAS, PARA SEREM USADOS PELA CEASA/CE, NA COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, DENTRO DO PROGRAMA CEASA NOS BAIRROS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130007 SDA de certidão nº293908, e seus anexos, os preceitos do

direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como as informações contidas no Processo Administrativo nº12465316-2. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal 8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$110.668,00 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais) pagos em O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (14486) 21100020.20.122.500.19123.22.33903900.00.0.40 LIMITE FINANCEIRO/PF: 216035.2008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 16 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e FRANCISCO AILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES Representante legal da Empresa FORTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CONTRATADA.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 046/2013

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: A Empresa **GRÁFICA E EDITORA POUCHAIN RAMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.012.214/0001-27, estabelecida na Rua Gonçalves Ledo 1508, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-260 e e-mail licitacao@pouchainramos.com, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ROCHELLE FILOMENO POUCHAIN RAMOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº434.140.793-72, e RG nº90002212892 SSP-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDERS, BANERS, FILIPETAS E LIVRETOS PARA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PREVISTOS EM CONVÊNIOS OU NÃO, AFIM DE SENSIBILIZAR AS COMUNIDADES RURAIS BENEFICIADAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Lote I do Anexo I – Termo de Referência do Edital 20120001 - SDA e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120001 SDA de certidão nº263361, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como as informações contidas no Processo Administrativo nº11788225-9 FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação no DOE na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) pagos em O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3204) 21100021.20.606.028.14138.01.33903900.82.1.40 PF: 210040.2010. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de maio de 2013 SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e ROCHELLE F. POUCHAIN RAMOS Representante legal da Empresa GRÁFICA E EDITORA POUCHAIN RAMOS LTDA - ME CONTRATADA.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2013

PROCESSO Nº12466583-7/2013 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: A **contratação do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto para suprir as necessidades do Posto de Classificação Vegetal de Iguatu**. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista que o SAAE - Serviço Autônomo Água e Esgoto de Iguatu, opera com exclusividade os serviços de capacitação, tratamento e distribuição de água no município de Iguatu/CE. VALOR: R\$8.000,00 ((oito mil reais)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3216) 21100021.20.601.028.21451.08.33903900.82.1.30. PF: 210903.2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU**, CNPJ nº07.508.138/0001-45. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, A Coordenadoria de Planejamento e Gestão vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no art.25, caput, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação contratação do SAAE - Serviço Autônomo Água e Esgoto de Iguatu, por meio de inexigibilidade de licitação, para suprir as necessidades do Posto de Classificação Vegetal de Iguatu/Ce, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 15 de Maio de 2013. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art.25, caput, inciso I da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 ANO V Nº087, FORTALEZA, 13 DE MAIO DE 2013, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº do DOCUMENTO 047/2013. **Onde se lê:** OBJETO: Contratação da Companhia Energética do Ceará - COELCE, para o fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para a UCs 4178323-9, 4178324-4, 4178325-5, 4178326-3, 4178327-1, 4178328-0, 4178329-8, 4178330-1, 4178340-9, 4178350-6, 4178351-4, 4178352-2, 4178353-0, 4178354-9, 4178355-7, 4178356-5, 4178357-3, instalados no Edifício Edite Bonfim Center, cito na rua Pedro de Queiroz nº35, Bairro São Gerardo, onde abriga as dependências da Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP – São José. **Leia-se:** OBJETO: Contratação da Companhia Energética do Ceará - COELCE, para o fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para a UCs 4178323-9, 4178324-4, 4178325-5, 4178326-3, 4178327-1, 4178328-0, 4178329-8, 4178330-1, 4178340-9, 4178350-6, 4178351-4, 4178352-2, 4178353-0, 4178354-9, 4178355-7, 4178356-5, 4178357-3 e 5445271-6 instalados no Edifício Edite Bonfim Center, cito na rua Pedro de Queiroz nº35, Bairro São Gerardo, onde abriga as dependências da Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP – São José III. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 16 de maio de 2013.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

**PORTARIA Nº06/2013** - O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.040 de 26 de Outubro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Outubro de 2012, **RESOLVE NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A a partir de 01 de Abril de 2013. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, em Fortaleza, 13 de maio de 2013.

Antônio Reginaldo Costa Moreira  
DIRETOR PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 13 DE MAIO DE 2013

Lotação: GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ARINALDO FELINTO DA CRUZ	GERENTE	Ceasa V

Lotação: GERÊNCIA REGIONAL DO CARIRI

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSE MARAJAIG LEITE NOVAIS	GERENTE REGIONAL	Ceasa IV

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2012**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE.; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRCH S/Nº- PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE.; IV - CONTRATADA: ENTE **TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PESSOAS LTDA.**; V - ENDEREÇO: RUA ANTONIO FORTES, 330 - LUCIANO CAVALCANTE - FORTALEZA/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO 09/2012, COMBINADO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII- FORO: MARACANAÚ/CE.; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.536,92 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES).; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA/CE, EM DESPACHOS DATADOS DE 03/05/2013.; XII - DATA: 06 DE MARÇO DE 2013.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e SRA. VÉRSIA MARIA ARAÚJO-CONTRATADA..

Eliezé Moura Brasil Teixeira  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº705/2012** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes à inspeção e/ou sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.604.028.21362.22.33901400.00.0.30, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº705/2012, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Newton Martins da Rocha	Assessor Técnico II	169345-1-8	III	24/09/2012	28/09/2012	Fortaleza - Ipu - Sao Benedito - Tiangua - Granja - Coreau - Sobral - Fortaleza	4,5	77,10	Sobral 24 a 26/09/2012 (3D) - 20%	393,21
Maria Hermeline Ribeiro Quirino	Gerente de Auditoria da Agroindustria	169431-1-8	III	24/09/2012	28/09/2012	Ipu - Sao Benedito - Tiangua - Granja - Coreau - Sobral	4,5	77,10	Sobral 24 a 26/09/2012 (3D) - 20%	393,21

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº753/2012** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de fiscalizar vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, conforme Convênio Animal MAPA/ADAGRI 756014/2011. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de junho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº753/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	01/06/2012	01/06/2012	Boa Viagem/Madalena/Boa Viagem	0,5	64,83	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	21/06/2012	21/06/2012	Tianguá/Viçosa do Ceara/Tianguá	0,5	64,83	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº804/2012** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes à sanidade animal e/ou inquérito soropidemiológico, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.604.028.13916.22.33901400.00.0.40 desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº804/2012, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
Paulo Henrique Paixao	Fiscal Estadual Agropecuario	199862-1-7	IV	07/11/2012	07/11/2012	Acopiara-Piquet Carneiro-Acopiara	0,5	64,83	32,42
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuario	199821-1-4	IV	09/11/2012	11/11/2012	Aracati - Aquiraz - Aracati	2,5	64,83	162,07
Jose Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	09/11/2012	09/11/2012	Baturite-Acarape-Baturite.	0,5	61,33	30,67
Jose Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	12/11/2012	12/11/2012	Baturite-Pacoti-Baturite.	0,5	61,33	30,67
Jose Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	13/11/2012	13/11/2012	Baturite-Aracoiaba-Baturite.	0,5	61,33	30,67
Jose Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	19/11/2012	19/11/2012	Baturite-Aracoiaba-Baturite.	0,5	61,33	30,67
Jose Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	20/11/2012	20/11/2012	Baturite-Aratuba-Baturite.	0,5	61,33	30,67
Jose Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	21/11/2012	21/11/2012	Baturite-Mulungu-Baturite.	0,5	61,33	30,67
Jose Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	22/11/2012	22/11/2012	Baturite-Aracoiaba-Baturite.	0,5	61,33	30,67
Jose Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	23/11/2012	23/11/2012	Baturite-Itapiuna-Baturite.	0,5	61,33	30,67
Jose Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	27/11/2012	27/11/2012	Baturite-Capistrano-Itapiuna-Baturite.	0,5	61,33	30,67
Jose Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	28/11/2012	28/11/2012	Baturite-Pacoti-Palmacia-Baturite.	0,5	61,33	30,67
Jose Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	29/11/2012	29/11/2012	Baturite-Aratuba-Baturite.	0,5	61,33	30,67
Monica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuario	169417-1-9	IV	20/11/2012	20/11/2012	Baturite- Acarape - Redencao - Baturite	0,5	64,83	32,42
Monica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuario	169417-1-9	IV	21/11/2012	21/11/2012	Baturite- Mulungu- Baturite	0,5	64,83	32,42
Monica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuario	169417-1-9	IV	27/11/2012	27/11/2012	Baturite- Capistrano- Itapiuna- Baturite	0,5	64,83	32,42
Monica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuario	169417-1-9	IV	29/11/2012	29/11/2012	Baturite- Aratuba- Baturite	0,5	64,83	32,42
Mileide de Araujo Goes	Fiscal Estadual Agropecuario	169433-1-2	IV	20/11/2012	20/11/2012	Baturite-Acarape-Redencao-Baturite	0,5	64,83	32,42
Mileide de Araujo Goes	Fiscal Estadual Agropecuario	169433-1-2	IV	22/11/2012	22/11/2012	Baturite-Aracoiaba-Baturite	0,5	64,83	32,42
Mileide de Araujo Goes	Fiscal Estadual Agropecuario	169433-1-2	IV	26/11/2012	26/11/2012	Baturite-Guaramiranga-Baturite	0,5	64,83	32,42
Mileide de Araujo Goes	Fiscal Estadual Agropecuario	169433-1-2	IV	28/11/2012	28/11/2012	Baturite-Palmacia-Pacoti-Baturite	0,5	64,83	32,42
Cicero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuario	169386-1-0	V	06/11/2012	06/11/2012	Brejo Santo- Porteiras- Brejo Santo	0,5	61,33	30,67
Gabriel Guimaraes Costa	Fiscal Estadual Agropecuario	199812-1-5	IV	06/11/2012	06/11/2012	Brejo Santo-Porteiras-Brejo Santo	0,5	64,83	32,42
Suiany Rodrigues Camara	Fiscal Estadual Agropecuario	199865-1-9	IV	06/11/2012	06/11/2012	Brejo Santo - Porteiras - Brejo Santo.	0,5	64,83	32,42
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuario	169395-1-X	V	06/11/2012	09/11/2012	Campos Sales-Potengi-Araripe-Salitre-Antonina Do Norte-Campos Sales	3,5	61,33	214,66
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuario	169395-1-X	V	12/11/2012	14/11/2012	Campos Sales-Potengi-Araripe-Antonina-Salitre-Campos Sales	2,5	61,33	153,32
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuario	169395-1-X	V	16/11/2012	16/11/2012	Campos Sales-Potengi-Campos Sales	0,5	61,33	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuario	169395-1-X	V	20/11/2012	23/11/2012	Campos Sales-Salitre-Araripe-Antonina-Potengi-Campos Sales.	3,5	61,33	214,66
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuario	169395-1-X	V	27/11/2012	30/11/2012	Campos Sales-Salitre-Araripe-Potengi-Antonina-Campos Sales	3,5	61,33	214,66
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199845-1-6	IV	28/10/2012	01/11/2012	Campos Sales-Crato-Fortaleza-Crato-Campos Sales	4,5	64,83	291,74
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199845-1-6	IV	06/11/2012	09/11/2012	Campos Sales-Salitre-Araripe-Antonina Do Norte-Potengi-Campos Sales	3,5	64,83	226,91
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199845-1-6	IV	12/11/2012	14/11/2012	Campos Sales-Salitre-Araripe-Antonina Do Norte-Campos Sales.	2,5	64,83	162,07
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199845-1-6	IV	16/11/2012	16/11/2012	Campos Sales-Potengi-Campos Sales	0,5	64,83	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199845-1-6	IV	20/11/2012	23/11/2012	Campos Sales-Salitre-Araripe-Antonina Do Norte-Potengi-Campos Sales	3,5	64,83	226,91
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199845-1-6	IV	27/11/2012	30/11/2012	Campos Sales-Salitre-Araripe-Antonina Do Norte-Potengi-Campos Sales	3,5	64,83	226,91
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuario	169447-1-8	IV	07/11/2012	07/11/2012	Caninde - Itaitira - Caninde	0,5	64,83	32,42
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuario	169390-1-3	V	07/11/2012	07/11/2012	Caninde - Paramoti - Caninde	0,5	61,33	30,67
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuario	169437-1-1	IV	09/11/2012	11/11/2012	Caninde - Aquiraz - Caninde	2,5	64,83	162,07
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199824-1-6	IV	08/11/2012	09/11/2012	Coreau-Mucambo-Moraujo-Coreau	1,5	64,83	97,25
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199824-1-6	IV	13/11/2012	14/11/2012	Coreau-Mucambo-Frecheirinha-Coreau	1,5	64,83	97,25
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199824-1-6	IV	16/11/2012	16/11/2012	Coreau-Moraujo-Coreau	0,5	64,83	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199824-1-6	IV	20/11/2012	23/11/2012	Coreau-Graca-Pacuja-Mucambo-Frecheirinha-Moraujo-Coreau	3,5	64,83	226,91
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199824-1-6	IV	27/11/2012	30/11/2012	Coreau-Graca-Pacuja-Mucambo-Frecheirinha-Moraujo-Coreau	3,5	64,83	226,91
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	1998491 5	IV	28/10/2012	01/11/2012	Cratueu-Fortaleza-Cratueus	4,5	64,83	291,74
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuario	169420-1-4	IV	26/11/2012	30/11/2012	Crato- Varzea Alegre- Granjeiro- Crato	4,5	64,83	291,74
Jailson Jose da Silva	Agente Estadual Agropecuario	016945-2-9	V	06/11/2012	06/11/2012	Granja - Chaval - Camocim - Granja	0,5	61,33	30,67
Jailson Jose da Silva	Agente Estadual Agropecuario	016945-2-9	V	08/11/2012	08/11/2012	Granja - Marinopole - Uruoca - Granja	0,5	61,33	30,67
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuario	199833 15	IV	06/11/2012	06/11/2012	Granja-Chaval-Camocim-Granja	0,5	64,83	32,42

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuario	199833-1-5	IV	08/11/2012	08/11/2012	Granja-Barroquinha-Chaval-Camocim-Granja	0.5	64,83	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuario	199837-1-4	IV	08/11/2012	08/11/2012	Iguatu-Jucas-Iguatu	0.5	64,83	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuario	199837-1-4	IV	13/11/2012	13/11/2012	Iguatu-Jucas-Iguatu	0.5	64,83	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuario	199837-1-4	IV	20/11/2012	20/11/2012	Iguatu-Quixelo-Iguatu	0.5	64,83	32,42
George Candido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuario	199813-1-2	IV	09/11/2012	09/11/2012	Iguatu-Jucas-Saboeiro-Iguatu	0.5	64,83	32,42
George Candido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuario	199813-1-2	IV	21/11/2012	21/11/2012	Iguatu-Quixelo-Iguatu	0.5	64,83	32,42
George Candido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuario	199813-1-2	IV	27/11/2012	27/11/2012	Iguatu-Quixelo-Iguatu	0.5	64,83	32,42
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuario	169394-1-2	V	05/11/2012	05/11/2012	Ipaumirim-Baixio-Ipaumirim.	0.5	61,33	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuario	169394-1-2	V	06/11/2012	08/11/2012	Ipaumirim-Lavras Da Mangabeira-Ipaumirim.	2.5	61,33	153,32
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuario	169394-1-2	V	09/11/2012	09/11/2012	Ipaumirim-Umari-Baixio-Ipaumirim	0.5	61,33	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuario	169394-1-2	V	12/11/2012	14/11/2012	Ipaumirim-Umari-Baixio-Ipaumirim.	2.5	61,33	153,32
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuario	169394-1-2	V	16/11/2012	16/11/2012	Ipaumirim-Lavras Da Mangabeira-Ipaumirim.	0.5	61,33	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuario	169394-1-2	V	19/11/2012	21/11/2012	Ipaumirim-Umari-Baixio-Ipaumirim.	2.5	61,33	153,32
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuario	169394-1-2	V	22/11/2012	23/11/2012	Ipaumirim-Lavras Da Mangabeira-Ipaumirim.	1.5	61,33	92,00
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuario	169394-1-2	V	26/11/2012	30/11/2012	Ipaumirim-Umari-Baixio-Lavras Da Mangabeira-Ipaumirim.	4.5	61,33	275,99
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199814-1-X	IV	06/11/2012	08/11/2012	Ipaumirim - Lavras Da Mangabeira - Ipaumirim	2.5	64,83	162,07
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199814-1-X	IV	09/11/2012	09/11/2012	Ipaumirim - Baixio - Ipaumirim	0.5	64,83	32,42
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199814-1-X	IV	12/11/2012	12/11/2012	Ipaumirim - Umari - Ipaumirim	0.5	64,83	32,42
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199814-1-X	IV	13/11/2012	13/11/2012	Ipaumirim - Umari - Ipaumirim	0.5	64,83	32,42
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199814-1-X	IV	14/11/2012	14/11/2012	Ipaumirim - Umari - Ipaumirim	0.5	64,83	32,42
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199814-1-X	IV	21/11/2012	21/11/2012	Ipaumirim - Lavras da Mangabeira - Ipaumirim	0.5	64,83	32,42
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199814-1-X	IV	27/11/2012	27/11/2012	Ipaumirim - Baixio - Umari - Ipaumirim	0.5	64,83	32,42
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199814-1-X	IV	28/11/2012	28/11/2012	Ipaumirim - Umari - Ipaumirim	0.5	64,83	32,42
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199814-1-X	IV	29/11/2012	30/11/2012	Ipaumirim - Lavras Da Mangabeira - Ipaumirim	1.5	64,83	97,25
Joao Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuario	169438-1-9	IV	07/11/2012	07/11/2012	Itapaje-Apuiaries-Itapaje	0.5	64,83	32,42
Joao Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuario	169438-1-9	IV	13/11/2012	13/11/2012	Itapaje-Iraucuba-Itapaje	0.5	64,83	32,42
Joao Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuario	169438-1-9	IV	14/11/2012	14/11/2012	Itapaje-Umirim-Itapaje	0.5	64,83	32,42
Joao Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuario	169438-1-9	IV	19/11/2012	19/11/2012	Itapaje-Tejucooca-Itapaje	0.5	64,83	32,42
Joao Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuario	169438-1-9	IV	20/11/2012	20/11/2012	Itapaje-Apuiaries-Itapaje	0.5	64,83	32,42
Joao Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuario	169438-1-9	IV	21/11/2012	21/11/2012	Itapaje-General Sampaio-Itapaje	0.5	64,83	32,42
Joao Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuario	169438-1-9	IV	23/11/2012	23/11/2012	Itapaje-Umirim-Itapaje	0.5	64,83	32,42
Joao Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuario	169438-1-9	IV	26/11/2012	26/11/2012	Itapaje-Tejucooca-Itapaje	0.5	64,83	32,42
Joao Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuario	169438-1-9	IV	27/11/2012	27/11/2012	Itapaje-Apuiaries-Itapaje	0.5	64,83	32,42
Joao Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuario	169438-1-9	IV	29/11/2012	29/11/2012	Itapaje-General Sampaio-Itapaje	0.5	64,83	32,42
Davi Bastos Capistrano Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169427-1-5	IV	06/11/2012	06/11/2012	Itapipoca-Tururu-Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Davi Bastos Capistrano Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169427-1-5	IV	08/11/2012	08/11/2012	Itapipoca-Amontada-Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Davi Bastos Capistrano Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169427-1-5	IV	13/11/2012	13/11/2012	Itapipoca-Miraima-Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Davi Bastos Capistrano Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169427-1-5	IV	14/11/2012	14/11/2012	Itapipoca-Amontada-Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Davi Bastos Capistrano Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169427-1-5	IV	19/11/2012	19/11/2012	Itapipoca-Tururu-Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Davi Bastos Capistrano Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169427-1-5	IV	21/11/2012	21/11/2012	Itapipoca-Amontada-Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Davi Bastos Capistrano Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169427-1-5	IV	23/11/2012	23/11/2012	Itapipoca-Miraima-Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Davi Bastos Capistrano Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169427-1-5	IV	26/11/2012	26/11/2012	Itapipoca-Amontada-Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Davi Bastos Capistrano Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169427-1-5	IV	27/11/2012	27/11/2012	Itapipoca-Miraima-Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Davi Bastos Capistrano Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169427-1-5	IV	29/11/2012	29/11/2012	Itapipoca-Tururu-Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Davi Bastos Capistrano Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169427-1-5	IV	30/11/2012	30/11/2012	Itapipoca-Miraima-Amontada-Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Patricia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuario	169429-1-X	IV	09/11/2012	09/11/2012	Itapipoca- Trairi- Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Patricia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuario	169429-1-X	IV	12/11/2012	12/11/2012	Itapipoca- Trairi- Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Patricia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuario	169429-1-X	IV	14/11/2012	14/11/2012	Itapipoca- Trairi- Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Patricia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuario	169429-1-X	IV	20/11/2012	20/11/2012	Itapipoca- Trairi- Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Patricia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuario	169429-1-X	IV	22/11/2012	22/11/2012	Itapipoca- Trairi- Itapipoca	0.5	64,83	32,42

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
Patricia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuario	169429-1-X	IV	27/11/2012	27/11/2012	Itapipoca- Trairi- Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Patricia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuario	169429-1-X	IV	29/11/2012	29/11/2012	Itapipoca- Trairi- Itapipoca	0.5	64,83	32,42
Silvia Liane Costa Lima de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuario	199864-1-1	IV	06/11/2012	06/11/2012	Jaguaribara-Iracema-Jaguaribara	0.5	64,83	32,42
Silvia Liane Costa Lima de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuario	199864-1-1	IV	07/11/2012	07/11/2012	Jaguaribara-Potiretama- Alto Santo-Jaguaribara.	0.5	64,83	32,42
Silvia Liane Costa Lima de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuario	199864-1-1	IV	08/11/2012	08/11/2012	Jaguaribara-Jaguetama-Jaguaribara	0.5	64,83	32,42
Carlos Sergio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuario	199838 1 1	V	06/11/2012	06/11/2012	Jaguaribara/Iracema/Jaguaribara	0.5	61,33	30,67
Carlos Sergio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuario	199838 1 1	V	07/11/2012	07/11/2012	Jaguaribara-Potiretama- Alto Santo-Jaguaribara	0.5	61,33	30,67
Dinara Aires Dantas	Fiscal Estadual Agropecuario	199803 1 6	IV	12/11/2012	13/11/2012	Jaguaribe-Pereiro-Erere-Jaguaribe	1.5	64,83	97,25
Jose Nilton de Almeida Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169430-1-0	IV	08/11/2012	08/11/2012	Limoeiro Do Norte - Sao Joao Do Jaguaribe - Tabuleiro Do Norte – Limoeiro Do Norte	0.5	64,83	32,42
Jose Nilton de Almeida Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169430-1-0	IV	09/11/2012	11/11/2012	Limoeiro Do Norte - Fortaleza - Aquiraz - Limoeiro Do Norte	2.5	64,83	162,07
Iracelma Juliao de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuario	199815 1 7	IV	13/11/2012	13/11/2012	Marco - Itarema - Marco	0.5	64,83	32,42
Iracelma Juliao de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuario	199815 1 7	IV	14/11/2012	14/11/2012	Marco - Santana Do Acarau - Marco	0.5	64,83	32,42
Iracelma Juliao de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuario	199815 1 7	IV	19/11/2012	19/11/2012	Marco - Acarau - Marco	0.5	64,83	32,42
Iracelma Juliao de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuario	199815 1 7	IV	20/11/2012	20/11/2012	Marco - Jijoca - Marco	0.5	64,83	32,42
Iracelma Juliao de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuario	199815 1 7	IV	21/11/2012	21/11/2012	Marco - Itarema - Marco	0.5	64,83	32,42
Iracelma Juliao de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuario	199815 1 7	IV	22/11/2012	22/11/2012	Marco - Santana Do Acarau - Marco	0.5	64,83	32,42
Iracelma Juliao de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuario	199815 1 7	IV	26/11/2012	26/11/2012	Marco - Cruz - Bela Cruz - Marco	0.5	64,83	32,42
Iracelma Juliao de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuario	199815 1 7	IV	27/11/2012	27/11/2012	Marco - Acarau - Itarema -Marco	0.5	64,83	32,42
Iracelma Juliao de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuario	199815 1 7	IV	28/11/2012	28/11/2012	Marco - Santana Do Acarau - Marco	0.5	64,83	32,42
Joao Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuario	169380-1-7	V	06/11/2012	06/11/2012	Mauriti - Aurora - Mauriti	0.5	61,33	30,67
Joao Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuario	169380-1-7	V	07/11/2012	07/11/2012	Mauriti - Barro - Mauriti	0.5	61,33	30,67
Joao Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuario	169380-1-7	V	08/11/2012	08/11/2012	Mauriti - Aurora - Mauriti.	0.5	61,33	30,67
Joao Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuario	169380-1-7	V	09/11/2012	09/11/2012	Mauriti - Barro - Mauriti	0.5	61,33	30,67
Clarissa Neuman Ramos Cesar	Fiscal Estadual Agropecuario	199855-1-2	IV	06/11/2012	06/11/2012	Mauriti - Aurora - Mauriti	0.5	64,83	32,42
Clarissa Neuman Ramos Cesar	Fiscal Estadual Agropecuario	199855-1-2	IV	07/11/2012	07/11/2012	Mauriti - Barro - Mauriti	0.5	64,83	32,42
Clarissa Neuman Ramos Cesar	Fiscal Estadual Agropecuario	199855-1-2	IV	08/11/2012	08/11/2012	Mauriti - Aurora - Mauriti.	0.5	64,83	32,42
Clarissa Neuman Ramos Cesar	Fiscal Estadual Agropecuario	199855-1-2	IV	09/11/2012	09/11/2012	Mauriti - Barro - Mauriti.	0.5	64,83	32,42
Cicero Wanderlo Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuario	199854-1-5	IV	07/11/2012	07/11/2012	Mauriti - Milagres - Mauriti.	0.5	64,83	32,42
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuario	199848-1-8	IV	06/11/2012	06/11/2012	Milha - Solonopole - Milha	0.5	64,83	32,42
Juliana Castelo Branco M. de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuario	169424-1-3	IV	08/11/2012	08/11/2012	Morada Nova- Ibicuitinga- Morada Nova	0.5	64,83	32,42
Juliana Castelo Branco M. de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuario	169424-1-3	IV	09/11/2012	09/11/2012	Morada Nova- Ibicuitinga- Morada Nova	0.5	64,83	32,42
Juliana Castelo Branco M. de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuario	169424-1-3	IV	21/11/2012	21/11/2012	Morada Nova- Ibicuitinga- Morada Nova	0.5	64,83	32,42
Juliana Castelo Branco M. de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuario	169424-1-3	IV	23/11/2012	23/11/2012	Morada Nova- Ibicuitinga- Morada Nova	0.5	64,83	32,42
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuario	169384-1-6	V	08/11/2012	08/11/2012	Morada Nova-Ibicuitinga- Morada Nova	0.5	61,33	30,67
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuario	169384-1-6	V	09/11/2012	09/11/2012	Morada Nova-Ibicuitinga- Morada Nova	0.5	61,33	30,67
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuario	169384-1-6	V	21/11/2012	21/11/2012	Morada Nova-Ibicuitinga- Morada Nova	0.5	61,33	30,67
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuario	169384-1-6	V	23/11/2012	23/11/2012	Morada Nova-Ibicuitinga- Morada Nova	0.5	61,33	30,67
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuario	169384-1-6	V	27/11/2012	27/11/2012	Morada Nova-Ibicuitinga- Morada Nova	0.5	61,33	30,67
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuario	169384-1-6	V	28/11/2012	28/11/2012	Morada Nova-Ibicuitinga- Morada Nova	0.5	61,33	30,67
Janayra Magalhaes Leite	Fiscal Estadual Agropecuario	199843 1 1	IV	06/11/2012	06/11/2012	Nova Russas - Ipueriras - Nova Russas	0.5	64,83	32,42
Janayra Magalhaes Leite	Fiscal Estadual Agropecuario	199843 1 1	IV	08/11/2012	08/11/2012	Nova Russas - Tamboril - Nova Russas	0.5	64,83	32,42
Andrea Leite de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuario	199801-1-1	IV	08/11/2012	08/11/2012	Quixada-Ibaretama-Quixada	0.5	64,83	32,42
Andrea Leite de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuario	199801-1-1	IV	09/11/2012	09/11/2012	Quixada-Banabuiu-Quixada	0.5	64,83	32,42
Fabio Jose Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuario	169389-1-2	V	08/11/2012	08/11/2012	Quixada-Ibaretama-Quixada	0.5	61,33	30,67
Fabio Jose Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuario	169389-1-2	V	09/11/2012	09/11/2012	Quixada-Banabuiu-Quixada	0.5	61,33	30,67
Josimar Viana Torres	Agente Estadual Agropecuario	169382-1-1	V	06/11/2012	09/11/2012	Quixeramobim- Boa Viagem- Madalena- Quixeramobim	3.5	61,33	214,66
Josimar Viana Torres	Agente Estadual Agropecuario	169382-1-1	V	12/11/2012	14/11/2012	Quixeramobim- Boa Viagem- Madalena- Quixeramobim	2.5	61,33	153,32
Egner Goncalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuario	169425-1-0	IV	07/11/2012	07/11/2012	Russas - Jaguaruana - Russas	0.5	64,83	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuario	199836-1-7	IV	07/11/2012	07/11/2012	Sao Benedito-Ibiapina-Sao Benedito	0.5	64,83	32,42
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuario	169387-1-8	V	06/11/2012	06/11/2012	Tiangua-Ubajara-Tiangua	0.5	61,33	30,67

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuario	169387-1-8	V	07/11/2012	07/11/2012	Tiangua-Ubajara-Tiangua	0,5	61,33	30,67
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuario	169387-1-8	V	08/11/2012	08/11/2012	Tiangua-Ubajara-Tiangua	0,5	61,33	30,67
Fabio Braga Rassy	Fiscal Estadual Agropecuario	199805-1-0	IV	07/11/2012	07/11/2012	Tiangua-Vicosa Do Ceara-Tiangua	0,5	64,83	32,42
Fabio Braga Rassy	Fiscal Estadual Agropecuario	199805-1-0	IV	08/11/2012	08/11/2012	Tiangua-Ubajara-Tiangua	0,5	64,83	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuario	199820-1-7	IV	06/11/2012	06/11/2012	Tiangua-Ubajara-Tiangua	0,5	64,83	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuario	199820-1-7	IV	07/11/2012	07/11/2012	Tiangua-Vicosa Do Ceara-Tiangua	0,5	64,83	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuario	199820-1-7	IV	20/11/2012	20/11/2012	Tiangua-Sao Benedito-Ubajara-Tiangua	0,5	64,83	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuario	199820-1-7	IV	27/11/2012	27/11/2012	Tiangua-Ubajara-Tiangua	0,5	64,83	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuario	199820-1-7	IV	28/11/2012	28/11/2012	Tiangua-Vicosa Do Ceara-Tiangua	0,5	64,83	32,42

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**No Diário Oficial nº084, SÉRIE 3, ANO V, que publicou a PORTARIA Nº261/2013. **Onde se lê:**

Cicero Wanderlo Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuario	199854-1-5	IV	04/04/2013	04/04/2013	Mauriti/Aurora/Mauriti	0,5	64,83	32,42
----------------------------------	------------------------------	------------	----	------------	------------	------------------------	-----	-------	-------

**Leia se:**

Cicero Wanderlo Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuario	199854-1-5	IV	04/04/2013	04/04/2013	Mauriti/Aurora/Mauriti	0,5	64,83	32,41
----------------------------------	------------------------------	------------	----	------------	------------	------------------------	-----	-------	-------

Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº042878810/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea b, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **FRANCISCO XAVIER FILHO**, CPF nº115.683.303-59, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03641813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE POST MORTEM**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 50,92%, a partir de 02/06/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a MAIO/2005, cujo valor é de R\$108,02 (cento e oito reais e dois centavos), ficando majorado para R\$181,78 (cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos), nos termos do art.331, §2º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº55, e da Lei nº13.597, de 6 de junho de 2005, e para R\$300,00 (trezentos reais), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062957899, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **TEREZA RABELO DE SOUZA**, CPF 31538398320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e

Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07365713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 84,77%, a partir de 03/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2006, cujo valor é de R\$335,51 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), ficando majorado para R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062369156, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **CONSUELO VASCONCELOS CARVALHO ARAUJO**, CPF 04669770349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04754514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 86,04%, a partir de 25/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2006, cujo valor é de R\$335,97 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), ficando majorado para R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060185503, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ENILDE COUTINHO PARENTE**, CPF 31487963300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02235714, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 82,17%**, a partir de 03/12/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2006, cujo valor é de R\$389,55 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052956342, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA**, CPF 06564852134, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04968816, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 63,16%**, a partir de 07/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2006, cujo valor é de R\$240,32 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), ficando majorado para R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052084736, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ROCILDA AGUIAR DO VALE**, CPF 05783836320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09211314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 78,16%**, a partir de 03/11/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2005, cujo valor é de R\$270,79 (DUZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), ficando majorado para R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060170700, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação

dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA LILI DE SOUSA**, CPF 21871485304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08863717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 78,97%**, a partir de 17/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2006, cujo valor é de R\$298,94 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), ficando majorado para R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº034049797, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e com o art.156, §1º, inciso IV da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **LEONOR GONCALVES DA SILVA**, CPF 68344384320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07600615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 28/07/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2004, cujo valor é de R\$273,38 (DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040927261, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e com o art.156, §1º, inciso III da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE FRANCISCO MARINHO**, CPF 11496444353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03962113, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 06/07/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2004, cujo valor é de R\$229,21 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), ficando majorado para R\$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040638685, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e com o art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, a servidora, **RITA MARIA DE VASCONCELOS MENDES**, CPF

12106313349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06838715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 87,04%, a partir de 23/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2004, cujo valor é de R\$310,81 (TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116512920, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15, da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, a servidora, **RAIMUNDA PEQUENO DA SILVA**, CPF 58935045349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº12129815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2011, cujo valor é de R\$1.501,35 (UM MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044458223, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com o art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, ao servidor, **JOSE GOMES DO CARMO**, CPF 14011573353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03463419, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 63,51%, a partir de 06/11/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2004, cujo valor é de R\$217,22 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), ficando majorado para R\$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº034883444, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e com o art.156, §1º, inciso IV da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA DAS CHAGAS TEMOTE**, CPF 21989176372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02149915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80,00%, a partir de 12/07/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período

de Julho/1994 a Junho/2004, cujo valor é de R\$272,17 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044762020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF 01021443387, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0117441X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 52,61%, a partir de 01/06/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2005, cujo valor é de R\$287,29 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), ficando majorado para R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045133310, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA JOCINEIDE NANTUA SALES**, CPF 23347414349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08717710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 76,71%, a partir de 15/08/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2005, cujo valor é de R\$313,88 (TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054276020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ZILDA XAVIER VIEIRA**, CPF 14431971300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07092210, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 94,14%, a partir de 28/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2006, cujo valor é de R\$366,87 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061399027, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **EDUARDO RODRIGUES DE MESQUITA**, CPF 01035444372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02031817, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 69,34%, a partir de 21/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2006, cujo valor é de R\$535,06 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)..SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051570645, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DE CARVALHO FELIX**, CPF 06024190344, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07270216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 93,40%, a partir de 16/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2006, cujo valor é de R\$368,75 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070347158, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **IVANETE RIBEIRO GUARINHO**, CPF 32188277368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07567014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 94,40%, a partir de 07/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2007, cujo valor é de R\$390,48 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº034881867, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e com o art.156, §1º, inciso IV da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA NEIDE NERY**, CPF 20279183372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06469515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80,00%, a partir de 11/06/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2004, cujo valor é de R\$273,38 (DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090450450, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, CPF 21349690325, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00714410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 74,37%, a partir de 04/09/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2009, cujo valor é de R\$358,38 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), ficando majorado para R\$465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113355050, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA IZABEL MAGALHAES BARROS**, CPF 11332492304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11199518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 54,47%, a partir de 14/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Maio/1995 a Agosto/2011, cujo valor é de R\$1.229,82 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)..SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044576692, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA FERREIRA DA SILVA**, CPF 19037619304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº18101211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA**

POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 83,75%, a partir de 27/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2005, cujo valor é de R\$289,21 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), ficando majorado para R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050649230, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIMEIRE BEZERRA MATOS**, CPF 11927844304, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06932215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/08/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/2005)	197,21
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	29,58
Complementação da Remuneração Mínima (Lei nº15.097/2011)	80,91
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	78,88
Total	386,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº033437939, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e com o art.156, §1º, inciso IV da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA**, CPF 14045095349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01819313, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 21/02/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2004, cujo valor é de R\$248,62 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060143657, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO TARCISIO DE CARVALHO**, CPF 24443212353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº15258217, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 74,10%**, a partir de 13/09/2006, tendo como base de cálculo as verbas

incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2006, cujo valor é de R\$290,40 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ficando majorado para R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090952251, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DOLORES DA SILVA**, CPF 43136869753, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03773612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 92,21%**, a partir de 15/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2009, cujo valor é de R\$458,87 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), ficando majorado para R\$465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082865124, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARTA TASSILMA IVO GONCALVES**, CPF 10486470300, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0128701X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 75,11%**, a partir de 15/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2008, cujo valor é de R\$959,03 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRES CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051575752, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA NEUMA MONTEIRO VIANA**, CPF 06024637349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07271611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 93,34%**, a

partir de 09/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2006, cujo valor é de R\$366,18 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043786723, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA MIRIAN DE SOUZA**, CPF 11150106387, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07242514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 77,19%**, a partir de 17/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2005, cujo valor é de R\$294,09 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064052010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **MANOEL SANTIAGO MAIA**, CPF 11680660349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07120214, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 81,71%**, a partir de 18/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2007, cujo valor é de R\$338,55 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), ficando majorado para R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050662520, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **DORALICE COSMO DE LIMA**, CPF 19262264372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03857514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 77,05%**, a partir de 30/09/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2005, cujo valor é de R\$280,55 (DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), ficando majorado para R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o

art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064331148, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO CHAGAS DE SOUSA**, CPF 20442491387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07531613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 89,25%**, a partir de 06/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2007, cujo valor é de R\$358,72 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041604733, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e com o art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, ao servidor, **MARIANO MOREIRA SILVA**, CPF 07028873315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07176317, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 76,02%**, a partir de 21/09/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2004, cujo valor é de R\$271,39 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053186583, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DO PATROCÍNIO ARAUJO**, CPF 22194002391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04512111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 78,01%**, a partir de 10/01/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2005, cujo valor é de R\$286,57 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), ficando majorado para R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044180527, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **LUCILA JEREMIAS RAMOS OLIVEIRA**, CPF 11003553320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07982917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 82,17%, a partir de 01/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2005, cujo valor é de R\$283,75 (DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), ficando majorado para R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064123995, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MIRTES ALVES DE SOUZA**, CPF 19605749300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03875512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80,98%, a partir de 30/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2006, cujo valor é de R\$314,28 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), ficando majorado para R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100940560, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DE OLIVEIRA SOUSA**, CPF 23478365368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0789581X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 86,09%, a partir de 05/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2011, cujo valor é de R\$510,94 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), ficando majorado para R\$545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041594630, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e com o art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, a servidora, **MARIA LIVRAMENTO DA SILVA**, CPF 21370869304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03174913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 75,01%, a partir de 17/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2004, cujo valor é de R\$253,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ficando majorado para R\$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99183152-7/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, com base no art.3º da Emenda Constitucional nº20/98, nos termos do artigo 168, inciso III, alínea “b”, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.157 e 43 da Lei nº9.826/74, e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º, e nº12.840/98, a **TEREZA LIRA NOGUEIRA**, no exercício da função de Professor, referência 01, matrícula nº056399-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** a partir de 19/08/99, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas .....	129,64
Progressão Horizontal de 25% .....	32,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% .....	51,86
TOTAL .....	213,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº04012652-8/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº41 de 19 de dezembro de 2003, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §2º, §3º, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, c/c os artigos 157 e 43 da Lei nº9.826/74, e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º, e nº13.512/2004 a **MARIA DE FÁTIMA FAUSTINO BARROS**, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº066292-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** por tempo de contribuição, a partir de 11/08/2004, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas .....	474,59
Progressão Horizontal de 20% .....	94,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	94,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% .....	189,84
TOTAL .....	854,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064791580/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CLEONICE ALVES MOREIRA**, CPF 08987769372, que exerce a função de PROFESSOR

ESPECIALIZADO, nível/referência 22, grupo ocupacional Magistério (MAG), carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100102393115, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 30/05/2007, com proventos integrais mensais de:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.787/06 .....	1.109,27
Progressão Horizontal 15% Lei nº9.826/74, art.43 .....	166,39
Gratificação de Incentivo Profissional 20% Lei nº12.066/93, art.32 .....	221,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% Lei 11.072/85, art.1º .....	443,71
Total .....	1.941,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971131120, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.152, §2º, 156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **JOANA MOURA SALES**, CPF 07128860363, que exerce a função de PROFESSOR, classe INCIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07197012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº1997/56.904 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996) .....	90,97
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	19,49
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) .....	36,39
Total .....	146,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011923849, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, e §4º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA ROSILEA MOURA BARROSO**, CPF 24651940382, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08538816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/09/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.155/2001) .....	401,07
Progressão Horizontal de 10% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	40,11
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) .....	80,21
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) .....	160,43
Gratificação de Extra Classe 10% (Art.13 da Lei nº12.066/1993) .....	40,11
Total .....	721,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº033435987, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.156, §1º, inciso IV da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.8º, "caput" da Lei Complementar nº12, de 23 de

junho de 1999, a servidora, **MARIA GONCALVES DA MOTA**, CPF 21448523320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03966615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 20/01/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.333/2003) .....	153,49
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	28,78
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.302/03 .....	72,11
Total .....	254,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971561222, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA CLEOFAS DE OLIVEIRA ARAUJO**, CPF 21986061353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05691818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas Lei nº12.611/1996 .....	656,74
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43 .....	164,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32 .....	131,35
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	262,70
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º .....	65,67
Vantagem Pessoal Art.155 §1º da Lei nº9.826/1974 .....	140,81
Total .....	1.421,46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº950570591, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TERESINHA SILVA**, CPF 01991159315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04387015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996 .....	328,37
Progressão Horizontal de 35% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	114,93
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32 .....	65,67
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	131,35
Total .....	640,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940065363, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei

Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **GUILHERMINA DIAS ANGELIM**, CPF 29002338368, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06057012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas Lei nº12.611/1996 .....	656,74
Progressão Horizontal de 30% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	197,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32 .....	131,35
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade de 40% Art.62 Inciso VI da Lei nº10.884/1984 .....	262,70
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º .....	65,67
Total .....	1.313,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940148951, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **NUBIA MARIA LEAL BANDEIRA MENDES**, CPF 11571063315, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04981219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996 .....	222,26
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43 .....	55,57
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% Lei nº12.066/1993, Art.32 .....	22,23
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	88,90
Gratificação de Extraclasse de 20%, Art.12 §3º da Lei nº12.066/1993 .....	44,45
Total .....	433,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº993486932, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA TAVARES DE MORAES DIAS**, CPF 05275881304, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07305311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/04/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas Lei nº12840/1998 .....	465,63
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974 Art.43 .....	69,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% Lei nº12.066/1993, Art.32 .....	46,56
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	186,25
Gratificação Extraclasse de 10% Lei nº12.066/1993 Art.12 §3º .....	46,56
Total .....	814,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº983610541, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARGARIDA DE OLIVEIRA CARNEIRO**, CPF 04691113304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05488516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/03/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.840/1998 .....	343,97
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	68,79
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32 .....	68,79
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	137,59
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º .....	34,40
Total .....	653,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045324883, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS DORES ALBANO MARTINS**, CPF 16129865368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº15321016, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/11/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº13.627/2005 .....	498,32
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	99,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32 .....	99,66
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	199,33
Total .....	896,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº001144391, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ROSA DE SOUZA**, CPF 08183813372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0536261X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 09/05/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº12840/1998 .....	103,17
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974 Art.43 .....	22,11
Complementação Remuneração Mínima Lei nº13.011/2000 .....	36,83
Total .....	162,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº991075455, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **VALDENI CARNEIRO BARROS**, CPF 05873487391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06982913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/03/1999, conforme laudo médico nº1999/004075 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.840/1998 .....	282,98
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	56,60
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%, Lei nº12.066/1993 Art.32 .....	28,30
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	113,19
Total .....	481,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2012.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982687281, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **GLAUCINETE FILGUEIRA DE ARAUJO COELHO**, CPF 13529960306, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06843816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/01/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.840/1998 .....	157,58
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	31,52
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	63,03
Gratificação de Extraclasse de 20%, Art.12 §3º da Lei nº12.066/1993 .....	31,52
Total .....	283,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940000768, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA JOSE DE CARVALHO ALBUQUERQUE**, CPF 18996744387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05566118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/96) .....	656,74
Progressão Horizontal de 35% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	229,86
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85) .....	262,70
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	131,35
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº11.812/91 art.3º) .....	65,67

Vantagem Pessoal (artigo 155 §1º da Lei nº9.826/74) .....	187,74
Total .....	1.534,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940429284, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA CREUZA COELHO DE SOUZA**, CPF 19610025315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07658915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº12.473/95) .....	81,03
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74) .....	17,36
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº12.701/97 .....	6,47
Total .....	104,86

Ficando majorado para R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), nos termos do art.7º, inciso IV, combinado com o art.39, §2º, da Constituição Federal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094778841, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TELMA MARIA DE ARAUJO UCHOA**, CPF 07280963315, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06860419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.425/2009) .....	497,27
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	99,45
Total .....	596,72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº013602764, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA VAUIRES DE OLIVEIRA PIMENTA**, CPF 67344127334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº15273216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 26/05/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.155/2001 .....	144,37
Progressão Horizontal de 15%, Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	27,07

Complementação Remuneração Mínima Art.4º da Lei nº13.155/2001 .....	31,63
Total .....	203,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2012.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940065410, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **LUCILA PIRES BEZERRA**, CPF 04341090372, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05545714, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas Lei nº12.611/1996 .....	259,90
Progressão Horizontal de 35% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	90,97
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	103,96
Vantagem Pessoal Art.155 §1º da Lei nº9.826/1974 .....	250,32
Total .....	705,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2012.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº033801088, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, "caput", da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, a servidora, **MARIA DA CONCEICAO BARROSO MACIEL**, CPF 24623563391, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03244911, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/02/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.333/2003) .....	895,47
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	134,32
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) .....	358,19
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93) .....	179,09
Gratificação de Localização 10% (Art.3º da Lei nº11.812/91) .....	89,55
Total .....	1.656,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2011.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044456743, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA IZETE MENDONCA DE ALENCAR**, CPF 06013503320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07943415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004) .....	474,59

Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74) .....	71,19
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) .....	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/93, Art.32) .....	94,92
Total .....	830,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2011.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122252470, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOANA DARC DE SOUZA LANDIM**, CPF 22303154391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01667718, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013 .....	1.379,86
Parcela nominalmente identificável, Inciso III art.70 e 12 da Lei 14.431/2009 .....	325,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	137,99
Total .....	1.843,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2013.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971556849, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LUIZA FERNANDES RAFAEL**, CPF 24334936334, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03403815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.473/1995) .....	161,64
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74) .....	26,94
Total .....	188,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2012.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº000121592, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **ALZIRA MARIA OLIVEIRA E SILVA**, CPF 10796851387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06399916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/04/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas Lei nº12840/1998 .....	687,94
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	137,59
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32 .....	137,59

Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%	
Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	275,18
Gratificação de Localização de 10%	
Lei nº11.812/1991 Art.3º .....	68,79
Total .....	1.307,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064131351, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **PEDRO FRANCISCO PESSOA**, CPF 22254382349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº47290112, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 16/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº13.787/2006 .....	329,43
Progressão Horizontal de 10% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	47,06
Total .....	376,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2012.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085841749, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA NORMALENE NOGUEIRA MOURA**, CPF 10306315300, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07745117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/2008) .....	598,74
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei Nº9.826/74 .....	119,75
Total .....	718,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2012.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982972822, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA TACILA SA**, CPF 02326841387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07198310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/02/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas Lei nº12840/1998 .....	687,94
Progressão Horizontal de 15%	
Lei nº9.826/1974 Art.43 .....	103,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
Lei nº12.066/1993, Art.32 .....	137,59
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%	
Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	275,18

Gratificação de Localização de 10%	
Lei nº11.812/1991 Art.3º .....	68,79
Vantagem Pessoal Art.155 §1º da Lei nº9.826/1974 .....	466,16
Total .....	1.738,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2012.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982401396, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FELISBELA PARENTE PAIVA**, CPF 11557583315, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04715012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996 .....	270,15
Progressão Horizontal de 30% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	81,05
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%, Lei nº12.066/1993 Art.32 .....	27,02
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%	
Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	108,06
Total .....	486,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2012.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº004351002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **BENEDITA ANDRADE MENDONÇA**, CPF 14431750304, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05513618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 08/04/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº13.028/2000 .....	222,11
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	49,36
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	
Lei nº12.066/1993, Art.32 .....	22,21
Total .....	293,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.  
Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053828739, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **SALUSTIANO AZEVEDO SIEBRA**, CPF 20830262334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06570712, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 30/12/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.333/03) .....	177,70
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	33,32

Complementação de Remuneração Mínima  
(Lei nº13.302/2003) ..... 47,90  
Total ..... 258,92  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2012.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080994652, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **PAULA FRANCINETE ANDRADE SARAIVA**, CPF 21129428320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05408415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/08/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/2008) .....	302,39
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	45,36
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº14.184/08 .....	152,25
Total .....	500,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065322657, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IVANIZE CARDOSO LIMA**, CPF 61908770368, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04400623, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006) .....	413,89
Progressão Horizontal de 25% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	103,47
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (Art.32 Lei nº12.066/93) .....	41,39
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) .....	165,56
Total .....	724,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940061546, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LUCIA BARBOSA**, CPF 05198518387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05155517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº12.473/1995 .....	134,01
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	33,50
Total .....	167,51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2012.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960009329, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA JOSE FERREIRA NORONHA**, CPF 82680752368, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05837316, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº12.473/1995 .....	216,62
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	60,17
Total .....	276,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930001273, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, CPF 02306760306, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04789814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996 .....	328,37
Progressão Horizontal de 30% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	98,51
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, Lei nº12.066/1993 Art.32 .....	65,67
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	131,35
Total .....	623,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2012.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981564003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA HELENA DE LIMA**, CPF 01514881349, que exerce a função de PROFESSOR, classe COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07294816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996 .....	229,86
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974 Art.43 .....	49,26
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993 Art.32 .....	45,97
Gratificação Efetivo Exercício da Especialidade de 40%, Lei nº10.843/83, Art.62 .....	91,94
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º .....	22,99
Total .....	440,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº001220489, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15/12/1998, a servidora, **ISABEL MAGALHAES DE OLIVEIRA ALMEIDA**, CPF 14344416368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07206615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/08/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº13.028/2000 .....	148,80
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974,	
Art.43 .....	37,20
Complementação Remuneração Mínima	
Lei nº13.011/2000 .....	51,20
Total .....	237,20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971449856, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MAGNOLIA PRATA DE PAIVA**, CPF 05883113320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05488419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996 .....	328,37
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974,	
Art.43 .....	82,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%,	
Lei nº12.066/1993 Art.32 .....	65,67
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%	
Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	131,35
Gratificação de Localização de 10%	
Lei nº11.812/1991, Art.3º .....	32,84
Gratificação Extraclasse de 20%,	
Art.12 §3º da Lei nº12.066/1993 .....	65,67
Gratificação de Professor de Excepcional de 30%	
Lei nº10.884/1984, Art.62, inciso IV .....	98,51
Total .....	804,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060687452, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **JOANA MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF 22091467391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03670414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 01/07/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº13.787/2006 .....	164,25
Progressão Horizontal de 10% Lei nº9.826/1974,	
Art.43 .....	20,53
Complementação Remuneração Mínima	
Lei nº13.745/2006 .....	168,55
Total .....	353,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº032657064, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20 de 15 de dezembro de 1998, ao servidor, **JOAO BARBOSA**, CPF 11980010382, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03243214, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 06/11/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.333/2003) .....	134,30
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da	
Lei Nº9.826/74 .....	28,78
Complementação da Remuneração Mínima	
Lei nº13.302/03 .....	63,10
Total .....	226,18

Ficando majorado para R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de junho de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº012533050, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, e §4º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA CLARA MAGALHAES**, CPF 11142677320, que exerce a função de PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06733719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/03/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.155/2001) .....	975,01
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da	
Lei Nº9.826/74 .....	146,25
Gratificação de Incentivo Profissional 30%	
(Art.32 Lei nº12.066/93) .....	292,50
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%	
(Art.1º da Lei nº11.072/85) .....	390,00
Total .....	1.803,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de abril de 2013.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº980759820, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA RODRIGUES VIANA DA SILVA**, CPF 69284830320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07500610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/06/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.473/1995) .....	171,05
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da	
Lei Nº9.826/74) .....	34,21
Total .....	205,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2013.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930065654, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso

III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANA NADESDA DUARTE PEREIRA**, CPF 05413486391, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE II, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº04977912, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/1996) .....	365,70
Progressão Horizontal de 30% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	109,71
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) .....	146,28
Vantagem Pessoal (Lei nº11.074/85) .....	250,32
Total .....	872,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2013.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982232888, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF 06144071334, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0402401X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.473/1995) .....	717,55
Progressão Horizontal de 35% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	251,14
Vantagem Pessoal (Lei nº11.074/85) .....	593,35
Total .....	1.562,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981538371, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA RODRIGUES BRAGA**, CPF 23239522349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06871615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.473/1995) .....	121,55
Progressão Horizontal de 25% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	30,39
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº12.701/97 .....	3,45
Total .....	155,39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982993560, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **LENILDA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF 21371300330, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05930715, unificada com base no art.32, parágrafo

único, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/11/1998, conforme laudo médico nº1998/028136 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.840/1998) .....	687,94
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	171,99
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85) .....	275,18
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	137,59
Vantagem Pessoal (Lei nº11.074/1985) .....	466,16
Total .....	1.738,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº980776821, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso II e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA AUGUSTA DE LACERDA**, CPF 17279771300, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40172017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 60,00%**, a partir de 25/05/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.473/95) .....	144,41
Progressão Horizontal de 10% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	24,07
Total .....	168,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2013.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981468799, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **LUIZ MALAQUIAS FILHO**, CPF 01630814334, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07548419, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996) .....	182,85
Progressão Horizontal de 30% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	54,86
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85) .....	73,14
Total .....	310,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082506990, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GERCINA MATIAS LIMA FERNANDES**, CPF 11166746372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06041914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) .....	1.161,02
Progressão Horizontal de 30% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	348,31
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) .....	232,20
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 50% (Art.1º da Lei nº13.932/2007) .....	580,51
Total .....	2.322,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2012.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043667830, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELIANE MARIA PRATA DE QUEIROZ**, CPF 29591074387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06166113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/12/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004) .....	474,59
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	94,92
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) .....	94,92
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) .....	189,84
Gratificação de Localização 10% Art.3º Lei nº11.812/91 .....	47,46
Total .....	901,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042878322, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUISA DE MARILLAC BARRETO MARTINS**, CPF 04620305391, que exerce a função de PROFESSOR, classe COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07888619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/04) .....	474,60
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	71,19
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade de 40% (art.38 da Lei nº12.066/1993) .....	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	94,92
Total .....	830,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2013.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082576955, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA DE SOUSA CARVALHO**, CPF 12164585372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de

Magistério - MAG, carga horária de 12 horas semanais, matrícula nº0754281X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 12 horas (Lei nº14.180/2008) .....	403,21
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	60,48
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08) .....	201,61
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	80,64
Total .....	745,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2013.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040913090, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA FERNANDES FERREIRA**, CPF 26720833391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06788017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004) .....	474,59
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	71,19
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) .....	94,92
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) .....	189,84
Total .....	830,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2013.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100926380, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE MESQUITA DOS SANTOS**, CPF 12405434334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06586414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009) .....	891,61
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	237,29
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	89,16
Gratificação de Extra Classe 20% (Art.13 da Lei nº066/1993) .....	178,32
Total .....	1.396,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062407848, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUIZ GONZAGA DE SOUSA**, CPF 10168575353, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE

II, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06432816, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas da (Lei nº13.787/2006) .....	617,68
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	123,54
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85) .....	247,07
Total .....	988,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2012.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064888690, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSA MARIA FREIRE NASCIMENTO**, CPF 05888360368, que exerce a função de PROFESSOR, classe COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07933711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/06) .....	1.109,27
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	166,36
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85) .....	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	221,85
Total .....	1.941,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2012.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062957813, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA CATUNDA FARIAS**, CPF 11430419334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07480415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas da (Lei nº13.787/2006) .....	375,40
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	75,08
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85) .....	150,16
Gratificação Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	37,54
Total .....	638,18

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2012.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054456134, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ROBERTO BARROSO DE LIMA AGUILAR**, CPF 04881095315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas

semanais, matrícula nº05992214, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas da (Lei nº13.787/2006) .....	554,66
Progressão Horizontal de 10% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	55,47
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85) .....	221,86
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993) .....	110,93
Total .....	942,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2012.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091417660, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA INES DE SOUZA**, CPF 21322210306, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08999619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) .....	1.219,06
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	182,86
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) .....	243,81
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 50% (Art.1º da Lei nº13.932/2007) .....	609,53
Total .....	2.255,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2012.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082987548, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA CARNEIRO COSTA MAGALHAES**, CPF 16892046304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09068414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008) .....	609,56
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	91,43
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) .....	121,91
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 50% (Art.1º da Lei nº13.932/2007) .....	304,78
Total .....	1.127,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2012.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº030583322, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **VALDELICE BARROSO DE PAULA BRANDAO**, CPF

09560327291, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0592961X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/06/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas Lei nº13.250/2002 .....	852,83
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	170,57
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32 .....	170,57
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	341,13
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º .....	85,28
Total .....	1.620,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083570306, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MAIRLA MARIA FONTENELE FREITAS BOMFIM**, CPF 16869290300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07779518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) .....	1.344,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74 .....	201,61
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) .....	268,81
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 50% (Art.1º da Lei nº13.932/2007) .....	672,02
Total .....	2.486,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074044346, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NADIR DE ALMEIDA LOPES**, CPF 38498650372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00034819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007) .....	603,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74 .....	90,46
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) .....	120,61
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007) .....	271,37
Total .....	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094008280, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EUNICE DOS SANTOS AZEVEDO**, CPF 06949614349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07070012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082559074, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EUDA BEZERRA DA SILVA**, CPF 05666147315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº19179311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008) .....	640,01
Progressão Horizontal de 10% (Art.43 da Lei Nº9.826/74 .....	64,00
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) .....	120,00
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 50% (Art.1º da Lei nº13.932/2007) .....	320,01
Total .....	1.144,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072528524, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELENA RICARDO LIMA**, CPF 09115609391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03268519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007) .....	496,13
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74 .....	74,42
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (Art.32 Lei nº12.066/93) .....	49,61
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007) .....	223,26
Total .....	843,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065303105, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda

Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VALDENORA NOGUEIRA HOLANDA**, CPF 20313152349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08899711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	434,57
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	65,19
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (Art.32 Lei nº12.066/93)	43,46
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	173,83
Total	717,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091628059, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CLAUDIA MARIA ROCHA SPATOCCO**, CPF 14109387353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03033716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	591,36
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	206,43
Total	2.862,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107153572, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA ELIONE DO NASCIMENTO CAJAZEIRAS**, CPF 15512053434, que exerce a função de PROFESSOR, classe COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03086011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.867/2011)	2.272,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	724,98
Total	2.997,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2013.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053005090, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA MINEIRO DOS SANTOS TORRES**, CPF 14041936349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas

semanais, matrícula nº05327628, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	554,66
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	83,20
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	110,93
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	221,86
Total	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064880621, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IVONE MACAMBIRA**, CPF 11715944372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03111415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/2006)	262,05
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	39,31
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.745/2006	153,95
Total	455,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982985860, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **EDNA BRITO DE OLIVEIRA**, CPF 05214009372, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE II, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0503681X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	182,85
Progressão Horizontal de 35% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	64,00
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	73,14
Vantagem Pessoal (Lei nº11.171/86)	140,81
Total	460,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103119574, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES**, CPF 80322298334, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03356116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.759/2010) .....	521,34
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	104,27
Total .....	625,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2012.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081528442, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE HERMINIO REBOUCAS**, CPF 00211265349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04813812, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996 .....	328,37
Progressão Horizontal de 35% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	114,93
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32 .....	65,67
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	131,35
Vantagem Pessoal Lei nº11.171/1986 .....	445,02
Total .....	1.085,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2012.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nºs3416806/2011/VIPROC e 114678499/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 06 de setembro de 2000, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **STANIA NAGILA VASCONCELOS CARNEIRO**, que exerce a função de Agente de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 20, matrícula nº025014-1-4, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANTONIA DENANCY LIMA DANTAS**, matrícula 159873-16, lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Abril de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ANTONIA SELMA DE MENEZES BEZERRA**, matrícula 482466-13, lotado(a) no(a) TARRAFAS - EEM LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Março de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CELIA MARIA BERTOLDO ARAGAO**, matrícula 038289-13, lotado(a) no(a) VARJOTA - EEM VARJOTA WALDIR LEOPÉRCIO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 24 de Abril de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, O(a) servidor(a) **CECILIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 122040-19, lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEEP MARVIN, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento, em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 27 de Março de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ELIANA BEZERRA DE CARVALHO GOMES**, matrícula 119248-16, lotado(a) no(a) NÚCLEO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 11, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Março de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) FRED SECUNDINO GOMES**, matrícula 169120-18, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA I, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Abril de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) JOSE RINARDO ALVES MESQUITA**, matrícula 161057-16, lotado(a) no(a) ITAPIOCA - EEM CORONEL MURILO SERPA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Abril de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) MARIA ELIACI BEZERRA GOMES CABÓ**, matrícula 482339-10, lotado(a) no(a) LIMOEIRO DO NORTE - CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Abril de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) MARIA XAVIER GOUVEIA DE SOUSA**, matrícula 049936-16, lotado(a) no(a) LAVRAS DA

MANGABEIRA - EEFM ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 22 de Abril de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) MARILENE OLIVEIRA VIANA**, matrícula 062413-1X, lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Março de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 481914-1X, lotado(a) no(a) BARBALHA - EEM ALMIRO DA CRUZ (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR II, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, os SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Abril de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 07 DE MAIO DE 2013

Lotação: IBARETAMA - EEM CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
DAYSLANIA FERNANDES RIBEIRO	121693-10	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-2
MARIA DO CEO DE FREITAS ALVES	121460-19	DIRETOR I	DNS-3

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Março de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 25 DE ABRIL DE 2013

Lotação: AQUIRAZ - EEM ISIDORO DE SOUSA ASSUNÇÃO (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
GEOVANI MILHOMENS MARANHÃO	474459-14	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-2

Lotação: MARACANAÚ - EEFM ENÓE BRANDÃO SANFORD (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARIA DO SOCORRO LEAL DA SILVA	481999-17	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3

Lotação: PACATUBA - EEM CRISPIANA DE ALBUQUERQUE (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARIA IVONE DA SILVA	024464-13	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3
ROGERIO TEIXEIRA GARCIA	473966-11	DIRETOR I	DNS-3

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Abril de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 10 DE MAIO DE 2013

Lotação: QUIXADÁ - EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO	168533-13	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-2
MARIA LUCILEIDE DE ALMEIDA FERNANDES	073402-14	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-2
SALIM HISSA NETO	079242-16	DIRETOR I	DNS-3

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB 002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008 alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANA ODILIA DE CARVALHO VERAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEEP JÚLIA GIFFONI, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Março de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto

Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº003/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CECILIA ALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Abril de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº30.282, de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DAYSLANIA FERNANDES RIBEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA

ESCOLA 12, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Maio de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, **RESOLVE NOMEAR, EFIGENIA ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSORA, matrícula 1337 E 4701, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a) GUARACIABA DO NORTE - EEM MARIA MARINA SOARES, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ESTRELA DALVA SANCHO DUARTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Abril de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FERNANDO ALVES BADU**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS - 2 lotado(a) no(a) PARAIPABA EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Maio de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único

do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JONILMAR RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Maio de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE DELANEY XENOFONTE ARAUJO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CRATO-EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Abril de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) LUCIANA CAVALCANTE NORONHA DA LUZ**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) BOA VIAGEM - EEM DOM TERCEIRO (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Abril de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de

02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LUCIANO GUEDES SIEBRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) ARARIPE - EEFM DONA CARLOTA TÁVORA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARILENE OLIVEIRA VIANA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Abril de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº003/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, **SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) BARBALHA - EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Março de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Abril de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 25 DE ABRIL DE 2013

Lotação: NÚCLEO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 11

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ELIANA BEZERRA DE CARVALHO GOMES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Maio de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 10 DE MAIO DE 2013

Lotação: QUIXADÁ - EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FILOMENA MARIA DAMASCENO SILVA	DIRETOR I	DNS-3
JOANA DARC GOMES LOBO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-2

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº031884989, RESOLVE **REVER o Ato** datado de 04/01/2006, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 23/10/006, Processo nº031884989 julgado(a) legal pela Resolução nº2665/2006 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **MARIA SALETE DE SOUSA BARBOSA**, matrícula nº01593412, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 9, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80,00%, no valor de R\$314,65 para com os dispositivos legais acima citados e com base na PORTARIA nº12/2007-CENOR, que promoveu a interessada para a função de Auxiliar de Serviços Gerais referência ADO-9, FIXAR, a partir de 06/04/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.333/2003 .....	161,16
Progressão Horizontal de 15%	
Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	30,22
Complementação Remuneração	
Mínima Lei nº13.302/2003 .....	64,44
Total .....	255,82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2012.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº033435987, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 28/06/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/07/2007, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA GONCALVES DA MOTA**, matrícula nº03966615. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº002390353, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 26/02/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/03/2003, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA IDILVA FLORENCIO LIMA**, matrícula nº03419916. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº971131120, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 31/05/1999 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/06/1999, que concedeu **aposentadoria** à **JOANA MOURA SALES**, matrícula nº07197012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº971561222, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/01/1998 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/03/1998, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA CLEOFAS DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº05691818. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº971561222, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de

18/02/2002 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/03/2002, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA CLEOFAS DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº05691818. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº940148951, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 04/01/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/01/2006, que concedeu **aposentadoria** à **NUBIA MARIA LEAL BANDEIRA MENDES**, matrícula nº04981219. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº993486932, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/10/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/10/2005, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA TAVARES DE MORAES DIAS**, matrícula nº07305311. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº045324883, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 03/08/1999 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/08/1999, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DAS DORES ALBANO MARTINS**, matrícula nº15321016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº001144391, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 30/05/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/06/2007, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA ROSA DE SOUZA**, matrícula nº0536261X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº940065410, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 14/05/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/06/2007, que concedeu **aposentadoria** à **LUCILA PIRES BEZERRA**, matrícula nº05545714. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº97156849, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/02/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/02/2006, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LUIZA FERNANDES RAFAEL**, matrícula nº03403815. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº971449856, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de

27/12/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/01/2005, que concedeu **aposentadoria** à **MAGNOLIA PRATA DE PAIVA**, matrícula nº05488419. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº940061546, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 24/04/1998 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/05/1998, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LUCIA BARBOSA**, matrícula nº05155517. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº960009329, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 06/03/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/04/2003, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA JOSE FERREIRA NORONHA**, matrícula nº05837316. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº060687452, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 27/07/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/11/2011, que concedeu **aposentadoria** à **JOANA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº03670414. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº032657064, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 26/10/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/11/2006, que concedeu **aposentadoria** à **JOAO BARBOSA**, matrícula nº03243214. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982993560, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/05/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/06/2003, que concedeu **aposentadoria** à **LENILDA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº05930715. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº930065654, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 19/02/2001 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/03/2001, que concedeu **aposentadoria** à **ANA NADESDA DUARTE PEREIRA**, matrícula nº04977912. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº940432030, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de

09/11/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/01/2012, que concedeu **aposentadoria** à **NUBIA DE FIGUEIREDO LIMA RODRIGUES**, matrícula nº05348412. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de julho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº981468799, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/11/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/11/2003, que concedeu **aposentadoria** à **LUIZ MALAQUIAS FILHO**, matrícula nº07548419. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº050649230, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 20/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/08/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LUCIMEIRE BEZERRA MATOS**, matrícula nº06932215. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº062407848, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 25/04/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2011, que concedeu **aposentadoria** à **LUIZ GONZAGA DE SOUSA**, matrícula nº06432816. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº072528524, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/09/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA HELENA RICARDO LIMA**, matrícula nº03268519. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº062957899, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 09/03/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/2010, que concedeu **aposentadoria** à **TEREZA RABELO DE SOUZA**, matrícula nº07365713. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº033771340, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 05/04/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/07/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DE FATIMA CUSTODIO MARTINS**, matrícula nº07023014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº99183152-7/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 16/12/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/12/2004, que concedeu a **TEREZA LIRA NOGUEIRA**, matrícula nº056399-1-3, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$354,72 (trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº04012652-8/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 25/01/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/03/2007, que concedeu a **MARIA DE FÁTIMA FAUSTINO BARROS**, matrícula nº066292-1-0, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$950,79 (novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº042878810/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado de 19/07/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/12/2011, que concedeu **aposentadoria** por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **FRANCISCO XAVIER FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, referência 6, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03641813, no valor de R\$300,00 (trezentos reais). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0423/2013** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **DINÁ SANTANA DE OLIVEIRA** para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2, lotado(a) no(a) FORTALEZA - INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2013 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0424/2013- GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125750374/SPU, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **SILVIO ESTENIO ROCHA DE FREITAS**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 12, matrícula(s) nº1193451X, lotado(a) no(a) PROF. GABRIEL EPIFANIO DOS REIS EEM, no município de ICAPUI/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA, ministrado pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, pelo período de 06/02/2013 a 30/12/2013, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não

correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0437/2013 – GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº132231824/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOANA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº06803717, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01 ocorrido em 25 de Abril de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 26 de Abril de 2013, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0438/2013 – GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131161679/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCA SELVA PINHEIRO**, matrícula nº05128722, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08 ocorrido em 12 de Abril de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, em 16 de Abril de 2013, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0442/2013** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº132256479 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA SIMONE GURGEL LEITE MOREIRA**, matrícula nº06989918, 06003516, ocorrido em 03/05/2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório RANTZAU, em 07/05/2013, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130006 - SEDUC  
PROCESSO Nº12630175-1/13226188-0**

Aos 15 dias do mês de Maio de 2013, na sede da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº20130006 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/04/2013, às fls 09/10, do Processo nº12630175-1, que vai assinada pelo titular do(a) Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais serviços de de alimentação** para beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional de Granja, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo

I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20130006 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº12630175-1. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº20130006. II. Nos termos do Decreto Estadual nº28.087, de 10/1/2006, publicado DOE de 12/1/2006. III. Na Lei Federal nº8.666, de 21.6.93 e suas alterações. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado. FORO: FORTALEZA/CE. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, EMPRESA GR LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - Representada pelo João Alves Rodrigues. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2011/  
PROCESSO Nº12808669-6**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LIACY CORREIA DE MOURA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº051/2011, publicado no DOE de 07.07.2011, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº12808669-6, datado 07.02.2013; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo contratação de 28 (vinte e oito) postos para atender serviços de vigilância armada, posto-vigilante misto (24 horas ininterruptas de segunda a domingo), com empregados regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, conforme especificado no anexo I do edital, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Primeira do objeto do Contrato, é estimado em R\$2.821.983,36 (dois milhões, oitocentos e vinte um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com o atual valor mensal R\$235.165,28 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), de acordo com DESPACHO – COADM, datado em 11.03.2013 e conforme aprovação da SEPLAG folha 22 e IG nº775811, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2013 até 01 de maio de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 13 de Março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cella de Arruda Coelho, Secretária da Educação - CONTRATANTE e a Sra. Liacy Correia de Moura, Representante da Empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº200/2012/  
PROCESSO Nº12854344-2**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº200/2012 -; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **VR DE CAMARGO CEZAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO**, nesse ato representada pela Sra. VIRGINIA RACHEL DE CAMARGO CEZAR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº200/2012, publicado no D.O.E de 09.11.2012, de acordo com o Processo nº12854344-2,

datado em 22.03.2013; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea “b”, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição e instalação de redes confeccionadas em monofilamento de 100% polietileno torcido (nylon) destinadas a 53 (cinquenta e três) quadras poliesportivas de Unidades Educacionais (capital e interior) da SEDUC, sendo 6 (seis) na capital e 47 (quarenta e sete) no interior do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA., e em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Quinta, que trata do valor e do Reajustamento de Preço ao contrato, ora aditado, será acrescido em R\$66.274,35 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo 25% (vinte e cinco por cento), ao valor atual do contrato, correspondente aos recursos provenientes do Programa 368, PA: 28678, Fonte: 51, Elemento de Despesa: 33903000, conforme justificativa exarada na C.I. Nº171/2013-COADM e IG nº782375, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 14 de maio de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, VIRGINIA RACHEL DE CAMARGO CEZAR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 16 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº354/2012/  
PROCESSO Nº13075203-7**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº354/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MARACANAS VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, representada neste ato pelo Sr. CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº354/2012, publicado no D.O.E de 03.12.2012, de acordo com o Processo nº13075203-7, datado em 08.03.2013, r; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso V, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo serviço de apoio logístico (hospedagem, alimentação, deslocamento e recursos materiais) e contratação de 05 (cinco) instrutores e 05 (cinco) intérpretes para realização do Curso de Formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para 140 professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), de acordo com as especificações previstas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22 de maio de 2013 até 19 de agosto de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 15 de maio de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 16 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 098/2013/PROCESSO Nº13074502-2**

CONTRATANTE: Aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2013 (dois mil e treze), a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**, neste ato representada legalmente por ROBERTO CLAYTON LIMA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE,

neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20120004, LOTE 2 – SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação para **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL EM QUIXERÉ (LAGOINHA) NO ESTADO DO CEARÁ**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20120004/SEDOC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos por lote, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no D.O., podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$3.194.153,82 (Três milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.0700000.44905100.00.0.40 22100022.12.362.073.19506.0700000.44905100.82.2.40 22100022.12.362.073.19506.0700000.44905100.53.2.40. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária da Educação – CONTRATANTE, Roberto Clayton Lima – CONTRATADA e o Sr. Francisco Quintino Vieira Neto, Superintendente do DAE - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 01 - Simone Almeida da Silva, 02 - Cristina Rodrigues C. Bacelar. Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11084789-0/2013/ASJUR 13

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FRANKLIN TÁVORA - CNPJ Nº01.730.900/0004-08 ITAPIÚNA/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **JP DA SILVA MERCANTIL**, representada neste ato pelo Sr. José Pereira da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIÚNA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias após a publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$41.378,28 (Quarenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2013 SIGNATÁRIOS: Paulo Ângelo Bezerra Costa - CONTRATANTE, José Pereira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Ivanildo Costa, 02 - José Jurandir Sousa. Fortaleza, 16 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11649728-9/2013/ASJUR 625

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PAULO FREIRE - CNPJ Nº04.312.390/0001-96 FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **D&A COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA (COMERCIAL DOMINGOS)**, representada neste ato pelo Sr. Daniel Guilherme Saunders Linhares. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I (Eja), itens nº2, 7, 8 e 15, no valor R\$1.378,00 (Hum mil, trezentos e setenta e oito reais); Lote II (Fundamental), itens nº2, 7, 8 e 15, no valor R\$757,25 (Setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias, após a sua

publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$2.135,25 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Joaquim José Luis Bruno de Oliveira - CONTRATANTE, Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Edilson Lima de Sousa, 02 - Maria da Conceição Costa. Fortaleza, 16 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11649728-9/2013/ASJUR 625

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PAULO FREIRE - CNPJ Nº04.312.390/0001-96 FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIA**, representada neste ato pelo Sr. José Maria da Costa Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I (Eja), itens nº3, 9, 11, 12 e 17, no valor R\$471,80 (Quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos); Lote II (Fundamental), itens nº3, 9, 11, 12 e 17, no valor R\$273,90 (Duzentos e setenta e três reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias, após a sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$745,70 (Setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Joaquim José Luis Bruno de Oliveira - CONTRATANTE, José Maria da Costa Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Edilson Lima de Sousa, 02 - Maria da Conceição Costa. Fortaleza, 16 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11649728-9/2013/ASJUR 625

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PAULO FREIRE - CNPJ Nº04.312.390/0001-96 FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COMERCIAL MARIANO**, representada neste ato pela Sra. Clauteneslara Lourenço Mariano. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I (Eja), itens nº1, 4, 5, 6, 10, 13, 14, 16 e 18, no valor R\$1.613,40 (Hum mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos); Lote II (Fundamental), itens nº1, 4, 5, 6, 10, 13, 14, 16 e 18, no valor R\$958,10 (Novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias, após a sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$2.571,50 (Dois mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Joaquim José Luis Bruno de Oliveira - CONTRATANTE, Clauteneslara Lourenço Mariano - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Edilson Lima de Sousa, 02 - Maria da Conceição Costa. Fortaleza, 16 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12560679-6/2013 - ASJUR - 14

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM EMANUEL - CNPJ: 01.923.351/0046-39 - CHORÓ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **SANTOS OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Manoel Viana dos Santos Filho. OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 05, 09, 13, 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CHORÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.439,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo Vidal de Queiroz - CONTRATANTE e Manoel Viana dos Santos Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Josivan Lessa Nunes, 02 - Antonia Risoleide Pereira Lima. Fortaleza, 14 de maio de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12560679-6/2013 - ASJUR - 14**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM EMANUEL - CNPJ: 01.923.351/0046-39 - CHORÓ/CE  
CONTRATADA: **J. M DE ARAÚJO MERCEARIA**, representado neste ato pela Sra. Juliana Melo de Araújo. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CHORÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$19.788,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo Vidal de Queiroz - CONTRATANTE e Juliana Melo de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Josivan Lessa Nunes, 02 - Antonia Risoleide Pereira Lima. Fortaleza, 14 de maio de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12560735-0/2013 - ASJUR - 13**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ALFREDO MACHADO - CNPJ: 01.923.351/0003-7 - MADALENA/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **SANTOS OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Manoel Viana dos Santos Filho. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MADALENA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$10.349,60 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Erasmo José Araújo Souza - CONTRATANTE e Manoel Viana dos Santos Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Flávio José Mendes da Silva, 02 - Cinthya Erivelma Gomes de Melo. Fortaleza, 14 de maio de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12758903-1/2013 - ASJUR - 05**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA - CNPJ Nº00.118.783/0203-08 - CASCVEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **DOMINGOS & CASSIANO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. Representante legal, Marcos Paulo Cassiano da Silva. OBJETO:

Constitui objeto desta Carta-Contrato a  **REFORMA EMERGENCIAL DO MURO, FACHADA, LAJES DE TRANSIÇÃO E COBERTA DE MADEIRA DA SECRETARIA DA EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº003/2013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: CASCVEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de (120) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$51.852,73 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2013 SIGNATÁRIOS: Gerline Soares de Oliveira - CONTRATANTE e Marcos Paulo Cassiano da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arlem Atanazio dos Santos, 02 - Sabrina da Costa Queiroz. Fortaleza, 09 maio 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12801558-6/2013 - ASJUR - 15**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA- CNPJ Nº00.126.592/0032-00 - LIMOEIRO DO NORTE/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **CONSTRUTORA PARENTE LTDA-ME**. Representante legal, Sr. Manoel Pinheiro Lima. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO A  **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NA EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$46.104,33 (quarenta e seis mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta FONTE 51 - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Erasmo de Lima - CONTRATANTE e Manoel Pinheiro Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Socorro Maia Valente Silva, 02 - Francisca Gilene de Oliveira. Fortaleza, 13 de maio de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12823741-1/2013 - ASJUR - 02**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA- CNPJ Nº00.376.219/0035-39 - SALITRE/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME**. Representante legal, Sra. Amanda Jéssica dos Santos. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO A  **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS**, na EEFM WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº0001/2013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: SALITRE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$55.700,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Magnólia de Oliveira Lima - CONTRATANTE e Amanda Jéssica dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Analia Alves dos Campos, 02 - José Lindomar Ferreira dos Santos. Fortaleza, 13 de maio de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 130/2013 SEDUC/PROCESSO SPU Nº12672098-3**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **BRASFERMA LTDA**, representada neste ato pela Sr. CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Laboratórios de Mecânica**, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 52 e 53 do Anexo Único da Ata de Registro de Preço nº072/2012/SEDUC e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120044 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$10.434,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 14 Convênio 700318/2011 Fonte 82 Ação 1.87 MAPP 1282 PA 19475 Elemento de Despesa 44905200 Funcional Programática 22100022.12.363.014.19475.0100000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0300000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905200.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 16 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº do DOCUMENTO PROC. Nº13079147-4/2013 - ASJUR - 15**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS – CNPJ: 01.607.455/0006-47 – MILAGRES/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **UILIAN GONÇALVES NETO - ME**, neste ato representado pelo Sr. Uilian Gonçalves Neto. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, destinado ao atendimento de 755 alunos, para um período de 40 (quarenta) dias letivos, consonante com recurso da NE Nº35514/2012; do 6º ao 10º repasse de 2012, para manutenção das turmas do Ensino médio da EEFM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS, conforme os Anexos I, II e III, que passam a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição. Itens: 01, 02, 05, 06, 07, 09, 16, 19, 21, 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MILAGRES/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$3.117,20 (três mil, cento e dezessete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, NE Nº35514/2012. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisca Glaucineide Santana Gonzaga - CONTRATANTE e Uilian Gonçalves Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Cícero de Oliveira Moraes, 02 – Maria Lucia de Oliveira. Fortaleza, 14 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 131/2013/PROCESSO SPU Nº12672096-7**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **TRILOGIE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**,

doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CARLOS ALBERTO VELLA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Laboratórios de Mecânica**, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 59 do Anexo Único da Ata de Registro de Preço nº072/2012/SEDUC e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120044 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$600,00 (Seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 14 Convênio 700318/2011 Fonte 82 Ação 1.87 MAPP 1282 PA 19475 Elemento de Despesa 44905200 Funcional Programática 22100022.12.363.014.19475.0100000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0300000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905200.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cella de Arruda Coelho - Secretária da Educação - CONTRATANTE e o Sr. Carlos Alberto Vella - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13164355-0/2013 - ASJUR - 16**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS – CNPJ: 00.376.219/0025-67 – FARIAS BRITO/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **ENS DISTRIBUIDORA**, representado neste ato pela Sra. Elaine Nepomuceno Santos. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ENSINO MÉDIO** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FARIAS BRITO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$28.334,96 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Devanio Fideles Lourenço - CONTRATANTE e Elaine Nepomuceno Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antonia Jocelia Dias de Carvalho, 02 – Maria Cleomar Santos. Fortaleza, 14 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13224974-0/2013 - ASJUR - 140**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR DOURADO – CNPJ: 00.118.783/0097-54 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL ELLEN LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Adriano de Sousa. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR O MAIS EDUCAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 08, 12, 13, 17, 18, 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. Após a publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$2.915,25 (dois mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA

ASSINATURA: 15 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Jucicleide Ferreira dos Santos - CONTRATANTE e Francisco Adriano de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lourdes Moura, 02 – Rosimery Mendes de Oliveira. Fortaleza, 14 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13224974-0/2013 - ASJUR - 140**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR DOURADO – CNPJ: 00.118.783/0097-54 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR O MAIS EDUCAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. Após a publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$4.140,10 (quatro mil,cento e quarenta reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Jucicleide Ferreira dos Santos - CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lourdes Moura, 02 – Rosimery Mendes de Oliveira. Fortaleza, 14 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13224976-6/2013 - ASJUR - 141**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR DOURADO – CNPJ: 00.118.783/0097-54 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL ELLEN LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Adriano de Sousa. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA OS 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 08, 12, 13, 17, 18, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.087,90 (três mil,oitenta e sete reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Jucicleide Ferreira dos Santos - CONTRATANTE e Francisco Adriano de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lourdes Moura, 02 – Rosimery Mendes de Oliveira. Fortaleza, 14 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13224976-6/2013 - ASJUR - 141**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR DOURADO – CNPJ: 00.118.783/0097-54 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais

efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. Após a publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$4.346,70 (quatro mil,trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Jucicleide Ferreira dos Santos - CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Lourdes Moura, 02 – Rosimery Mendes de Oliveira. Fortaleza, 14 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13225429-8/2013/ASJUR 28**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA - CNPJ Nº01.653.170/0014-52 CAUCAIA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **SANTOS OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, representada neste ato pelo Sr. Manoel Viana dos Santos Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$50.139,50 (Cinquenta mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Soares Filho - CONTRATANTE, Manoel Viana dos Santos Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Helio Sousa Santana, 02 - Aline Antonia P. Cavalcante. Fortaleza, 16 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 134/2013/PROCESSO SPU Nº12672130-0**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **BRASFERMA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos para os Laboratórios de Eletrônica, Segurança, Conforto e Injeção Eletrônica (OTTO e Diesel)**, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Anexo Único da Ata de Registro de Preço 067/2012 e a proposta da Contratada que passa a fazer parte deste contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o do Pregão Eletrônico nº20120047 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$121.493,34 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos: Programa 14 Convênio 700318/2011 Fonte 82 PA 19475 Elemento de Despesa 449052 Ação 1.82 - MAPP 1278 Funcional Programática 22100022.12.363.014.19475.0100000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0300000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905200.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cella de Arruda Coelho - Secretária da Educação - CONTRATANTE e o Sr. Carlos Fernando Rosa Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 144/2013/PROCESSO Nº13162037-1**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA S/A**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MIGUEL ARCANJO FURTADO COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de material impresso** a ser utilizado em projetos educacionais desenvolvidos pela Secretaria da Educação - SEDUC de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 01 a 06 e 28 a 31 do Anexo Único da Ata de Registro de Preço 004/20131 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20120110 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$2.800.633,39 (Dois milhões, oitocentos mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave Funcional Programática 5015 22100022.12.362.073.19509.01.33903900.82.1.40 5018 22100022.12.362.073.19509.02.33903900.82.1.40 5021 22100022.12.362.073.19509.03.33903900.82.1.40 5024 22100022.12.362.073.19509.04.33903900.82.1.40 5027 22100022.12.362.073.19509.05.33903900.82.1.40 5030 22100022.12.362.073.19509.06.33903900.82.1.40 5033 22100022.12.362.073.19509.07.33903900.82.1.40 5036 22100022.12.362.073.19509.08.33903900.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cella de Arruda Coelho - Secretária da Educação - CONTRATANTE e o Sr. Miguel Arcanjo Furtado Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 145/2013/PROCESSO Nº13160617-4**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de material impresso** a ser utilizado em projetos educacionais desenvolvidos pela Secretaria da Educação - SEDUC de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do Anexo Único da Ata de Registro de Preço 004/20131 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20120110 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$101.693,94 (Cento e um mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Convênio: 701.385/2011 - Ação 1.2 Reproduzir material de apoio didático para alunos da rede estadual - Programa: 073; MAPP: 1361; PA: 19509; PF: 2202492013; Fonte 082; Elementos de Despesa 339039 Chave Funcional Programática 5015 22100022.12.362.073.19509.01.33903900.82.1.40 5018 22100022.12.362.073.19509.02.33903900.82.1.40 5021 22100022.12.362.073.19509.03.33903900.82.1.40 5024 22100022.12.362.073.19509.04.33903900.82.1.40 5027 22100022.12.362.073.19509.05.33903900.82.1.40 5030 22100022.12.362.073.19509.06.33903900.82.1.40 5033 22100022.12.362.073.19509.07.33903900.82.1.40 5036 22100022.12.362.073.19509.08.33903900.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cella de Arruda Coelho, Secretária da Educação - CONTRATANTE e o Sr.

Josmário Nogueira Cordeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 149/2013 SEDUC/PROCESSO****Nº12672172-6**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **DIA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, representada neste ato pela Sr. DERMIVAL GONDIM BARRETO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Laboratórios de Transmissão**, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos ITENS 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46 e 47 Anexo Único da Ata de Registro de Preço nº066/2012 - SEDUC - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120028 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$46.700,19 (quarenta e seis mil, setecentos reais e dezenove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 14 Convênio 700318/2011 Fonte 82 PA 19475 Elementos de Despesa 449052 Ação 1.93 - MAPP 1336 PA: 19483 Elemento de Despesa 339030 Ação 1.11 MAPP 1195 Funcional Programática 22100022.12.363.014.19475.0100000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0300000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.01.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.03.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.08.33903000.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2013 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, DERMIVAL GONDIM BARRETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 16 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 154/2013/PROCESSO SPU Nº13220786-9**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **D. P. BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EDUARDO PINTO BARBOSA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos** para os Laboratórios de Pneumática e Hidráulica, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 03, Anexo Único da Ata de Registro de Preço nº062/2012 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120040 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$3.700,00 (Três mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 14 Convênio 700318/2011 Fonte 82 PA 19475 Elementos de Despesa 449052 Ação 1.81 - MAPP 1277 Funcional Programática

22100022.12.363.014.19475.0200000.44905200.82.1.40  
 22100022.12.363.014.19475.0400000.44905200.82.1.40  
 22100022.12.363.014.19475.0700000.44905200.82.1.40  
 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905200.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária da Educação - CONTRATANTE e o Sr. Eduardo Pinto Barbosa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº07/2013/PROCESSO Nº12672312-5**  
 CONVENIENTES: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ – SEDUC., neste ato representada pela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem celebrar o presente termo de cooperação técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições: CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na Legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Curso Técnico da Escola Estadual de Educação Profissional. Subcláusula Primeira - o estágio assume a forma curricular obrigatória, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente, realizando -se nos termos da Lei Nº9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução Nº01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica, na Lei Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, o Decreto estadual Nº29.704, de 08 de abril de 2009. Subcláusula Segunda - A formação da concessão de estágio, efetivar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário, ficando as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido Termo. Subcláusula Terceira - Não haverá transferência de recursos entre as partes, sendo as despesas referente a pagamento de bolsa ao estagiário e à contratação do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da SEDUC, por meio de dotação orçamentária própria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na Legislação Estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88 Inciso VI, da Constituição do estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: FORO: Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser alterado ou rescindido a qualquer momento, de acordo com o interesse dos convenientes. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DO DAE. TESTEMUNHAS: 1- Natalia Lopes Cunha, 2- Lia Leite Barros de Menezes. Fortaleza 16 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 38/2013**

PROCESSO Nº13113075-7/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: Objetivando a **inscrição de 01 (uma) técnica** da SEDUC SOLANGE MARIA RABELO, matrícula 121341-1-8, no **Curso Os Planos de Resíduos Sólidos – Roteiros e Procedimentos**, no período de 21 a 23 de Maio de 2013, na Cidade do Rio de Janeiro, tendo em vista tratar-se de um evento singular, em período já fixado e aberto a todo Território Nacional, efetuado por

entidade especializada nessa matéria, representando uma oportunidade de atualização profissional em temas pertinentes à área de meio ambiente, adequada às atividades do servidor mencionado. Quanto ao preço, esse é vantajoso à Administração, por ser identificado como de mercado, para todo o Território Nacional, consoante proposta anexa. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES (CNPJ 33945015/0001-81), com endereço na Av. Beira Mar, 316-13º Andar/Centro/Rio de Janeiro/RJ - com base no art.25 - inciso II, C/C art.13, inc. VI, da lei federal 8.666/93 e alterações. VALOR: R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.368.023.19516.01.339039.07.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25 inc. II, c/c art.13, inc. VI e 26, da lei federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **SOLANGE MARIA RABELO**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº73/2013/**  
**PROCESSO Nº12548788-6**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE IGUATU, representado por seu Prefeito ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, **de um veículo automotor**, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO - Prefeito Municipal- CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 02 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE REINÍCIO**  
**Nº025/2013 - PROCESSO Nº13109305-3**

CONTRATO Nº04242012. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EEFM JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE. EMPRESA: ENGTEC PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 12.04.2013, o **REINICIO da obra de código(s) nº0392013SEDUC01 0392013SEDUC02**, firmado com a SEDUC e a referida empresa **ENGTEC PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EEFM JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE, conforme solicitação da SEDUC, pois os motivos que deram origem a paralisação da mesma foram devidamente sanados. Conforme: Engº Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA - DAE, De acordo: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto do DAE. ENGTEC PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE REINÍCIO**

**Nº026/2013 - PROCESSO Nº13109307-0**

CONTRATO Nº04252012. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS NA EEFM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE. EMPRESA: ENGTEC PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA

LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 12.04.2013, o **REINICIO da obra de código(s) nº0382013SEDUC01 0382013SEDUC02**, firmado com a SEDUC e a referida empresa **ENGTEC PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS NA EEFM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE, conforme solicitação da SEDUC, pois os motivos que deram origem a paralisação da mesma foram devidamente sanados. Conforme: Engº Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA - DAE, De acordo: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto do DAE. **ENGTEC PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE REINÍCIO

**Nº027/2013 - PROCESSO Nº13109312-6**

CONTRATO Nº04262012. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA EEFM TENENTE MARIO LIMA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE. EMPRESA: **ENGTEC PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENHGENHARIA LTDA** Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 12.04.2013, o **REINICIO da obra de código(s) nº0152012SEDUC01, 0152012SEDUC02**, firmado com a SEDUC e a referida empresa **ENGTEC PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENHGENHARIA LTDA**, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA EEFM TENENTE MARIO LIMA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE, conforme solicitação da SEDUC pois os motivos que deram origem a paralisação da mesma foram devidamente sanados. Conforme: Engº Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA - DAE, De acordo: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto do DAE. **ENGTEC PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENHGENHARIA LTDA** - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

##### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014 – SECOPA, criada pela Lei nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com sede na Av. Dom Luís, nº807, 12º Andar, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº13.191.273/0001-02, neste ato representada por seu Titular, Sr. FERRUCCIO PETRI FEITOSA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº2001002344920 SSP-CE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº358.738.763-04, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve à EMPRESA STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, a quantia de R\$7.863,28 (sete mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) correspondente aos valores decorrentes da repactuação firmada através do 3º Aditivo ao Contrato nº007/2011 (processo administrativo nº12607343-0), referentes ao período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2012, os quais não foram quitados dentro do respectivo exercício, tendo em vista a necessidade de registro de empenho e pagamento escritural junto ao sistema utilizado para tal fim Estado do Ceará. A SECOPA se compromete a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 16 de maio de 2013.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº197/2013** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **RICARDO WILSON DE SOUZA BESSA**, que exerce a função de Orientador de Célula de

Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 106008.1.2, lotado na Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Quixadá, Limoeiro do Norte, Russas e Aracati - CE, no período de 20 a 24 de maio do corrente ano, a fim de vistoriar as unidades da Secretaria da Fazenda, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 10%, no valor de R\$7,71 (sete reais e setenta e um centavos), referente a Quixadá, totalizando R\$354,66 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº201/2013** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **ANTONIO GUIMARÃES DA MOTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106064.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, assessorando o Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, no período de 15 a 17 de maio do corrente ano, a fim de realizar visita ao Posto em Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº202/2013** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA], no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **PEDRO JÚNIOR NUNES DA SILVA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 100508.1.2, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 15 a 17 de maio do corrente ano, a fim de realizar visita ao Posto em Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº203/2013** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E.,

de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **ANTONIO GUIMARÃES DA MOTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106064.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 20 a 24 de maio do corrente ano, a fim de acompanhar a instalação de antena do Projeto Brasil/ID, na região do Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitária de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$55,19 (cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), totalizando R\$331,17 (trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº204/2013** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **ANTONIO GUIMARÃES DA MOTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106064.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Sobral - CE, no período de 27 a 29 de maio do corrente ano, a fim de realizar levantamento dos locais para instalação de câmeras de controle de divisas, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$183,98 (cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº205/2013** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **JOÃO DUARTE RIPARDO NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 067411.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Varzea Alegre - CE, nos dias 22 e 23 de maio do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº206/2013** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E.,

de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **CARLOS ALBERTO MENEZES DE FARIAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.C, matrícula 037819.1.7, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Juazeiro do Norte e Brejo Santo - CE, no período de 27 a 29 de maio do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$12,26 (doze reais e vinte e seis centavos), referente a cidade de Juazeiro do Norte, totalizando R\$165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº207/2013** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **CARLOS AUGUSTO SOARES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 103555.1.6, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Juazeiro do Norte e Brejo Santo - CE, no período de 27 a 29 de maio do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$12,26 (doze reais e vinte e seis centavos), referente a cidade de Juazeiro do Norte, totalizando R\$165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº208/2013** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **AURELIO FERREIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 2.A, matrícula 497747.1.0, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Juazeiro do Norte e Brejo Santo - CE, no período de 03 a 05 de junho do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente a cidade de Juazeiro do Norte, totalizando R\$175,04 (cento e setenta e cinco reais e quatro centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe IV, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



497842-1-X	NAPOLEÃO DUARTE DINIZ NETO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
105806-1-7	RONALDO CÉLIO PEREIRA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
105780-1-9	SARIS MACHADO PINTO MACHADO JUNIOR	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
037938-1-8	RUBENS ROCHA LIMA TAVARES	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
106795-1-6	STELA MARIA DE FREITAS LOBO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
006232-1-0	VERA LÚCIA GONÇALVES DE SOUSA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
035532-1-3	VERA MENDES ROLIM	AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL
037843-1-2	VICENTE DE PAULO RODRIGUES	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
105797-1-6	YVELISE BENZI SALES	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº374/2013, de 16 de maio de 2013.

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DAS QUOTAS PARTES DO ICMS, IPVA E IPI - EXPORTAÇÃO, RECEBIDOS E TRANSFERIDOS.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os Art.158, parágrafo único, inciso II e 162 da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no Art.200, parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei nº12.612, de 07/08/96, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Art.8º da Lei Complementar Federal nº63, de 11/01/90. RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria dos valores a serem repassados aos Municípios cearenses, das quotas-partes do ICMS, do IPVA e do IPI -exportação, recebidos e transferidos, referentes ao mês ABRIL/2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº374/2013 DE 16/05/2013

Período de Competência ABRIL/2013

Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquido
ABAIARA	408.567,97	326.854,38	1.130,18	904,14	9.727,12	7.781,70
ACARAPE	252.117,01	201.693,61	697,40	557,92	21.016,28	16.813,02
ACARAU	648.666,10	518.932,88	1.794,34	1.435,47	123.545,33	98.836,26
ACOPIARA	319.641,12	255.712,90	884,19	707,35	80.114,79	64.091,83
AIUABA	201.351,91	161.081,53	556,98	445,58	9.136,20	7.308,96
ALCANTARAS	224.252,82	179.402,26	620,33	496,26	13.720,17	10.976,14
ALTANEIRA	219.112,90	175.290,32	606,11	484,89	10.645,15	8.516,12
ALTO SANTO	213.796,31	171.037,05	591,40	473,12	32.220,31	25.776,25
AMONTADA	380.737,49	304.589,99	1.053,19	842,55	42.497,41	33.997,93
ANTONINA DO	281.946,65	225.557,32	779,92	623,94	8.936,74	7.149,39
APUIARES	186.339,96	149.071,97	515,45	412,36	14.181,55	11.345,24
AQUIRAZ	2.161.866,07	1.729.492,86	5.980,14	4.784,11	220.117,93	176.094,34
ARACATI	1.358.523,36	1.086.818,69	3.757,94	3.006,35	186.090,03	148.872,02
ARACOIABA	199.275,72	159.420,58	551,24	440,99	35.735,63	28.588,50
ARARENDA	253.456,21	202.764,97	701,11	560,89	11.086,55	8.869,24
ARARIPE	248.936,07	199.148,86	688,61	550,89	26.479,87	21.183,90
ARATUBA	193.438,91	154.751,13	535,09	428,07	11.574,92	9.259,94
ARNEIROZ	165.768,97	132.615,18	458,55	366,84	7.557,60	6.046,08
ASSARE	234.893,99	187.915,19	649,76	519,81	35.206,65	28.165,32
AURORA	189.032,76	151.226,21	522,90	418,32	31.461,37	25.169,10
BAIXIO	298.122,77	238.498,22	824,67	659,74	11.059,06	8.847,25
BANABUIU	296.285,81	237.028,65	819,58	655,66	26.066,47	20.853,18
BARBALHA	949.621,37	759.697,10	2.626,84	2.101,47	169.740,39	135.792,31
BARREIRA	266.555,74	213.244,59	737,34	589,87	39.272,06	31.417,65
BARRO	207.977,15	166.381,72	575,31	460,25	23.979,59	19.183,67
BARROQUINHA	214.726,04	171.780,83	593,97	475,18	13.065,14	10.452,11
BATURITE	283.566,82	226.853,46	784,40	627,52	78.013,11	62.410,49
BEBERIBE	549.881,72	439.905,38	1.521,08	1.216,86	76.947,23	61.557,78
BELA CRUZ	248.423,84	198.739,07	687,19	549,75	45.771,02	36.616,82
BOA VIAGEM	276.781,02	221.424,82	765,63	612,50	86.676,43	69.341,14
BREJO SANTO	445.790,36	356.632,29	1.233,14	986,51	156.651,71	125.321,37
CAMOCIM	556.017,20	444.813,76	1.538,05	1.230,44	124.376,15	99.500,92
CAMPOS SALES	323.586,41	258.869,13	895,10	716,08	50.497,61	40.398,09
CANINDE	355.042,64	284.034,11	982,12	785,70	154.669,68	123.735,74
CAPISTRANO	296.791,61	237.433,29	920,96	656,78	19.338,06	15.470,45
CARIDADE	235.868,65	188.694,92	652,46	521,97	15.812,85	12.650,28
CARIRE	332.289,45	265.831,56	919,18	735,34	20.339,29	16.271,43
CARIRIACU	235.717,74	188.574,19	652,04	521,63	30.873,94	24.699,15
CARIUS	214.782,22	171.825,78	594,13	475,30	42.450,25	33.960,20
CARNAUBAL	342.816,60	274.253,28	948,30	758,64	19.667,76	15.734,21
CASCAVEL	554.629,82	443.703,86	1.534,21	1.227,37	146.227,54	116.982,03
CATARINA	285.989,85	228.791,88	791,10	632,88	16.225,02	12.980,02
CATUNDA	254.090,47	203.272,38	702,86	562,29	9.548,10	7.638,48
CAUCAIA	5.095.369,80	4.076.295,84	14.094,78	11.275,82	932.709,85	746.167,88
CEDRO	259.649,50	207.719,60	718,24	574,59	32.865,50	26.292,40
CHAVAL	234.789,62	187.831,70	649,47	519,58	11.842,48	9.473,98
CHORO	198.485,71	158.788,57	549,05	439,24	7.969,05	6.375,24

Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquido
CHOROZINHO	255.066,75	204.053,40	705,56	564,45	36.443,88	29.155,10
COREAU	251.285,25	201.028,20	695,10	556,08	27.626,31	22.101,05
CRATEUS	515.429,22	412.343,38	1.425,78	1.140,62	210.230,52	168.184,42
CRATO	1.268.564,02	1.014.851,22	3.509,09	2.807,27	486.560,07	389.248,06
CROATA	267.053,51	213.642,81	738,72	590,98	20.289,99	16.231,99
CRUZ	326.014,25	260.811,40	901,82	721,46	46.078,78	36.863,02
DEPUTADO IRAPUAN	300.390,04	240.312,03	830,94	664,75	7.871,72	6.297,38
ERERE	146.630,30	117.304,24	405,61	324,49	3.416,67	2.733,34
EUSEBIO	3.171.620,40	2.537.296,32	8.773,32	7.018,66	459.482,57	367.586,06
FARIAS BRITO	279.035,49	223.228,39	771,87	617,50	24.367,42	19.493,94
FORQUILHA	372.323,47	297.858,78	1.029,92	823,94	43.243,99	34.595,19
FORTALEZA	62.465.353,04	49.972.282,43	172.791,26	138.233,01	22.162.459,82	17.729.967,86
FORTIM	344.321,17	275.456,94	952,46	761,97	26.530,53	21.224,42
FRECHEIRINHA	292.994,05	234.395,24	810,48	648,38	24.401,19	19.520,95
GENERAL SAMPAIO	203.839,21	163.071,37	563,86	451,09	5.990,74	4.792,59
GRACA	304.052,70	243.242,16	841,07	672,86	9.881,53	7.905,22
GRANJA	232.708,59	186.166,87	643,72	514,98	45.756,35	36.605,08
GRANJEIRO	222.351,64	177.881,31	615,07	492,06	5.498,23	4.398,58
GROAIRAS	349.160,84	279.328,67	965,85	772,68	22.654,26	18.123,41
GUAUBA	291.711,07	233.368,86	806,93	645,54	28.448,20	22.758,56
GUARACIABA DO	393.077,50	314.462,00	1.087,33	869,86	123.558,25	98.846,60
GUARAMIRANGA	155.362,26	124.289,81	429,76	343,81	11.729,71	9.383,77
HIDROLANDIA	256.425,20	205.140,16	709,32	567,46	23.927,98	19.142,38
HORIZONTE	3.626.221,37	2.900.977,10	10.030,83	8.024,66	157.925,88	126.340,70
IBARETAMA	203.742,86	162.994,29	563,59	450,87	11.797,61	9.438,09
IBIAPINA	263.793,89	211.035,11	729,70	583,76	42.607,51	34.086,01
IBICUITINGA	232.617,09	186.093,67	643,46	514,77	16.386,80	13.109,44
ICAPUI	580.991,10	464.792,88	1.607,13	1.285,70	35.134,18	28.107,34
ICO	342.163,05	273.730,44	946,49	757,19	139.016,41	111.213,13
IGUATU	1.252.086,02	1.001.668,82	3.463,51	2.770,81	442.074,69	353.659,75
INDEPENDENCIA	305.226,50	244.181,20	844,32	675,46	38.039,44	30.431,55
IPAPORANGA	301.059,62	240.847,70	832,79	666,23	8.138,77	6.511,02
IPAUMIRIM	186.659,51	149.327,61	516,34	413,07	49.186,94	39.349,55
IPU	285.716,89	228.573,51	790,35	632,28	79.081,81	63.265,45
IPUEIRAS	283.317,92	226.654,34	783,71	626,97	36.874,85	29.499,88
IRACEMA	243.059,11	194.447,29	672,35	537,88	25.925,33	20.740,26
IRAUCUBA	284.193,06	227.354,45	786,13	628,90	26.594,37	21.275,50
ITAICABA	257.228,05	205.782,44	711,54	569,23	9.816,57	7.853,26
ITAITINGA	454.310,35	363.448,28	1.256,71	1.005,37	83.338,99	66.671,19
ITAPAGE	392.168,65	313.734,92	1.084,81	867,85	86.575,19	69.260,15
ITAPIPOCA	948.633,85	758.907,08	2.624,10	2.099,28	232.449,59	185.959,67
ITAPIUNA	218.785,32	175.028,26	605,20	484,16	20.713,70	16.570,96
ITAREMA	437.700,67	350.160,54	1.210,76	968,61	69.830,00	55.864,00
ITATIRA	180.841,95	144.673,56	500,24	400,19	17.750,15	14.200,12
JAGUARETAMA	181.464,99	145.171,99	501,97	401,58	22.166,88	17.733,50
JAGUARIBARA	216.012,21	172.809,77	597,53	478,02	22.035,65	17.628,52
JAGUARIBE	403.013,76	322.411,01	1.114,81	891,85	98.979,08	79.183,26
JAGUARUANA	483.128,36	386.502,69	1.336,43	1.069,14	62.580,24	50.064,19
JARDIM	225.315,82	180.252,66	623,27	498,62	40.712,30	32.569,84
JATI	414.249,02	331.399,22	1.145,89	916,71	10.895,15	8.716,12
JIOCA DE	368.399,06	294.719,25	1.019,06	815,25	29.993,53	23.994,82
JUAZEIRO DO NORTE	2.828.397,55	2.262.718,04	7.823,90	6.259,12	1.226.220,60	980.976,48
JUCAS	269.701,37	215.761,10	746,05	596,84	38.049,99	30.439,99
LAVRAS DA	252.725,60	202.180,48	699,09	559,27	32.931,87	26.345,50
LIMOEIRO DO NORTE	715.075,85	572.060,68	1.978,04	1.582,43	199.314,03	159.451,22
MADALENA	184.995,99	147.996,79	511,73	409,38	16.917,55	13.534,04
MARACANAU	11.712.764,61	9.370.211,69	32.399,78	25.919,82	727.832,46	582.265,97
MARANGUAPE	1.511.676,14	1.209.340,91	4.181,59	3.345,27	223.181,36	178.545,09
MARCO	319.255,75	255.404,60	883,12	706,50	51.257,88	41.006,30
MARTINOPOLE	192.843,16	154.274,53	533,44	426,75	13.703,01	10.962,41
MASSAPE	320.460,05	256.368,04	886,45	709,16	48.669,62	38.935,70
MAURITI	340.205,69	272.164,55	941,07	752,86	53.898,44	43.118,75
MERUOCA	275.746,94	220.597,55	762,77	610,22	18.614,26	14.891,41
MILAGRES	202.756,94	162.205,55	560,86	448,69	41.775,16	33.420,13
MILHA	330.959,91	264.767,93	915,50	732,40	17.713,72	14.170,98
MIRAIMA	154.442,19	123.553,75	427,22	341,78	7.793,63	6.234,90
MISSAO VELHA	293.177,10	234.541,68	810,98	648,78	62.422,08	49.937,66
MOMBACA	261.592,40	209.273,92	723,62	578,90	62.507,14	50.005,71
MONSENHOR	291.632,40	233.305,92	806,71	645,37	21.030,81	16.824,65
MORADA NOVA	701.348,47	561.078,78	1.940,07	1.552,06	115.416,77	92.333,42
MORAUJO	204.905,39	163.924,31	566,81	453,45	7.338,50	5.870,80
MORRINHOS	318.892,86	255.114,29	882,12	705,70	21.066,23	16.852,98
MUCAMBO	482.744,59	386.195,67	1.335,37	1.068,30	19.868,13	15.894,50
MULUNGU	208.346,47	166.677,18	576,33	461,06	13.101,28	10.481,02
NOVA OLINDA	536.753,26	429.402,61	1.484,76	1.187,81	27.209,14	21.767,31
NOVARUSSAS	225.704,39	180.563,51	624,34	499,47	54.254,44	43.403,55

Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquido
NOVO ORIENTE	303.728,37	242.982,70	840,17	672,14	46.225,55	36.980,44
OCARA	216.763,70	173.410,96	599,61	479,69	30.134,90	24.107,92
OROS	240.764,54	192.611,63	666,00	532,80	40.301,08	32.240,86
PACAJUS	1.264.906,16	1.011.924,93	3.498,98	2.799,18	187.277,90	149.822,32
PACATUBA	1.817.825,90	1.454.260,72	5.028,46	4.022,77	102.196,92	81.757,54
PACOTI	201.162,46	160.929,97	556,45	445,16	16.242,44	12.993,95
PACUJA	280.578,57	224.462,86	776,13	620,90	10.707,70	8.566,16
PALHANO	216.143,91	172.915,13	597,90	478,32	15.327,50	12.262,00
PALMACIA	210.782,36	168.625,89	583,06	466,45	11.263,84	9.011,07
PARACURU	1.222.275,69	977.820,55	3.381,05	2.704,84	68.987,15	55.189,72
PARAIPABA	389.077,65	311.262,12	1.076,26	861,01	45.398,76	36.319,01
PARAMBU	208.033,37	166.426,70	575,45	460,37	34.573,03	27.658,42
PARAMOTI	162.379,29	129.903,43	449,17	359,34	10.955,74	8.764,59
PEDRA BRANCA	350.382,77	280.306,22	969,23	775,38	64.344,24	51.475,39
PENAFORTE	396.847,77	317.478,22	1.097,76	878,21	15.930,37	12.744,30
PENTECOSTE	378.799,36	303.039,49	1.047,83	838,26	53.141,15	42.512,92
PEREIRO	188.952,49	151.161,99	522,68	418,14	25.663,16	20.530,53
PINDORETAMA	319.303,92	255.443,14	883,26	706,61	43.124,15	34.499,32
PIQUET CARNEIRO	221.124,87	176.899,90	611,67	489,34	18.134,19	14.507,35
PIRES FERREIRA	341.662,06	273.329,65	945,10	756,08	7.664,91	6.131,93
PORANGA	174.550,71	139.640,57	482,84	386,27	12.180,46	9.744,37
PORTEIRAS	292.012,97	233.610,38	807,76	646,21	21.613,17	17.290,54
POTENGI	169.627,54	135.702,03	469,22	375,38	14.314,34	11.451,47
POTIRETAMA	296.123,62	236.898,90	819,14	655,31	7.789,75	6.231,80
QUITERIANOPOLIS	248.642,22	198.913,78	687,79	550,23	21.637,06	17.309,65
QUIXADA	643.948,49	515.158,79	1.781,29	1.425,03	275.752,36	220.601,89
QUIXELO	170.634,32	136.507,46	472,01	377,61	22.371,06	17.896,85
QUIXERAMOBIM	917.338,20	733.870,56	2.537,54	2.030,03	135.928,62	108.742,90
QUIXERE	328.604,29	262.883,43	908,98	727,18	36.468,78	29.175,02
REDENCAO	221.041,37	176.833,10	611,44	489,15	45.542,25	36.433,80
RERIUTABA	307.574,06	246.059,25	850,81	680,65	27.700,57	22.160,46
RUSSAS	1.099.292,92	879.434,34	3.040,86	2.432,69	236.454,19	189.163,35
SABOIRO	221.121,65	176.897,32	611,67	489,34	15.802,05	12.641,64
SALITRE	186.073,41	148.858,73	514,72	411,78	6.346,21	5.076,97
SANTA QUITERIA	407.400,60	325.920,48	1.126,95	901,56	78.486,38	62.789,10
SANTANA DO	209.576,47	167.661,18	579,73	463,78	29.591,49	23.673,19
SANTANA DO CARIRI	214.576,70	171.661,36	593,56	474,85	17.012,19	13.609,75
SAO BENEDITO	375.782,21	300.625,77	1.039,49	831,59	113.370,64	90.696,51
SAO GONCALO DO	882.595,06	706.076,05	2.441,43	1.953,14	120.584,89	96.467,91
SAO JOAO DO	179.952,37	143.961,90	497,78	398,22	14.003,79	11.203,03
SAO LUIS DO CURU	213.810,75	171.048,60	591,44	473,15	14.601,32	11.681,06
SENADOR POMPEU	322.056,16	257.644,93	890,87	712,70	40.376,65	32.301,32
SENADOR SA	353.936,27	283.149,02	979,06	783,25	9.149,63	7.319,70
SOBRAL	6.196.074,16	4.956.859,33	17.139,54	13.711,63	922.634,76	738.107,81
SOLONOPOLE	383.534,67	306.827,74	1.060,93	848,74	25.600,28	20.480,22
TABULEIRO DO	354.989,62	283.991,70	981,97	785,58	92.422,44	73.937,95
TAMBORIL	267.684,57	214.147,66	740,47	592,38	32.582,63	26.066,10
TARRAFAS	378.396,34	302.717,07	1.046,72	837,38	8.820,06	7.056,05
TAUA	366.762,84	293.410,27	1.014,54	811,63	116.360,49	93.088,39
TEJUCUOCA	188.276,46	150.621,17	520,81	416,65	12.815,28	10.252,22
TIANGUA	811.294,31	649.035,45	2.244,20	1.795,36	301.563,93	241.251,14
TRAIRI	312.370,39	249.896,31	864,08	691,26	59.785,25	47.828,20
TURURU	240.266,75	192.213,40	664,62	531,70	14.170,85	11.336,68
UBAJARA	374.677,45	299.741,96	1.036,43	829,14	78.091,08	62.472,86
UMARI	174.895,94	139.916,75	483,80	387,04	6.564,81	5.251,85
UMIRIM	192.864,05	154.291,24	533,50	426,80	17.216,98	13.773,58
URUBURETAMA	284.368,09	227.494,47	786,62	629,30	22.746,41	18.197,13
URUOCA	248.454,37	198.763,50	687,27	549,82	16.906,92	13.525,54
VARJOTA	301.456,25	241.165,00	833,89	667,11	42.055,93	33.644,74
VARZEA ALEGRE	277.012,25	221.609,80	766,27	613,02	75.279,39	60.223,51
VICOSA DO CEARÁ	322.351,57	257.881,26	891,69	713,35	73.347,53	58.678,02
<b>TOTAIS:</b>	<b>160.572.845,25</b>	<b>128.458.276,20</b>	<b>444.175,59</b>	<b>355.340,49</b>	<b>36.272.502,91</b>	<b>29.018.002,33</b>

Nota: 1) ICMS (100%) = R\$642.291.381,00

2) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$1.776.702,36

3) IPVA (100%) = R\$72.545.005,82

4) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE OS JUROS A MULTA MORATÓRIA, A CORREÇÃO MONETÁRIA E A DÍVIDA ATIVA DO ICMS, DEDUZIDAS AS RESTITUIÇÕES DOS INDÉBITOS TRIBUTÁRIOS.

5) VALORES BRUTO E LÍQUIDO (DESCONTADO O FUNDEB).

\*\*\* \*\*